

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	39
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	80
ATOS DE LICITAÇÃO	89
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	103
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	125
MUNICIPALIDADES	132
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	148

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.349, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta os arts. 9º, 10 e 11 da Lei nº 5.457, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre formas excepcionais de pagamento de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 5.457, de 16 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Este Decreto regulamenta os arts. 9º, 10 e 11 da Lei nº 5.457, de 16 de dezembro de 2019, que tratam sobre a concessão de novo prazo para o pagamento de créditos tributários constituídos mediante a observância do disposto no art. 117-A ou nos §§ 3º a 13 do art. 228 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e da contribuição de que trata a Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, nos casos em que essa contribuição tenha sido condição para a aplicação do benefício do diferimento do lançamento e para o pagamento do imposto em relação a operações internas com produtos agrícolas, bem como dispõe sobre novo prazo para a entrega de arquivos e dos documentos que especifica.

CAPÍTULO II
DO PRAZO PARA O PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Art. 2º Os contribuintes que sejam devedores de créditos tributários relativos ao ICMS, formalizados, mediante a observância do disposto no art. 117-A ou nos §§ 3º a 13 do art. 228 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, nas condições vigentes no decurso do prazo de que trata o § 1º do art. 117-A ou o § 4º do art. 228 da referida Lei, iniciado com a respectiva cientificação, ainda que já inscritos em dívida ativa, inclusive os ajuizados, podem pagá-los em parcela única ou em mais de uma parcela, nos termos previstos nos referidos dispositivos, independentemente da fase de cobrança em que se encontrem, observados os prazos e os requisitos estabelecidos neste Capítulo.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos saldos remanescentes de créditos tributários parcelados, que se enquadrem nas disposições do seu *caput*.

§ 2º Aos créditos tributários de que trata este artigo, observados os prazos previstos no seu *caput* e no art. 3º deste Decreto, aplicam-se, cumulativamente, as formas excepcionais de pagamento previstas na Lei nº 5.457, de 16 de dezembro de 2019, relativamente à quantidade de parcelas, o valor mínimo da primeira parcela e as reduções de juros de mora e de multa.

§ 3º O prazo para pagamento da parcela única ou, no caso de parcelamento, o da primeira parcela, não pode ultrapassar o dia 16 de março de 2020.

Art. 3º Os contribuintes a que se refere o *caput* do art. 2º deste Decreto, que pretenderem pagar ou parcelar os créditos tributários que nele se enquadrem, devem requerer, até o dia 17 de fevereiro de 2020:

I - a concessão do respectivo prazo, no caso de pagamento em parcela única;

II - o parcelamento, no caso de pagamento em mais de uma parcela.

§ 1º Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, o requerimento deve indicar:

I - o nome, endereço e a inscrição estadual do contribuinte;

II - o número e a data do Auto de Cientificação e do respectivo Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, relativos ao respectivo crédito tributário.

§ 2º No caso de parcelamento, o requerimento deve ser elaborado observando-se, no que couber, as disposições do Anexo IX - Do Parcelamento de Débitos Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto

nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, incluída a utilização do formulário nele previsto.

§ 3º O requerimento deve ser apresentado:

I - nos casos em que o crédito tributário não esteja inscrito em Dívida Ativa, diretamente na Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários (UCOBC/CRAT) da Secretaria de Estado de Fazenda;

II - nos casos em que o crédito tributário esteja inscrito em Dívida Ativa, na Procuradoria-Geral do Estado (PGE) ou na Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários (UCOBC/CRAT) da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 4º Na hipótese do inciso II do § 3º deste artigo, a PGE encaminhará o requerimento à Secretaria de Estado de Fazenda, para a realização das providências cabíveis.

Art. 4º O deferimento dos requerimentos de que trata o art. 3º deste Decreto compete ao Coordenador da Coordenadoria de Recuperação de Ativos (CRAT) da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 1º Na hipótese deste artigo, após o pagamento da parcela única ou da primeira parcela, no caso de parcelamento, a CRAT comunicará à PGE sobre a extinção do crédito tributário ou a suspensão da sua exigibilidade.

§ 2º Concedido o parcelamento do crédito tributário inscrito em Dívida Ativa, já ajuizado, deve ser requerida ao juízo competente a suspensão do processo de execução.

§ 3º Rompido o parcelamento, deve ser requerido o prosseguimento da execução pelo saldo remanescente da dívida.

Art. 5º O pagamento ou o parcelamento nos termos deste Decreto não dispensa a atualização do crédito tributário e a incidência de juros, nos termos da legislação vigente, até a data do pagamento em parcela única ou de cada parcela.

Art. 6º No caso em que o crédito tributário limite-se à parte do imposto que deixou de ser pago, em decorrência de utilização de benefício ou de incentivo fiscal condicionada à contribuição prevista na Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, o pagamento em parcela única ou da primeira parcela, no caso de pagamento em mais de uma parcela, dessa contribuição, no prazo estabelecido, observado, no que couber, o disposto no § 4º-A do art. 228 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, restaura, na condição estabelecida no inciso IV do referido § 4º-A, o direito ao benefício ou ao incentivo fiscal, tornando sem efeito os atos de lançamento e de imposição de multa, e, se for o caso, a inscrição na dívida ativa, ainda que já ajuizada.

Art. 7º No caso de parcelamento, o atraso no pagamento de mais de duas parcelas, ou o atraso, por mais de trinta dias, da última parcela, implica as consequências previstas nos arts. 117-A, § 5º, e 228, § 7º, da Lei nº 1.810, de 21 de dezembro de 1997.

CAPÍTULO III DO PRAZO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO

Art. 8º Os contribuintes que sejam devedores da contribuição de que trata a Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, nos casos em que essa contribuição tenha sido condição para a aplicação do diferimento do lançamento e do pagamento do imposto em relação a operações internas com produtos agrícolas, ocorridas até 18 de dezembro de 2019, podem pagá-la em parcela única ou em mais de uma parcela, com os efeitos previstos no art. 12 deste Decreto, observados os prazos e os requisitos estabelecidos neste Capítulo.

Parágrafo único. O pagamento em mais de uma parcela pode ser efetuado em até doze prestações mensais e iguais.

Art. 9º Na hipótese prevista no *caput* do art. 8º deste Decreto, os contribuintes que pretendam pagar, em parcela única ou em mais de uma parcela, a referida contribuição, devem requerer, até o dia 17 de fevereiro de 2020:

I - a concessão do respectivo prazo, no caso de pagamento em parcela única;

II - o parcelamento, no caso de pagamento em mais de uma parcela.

Parágrafo único. O requerimento deve indicar:

I - o nome, endereço e a inscrição estadual do contribuinte;

II - o número e a data do Auto de Cientificação e do respectivo Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, relativos à contribuição e ao respectivo crédito tributário;

III - as operações a que corresponde a contribuição e o valor desta, nos casos em que não tenham sido editados os documentos a que se refere o inciso II deste parágrafo;

IV - a quantidade de parcelas pretendidas, não superior a dez, no caso de pagamento em mais de uma parcela.

Art. 10. O deferimento dos requerimentos de que trata o art. 9º deste Decreto compete ao Coordenador da Coordenadoria de Recuperação de Ativos (CRAT) da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. O prazo para pagamento da parcela única ou, no caso de parcelamento, o da primeira parcela, não pode ultrapassar o dia 16 de março de 2020.

Art. 11. A contribuição deve ser atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora e de multa moratória no percentual previsto no art. 119, *caput*, inciso VI, da Lei nº 1.810, de 1997, desde a data do vencimento regulamentar do imposto incidente sobre os respectivos fatos geradores.

Art. 12. Observado o disposto no § 1º deste artigo, o pagamento da contribuição restaura o direito à aplicação do diferimento em relação às respectivas operações, tornando sem efeito os atos de lançamento e de imposição de multa, relativos ao imposto, que tenham sido editados em decorrência da falta de pagamento dessa contribuição no prazo original, ainda que o respectivo crédito tributário já esteja inscrito em dívida ativa e já ajuizado.

§ 1º No caso de pagamento em mais de uma parcela, os efeitos do disposto no *caput* deste artigo são condicionados à não ocorrência de atraso no pagamento de mais de duas parcelas nem o atraso, por mais de trinta dias, da última parcela, observado que, ocorrendo o atraso, o direito à aplicação do diferimento não se restaura, permanecendo os atos de lançamento e de imposição de multa com os seus efeitos, em relação ao saldo remanescente, ou o direito de o Fisco editá-los, e, se for o caso, a respectiva inscrição na dívida ativa.

§ 2º A restauração do direito à aplicação do diferimento, nos termos deste artigo, não dispensa o pagamento do imposto na etapa em que se encerra o diferimento do seu lançamento, nem autoriza a restituição de valores relativos ao imposto que tenha sido pago.

CAPÍTULO IV

DO PRAZO PARA A ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL OU DE OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 13. Os estabelecimentos que ainda não entregaram a Escrituração Fiscal Digital (EFD), relativa a períodos cujo prazo de entrega original tenha vencido antes de 18 de dezembro de 2019, podem entregá-la até 16 de março de 2020.

§ 1º O novo prazo previsto no *caput* deste artigo aplica-se, também, nos casos de falta de entrega dos seguintes documentos ou arquivos, relativos a períodos ou a fatos cujo prazo de entrega original tenha vencido antes de 18 de dezembro de 2019:

- I - Declaração Anual de Produtor (DAP);
- II - Guia de Informação e Apuração do ICMS Benefícios Fiscais (GIA-BF);
- III - Guia de Informação e Apuração do ICMS - Substituição Tributária (GIA-ST); e
- IV - Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação (DeSTDA).

§ 2º Não se aplica multa pelo descumprimento do prazo original aos contribuintes que:

I - entregarem os arquivos ou os documentos, a que se refere este artigo, no novo prazo previsto no *caput* deste artigo;

II - tenham entregado, até a data da publicação deste Decreto, ainda que fora do prazo original, os arquivos ou os documentos a que se refere este artigo.

§ 3º A Secretaria de Estado de Fazenda deve dar baixa dos registros relativos às pendências por falta de entrega dos arquivos ou dos documentos a que se refere este artigo, relativamente aos estabelecimentos que tenham entregado, nos termos deste artigo, esses arquivos ou documentos.

Art. 14. O disposto neste artigo não dispensa o pagamento dos créditos tributários relativos a multas aplicadas mediante a lavratura de Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, cuja cientificação ao sujeito passivo tenha ocorrido antes de 18 de dezembro de 2019, nem autoriza a devolução de créditos tributários já pagos.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 15. Os contribuintes, que solicitarem a concessão de prazo para pagamento de crédito tributário ou da contribuição de que trata este Decreto, ou o seu parcelamento, devem ser cientificados da decisão quanto ao seu requerimento em até dois dias antes do prazo estabelecido para o pagamento, no caso de deferimento para pagamento em parcela única ou da primeira parcela do parcelamento.

Parágrafo único. No caso de indeferimento do pedido, em qualquer hipótese, o contribuinte deve ser cientificado da decisão, também, no prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 16. A Procuradoria-Geral do Estado deve adotar as medidas cabíveis, caso necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto, visando, conforme o caso, à extinção, à suspensão ou ao prosseguimento da execução fiscal.

Art. 17. O Secretário de Estado de Fazenda e o Procurador-Geral do Estado podem, isolada ou conjuntamente, estabelecer normas complementares às disposições deste Decreto.

Art. 18. O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18 de dezembro de 2019.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador de Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 010/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)
Orçamentária(s) que menciona e dá outras
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 010/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020					R\$
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F	E G S D	F O N	S U P L E M E N T A Ç Ã O	C A N C E L A M E N T O
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS					

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS					
51204.13.122.0014.4200	F				
Manutenção e Operacionalização da FERTEL					
		1	3	240	2.870,00
					0,00
		1	4	240	24.880,00
					0,00
51204.13.392.2054.3201	F				
Modernização do Sinal da RTVE-MS Digital					
		1	3	240	9.800,00
					0,00
		1	4	240	162.450,00
					0,00
SUBTOTAL				240	200.000,00
					0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
57201.26.122.0018.4288	F				
Manutenção e Operacionalização da AGESUL					
		3	3	100	0,00
					13.718,00
57201.26.782.2059.4290	F				
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas					
		3	4	100	13.718,00
					0,00
SUBTOTAL				100	13.718,00
					13.718,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
57902.16.482.2062.4316	F				
Viabilização de projetos					
		3	3	240	1.796,00
					0,00
57902.16.482.2062.4318	F				
Apoio ao ordenamento territorial dos municípios					
		3	3	240	0,00
					1.796,00
SUBTOTAL				240	1.796,00
					1.796,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
71206.20.606.2071.4442	F				
ATER para Agricultura Familiar					
		3	3	240	0,00
					6.000,00
71206.21.631.2071.4446	F				
Desenvolvimento Agrário e Fundiário					
		3	3	240	6.000,00
					0,00
SUBTOTAL				240	6.000,00
					6.000,00
TOTAL				100	13.718,00
TOTAL				240	207.796,00
TOTAL GERAL					221.514,00
					21.514,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 163, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Transforma Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (Ageprev).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, previsto na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo IX da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2728, de 21 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a inclusão e alteração de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

- I - Óleo composto
- II- Azeite de oliva
- III- Fralda
- IV- Leite

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de janeiro de

2020

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2728, de 21 de janeiro de 2020

17 - Produtos alimentícios**16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896079500175	LEITE LONGA VIDA ELEGE DESNATADO - 1000ML	3,32	A
7891097001079	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL - 1000ML	3,87	A
7896079549402	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL BAIXA LACTOSE - 1000ML	4,35	A
7896034610031	LEITE LONGA VIDA PARMALAT DESNATADO - 1000ML	3,20	A
7891097001024	LEITE LONGA VIDA PARMALAT INTEGRAL - 1000ML	3,87	A
7891097001062	LEITE LONGA VIDA ZEMYL PARMALAT SEMI DESNATADO - 1000ML	3,90	A

67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5601216110016	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA - 200ML	10,28	A
5601216120114	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PURO - 500ML	17,27	A
6194017200509	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ALLEGRO - 500ML	16,99	A
5601024024666	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 750ML	25,79	A
5601216110146	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML	16,99	A
5601216120053	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 250ML	11,16	A
5601216120152	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML	17,35	A
5601024022020	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA ORGANICO - 500ML	24,70	A
5601024022013	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA SELECAO - 500ML	19,17	A
5601216120336	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA VINTAGE - 500ML	22,31	A
8410179100036	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES - 500ML	18,47	A
8410179100050	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES - 250ML	15,23	A
8410010804574	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL - 200ML	10,50	A
8410010813729	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL - 500ML	19,89	A
7891080149467	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARDEAL - 500ML	23,30	A
7896048284129	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTELO - 500ML	16,75	A
7896048284587	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTELO SELECAO - 500ML	20,94	A
7790070218216	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO - 500ML	17,11	A
7790070225580	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO - 250ML	10,62	A
8031292000067	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CRUDO AMPHORAS - 500ML	43,69	A
7891309551149	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DONANA - 500ML	14,49	A
8437006914833	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FEUDO VERDE - 500ML	39,50	A
5601252100804	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 500ML	24,48	A
5601252100972	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 200ML	16,96	A

5601252102433	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 250ML	14,49	A
5601252231164	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 500ML	19,67	A
5601252102815	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO RESERVA - 500ML	26,25	A
5204766001591	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GREGO RENIERIS - 500ML	22,39	A
7896063700727	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GUACIRA - 500ML	21,36	A
7891031404355	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM HEMMER - 250ML	17,39	A
7891031404416	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM HEMMER PREMIUM - 500ML	30,02	A
8410660101153	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA ESPANOLA - 500ML	15,07	A
7891089040260	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 250ML	16,49	A
7891089040277	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 500ML	16,21	A
7891089023713	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA MANZALINA - 500ML	31,95	A
7896036098172	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MARIA - 500ML	13,71	A
7804630540041	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NOVA OLIVA CLASSIC - 500ML	19,51	A
7804630540034	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NOVA OLIVA PREMIUM - 500ML	33,98	A
7896063700949	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIRIA - 500ML	22,62	A
7804622380167	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE - 500ML	29,47	A
7804622380198	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE - 250ML	17,25	A
7896022204600	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RENATA SUPERIORE - 500ML	17,58	A
7804622380013	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTIAGO - 500ML	26,59	A
7896480649074	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SMART - 500ML	21,42	A
7891132009084	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO - 250ML	17,65	A
7891132009091	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO - 500ML	30,57	A
7896183907167	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI TRADICIONAL - 500ML	23,46	A
8423243954312	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM PORTO GALO - 500ML	13,99	I
7897406607694	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM SERRA DAS OLIVEIRAS - 500ML	13,99	I
7896760901700	AZEITE DE OLIVA FAISAO - 500ML	6,05	A
7896760901717	AZEITE DE OLIVA FAISAO - 200ML	4,70	A
7896760901342	AZEITE DE OLIVA FAISAO TRADICIONAL - 500ML	7,60	A
5601252231058	AZEITE DE OLIVA GALLO - 200ML	10,82	A
5601252106288	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO UNICO - 250ML	12,46	A
5601252106103	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO - 500ML	16,78	A
5601252231287	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO - 500ML	21,97	A
7896036094563	AZEITE DE OLIVA OLIVIA TRADICIONAL - 200ML	5,39	A
7898075642941	AZEITE DE OLIVA SANTA ISABEL - 500ML	7,10	A
7892300002401	AZEITE DE OLIVA SINHA TRADICIONAL - 250ML	5,59	A
7892300002449	AZEITE DE OLIVA SINHA TRADICIONAL - 500ML	8,69	A
7891132009114	AZEITE DE OLIVA TERRANO - 500ML	23,22	A
7898919754366	AZEITE DE OLIVA TRADICAO - 500ML	9,95	A

74.00 - Misturas de óleos refinados, para consumo humano, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896760960554	OLEO COMPOSTO FAISAO - 500ML	9,06	A
7898073358240	OLEO COMPOSTO LISBOA - 500ML	9,33	A

7896036092989	OLEO COMPOSTO MARIA ALHO - 500ML	8,78	A
7896036096451	OLEO COMPOSTO MARIA ALHO - 500ML	8,89	A
7896036093009	OLEO COMPOSTO MARIA CEBOLA - 500ML	8,91	A
7896036093139	OLEO COMPOSTO MARIA CEBOLA - 200ML	6,44	A
7896036092972	OLEO COMPOSTO MARIA ERVAS FINAS - 500ML	10,53	A
7896036093108	OLEO COMPOSTO MARIA ERVAS FINAS - 200ML	6,62	A
7896036096444	OLEO COMPOSTO MARIA ERVAS FINAS - 500ML	8,57	A
7896036093016	OLEO COMPOSTO MARIA ITALIANO - 500ML	8,32	A
7896036092996	OLEO COMPOSTO MARIA OREGANO - 500ML	8,42	A
7896036093122	OLEO COMPOSTO MARIA OREGANO - 200ML	6,54	A
7896036092934	OLEO COMPOSTO MARIA TRADICIONAL - 500ML	9,21	A
7896036093085	OLEO COMPOSTO MARIA TRADICIONAL - 200ML	5,59	A
7896036096437	OLEO COMPOSTO MARIA TRADICIONAL - 500ML	8,75	A
7896760960417	OLEO COMPOSTO QUINTA DA BOA VISTA - 500ML	7,81	A
7897001010809	OLEO COMPOSTO SUAVIT - 200ML	5,50	A

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos**48.00 - Fraldas**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898286541484	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS - G - 60 UNIDADES - 1UN	29,50	A
7898286541477	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS - M - 70 UNIDADES - 1UN	29,50	A
7898286541460	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS - P - 80 UNIDADES - 1UN	29,50	A
7898286541491	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS- EG - 48 UNIDADES - 1UN	29,50	A
7898286540982	FRALDA EVOLUTION MEGA - EG - 40 UNIDADES - 1UN	24,21	A
7898286540975	FRALDA EVOLUTION MEGA - G - 44 UNIDADES - 1UN	24,21	A
7898286540265	FRALDA MASTERSOFT - G - 08 UNIDADES - 1UN	16,12	A
7898286540258	FRALDA MASTERSOFT - M - 08 UNIDADES - 1UN	16,12	A
7898286540210	FRALDA MODERATE C/BARREIRA - G - 08 UNIDADES - 1UN	13,99	A
7898286540814	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA - EG - 44 UNIDADES - 1UN	27,00	A
7898286540807	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA - G - 48 UNIDADES - 1UN	26,90	A
7898286540791	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA - M - 54 UNIDADES - 1UN	26,90	A
7898286541323	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA - SEG - 38 UNIDADES - 1UN	27,00	A
7898286540784	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA- G - 56 UNIDADES - 1UN	26,90	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

III - alínea "B", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

IV - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo V a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de Janeiro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 002/2020 20 DE JANEIRO/2020**AMAMBAI**

1 MARIA DE LOURDES FERNANDES FRAGA 28.404.831-3

APARECIDA DO TABOADO

2 ANGELICA MARIA PEREIRA DA SILVA 28.795.677-6

3 DANIELA MARIA PEREIRA 28.795.796-9

BANDEIRANTES

4 ELIVELTON ALEXANDRE BATISTA 28.774.301-2

5 JOSE RODRIGUES MARIANO 28.719.766-2

BODOQUENA

6 SAMIRA FRANCO FERREIRA COSSI 28.808.754-2

CAARAPO

7 FRANSCESCO NATHAN F CANEPELE 28.785.727-1

8 OSMAR MACIEL GOMES REPR COMERCIAL 28.348.663-5

CAMPO GRANDE

9 BRAUNEI MOREIRA BATISTA ME 28.357.491-7

10 HUGO DAL PRA CAMPANO 28.807.055-0

11 JOSE AMERICO OLIVEIRA GARCIA EIRELI 28.396.292-5

12 JVR ENG MANUTENCAO PREDIAL LTDA 28.402.314-0

13 MARCELO DOS SANTOS CORREA ME 28.354.078-8

14 OTICAS MORENA LTDA EPP 28.384.924-0

15 PRISCILA ALENCAR PULEO 28.320.907-0

16 RODEMIR CORREA LOPES ME 28.384.486-8

CASSILANDIA

17 MARCELO ALVES PEREIRA 28.351.933-9

CORUMBA

18	ANTONIO TELES JUNIOR	28.746.680-9
19	ARTE PANTANEIRA COM IMPORTACAO LTDA	28.358.157-3
20	YARA CRISTINA CALCAS ZAURIZIO ME	28.400.124-4

COXIM

21	THIAGO VIEIRA PEDRO	28.772.988-5
----	---------------------	--------------

DOURADOS

22	NILZA EMY YAMASAKI	28.780.495-0
23	VLADEMIR SALOMONE DA MATTA	28.623.080-1

INOCENCIA

24	IRENE GORGATO MANO SCATAMBURLO	28.642.399-5
----	--------------------------------	--------------

ITAPORA

25	BENTO FATIMA ALVES VERAO	28.629.747-7
----	--------------------------	--------------

ITAQUIRAI

26	CASSIANI DE LIMA MELQUIADES	28.729.774-8
----	-----------------------------	--------------

MARACAJU

27	GIOVANI CARRA ME	28.353.608-0
----	------------------	--------------

NIOAQUE

28	SILVERIO PACHECO	28.679.886-7
----	------------------	--------------

PARANAIBA

29	BARBOSA & VILELA LTDA EPP	28.339.235-5
----	---------------------------	--------------

PONTA PORA

30	VOLNEI ALCINDO LORO	28.677.531-0
----	---------------------	--------------

RIBAS DO RIO PARDO

31	JOAO BATISTA MATHIAS DOS SANTOS	28.803.599-2
32	RONEI BENTO COUTINHO ME	28.338.543-0

RIO BRILHANTE

33	LUCIANO CARGNIN MANFIO	28.607.806-6
----	------------------------	--------------

ROCHEDO

34	HILDEBRANDO BARBOSA DE SOUZA NETO	28.684.718-3
----	-----------------------------------	--------------

SANTA RITA DO PARDO

35	ALCIDES LINO DA SILVA	28.801.902-4
36	JOSE APARECIDO JUNQUEIRA	28.768.574-8

SAO GABRIEL DO OESTE

37	BURIN E MULLER LTDA	28.435.955-6
38	LAGEMANN & MIJOLARO LTDA	28.397.761-2

TERENOS

39	HELDER LUIZ CHARAO RODRIGUES	28.794.452-2
40	JOSE CARLOS VIEIRA	28.746.954-9

TRES LAGOAS

41	ALGEMIRO MUNHOZ CALISTEL FILHO	28.379.898-0
42	ESPOLIO DE NAYR FERREIRA PAES	28.681.011-5
43	MARIA BONATO SILVA	28.667.741-5

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 002/2020 20 DE JANEIRO/2020**CORUMBA**

1	AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA	28.308.644-0
---	---------------------------	--------------

MIRANDA

2 SOUZA ALVES & ARRUDA LTDA - ME 28.413.842-8

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 002/2020 20 DE JANEIRO/2020

BRASILANDIA

1 SCHIAVON CONVENIENCIA E GAS LTDA ME 28.410.367-5
CAMPO GRANDE

2 CONVENIENCIA MATO GROSSO LTDA EPP 28.336.918-3

3 ELUSA DIAS DA SILVEIRA 28.410.237-7

4 FL SEMIJOIAS EIRELI ME 28.423.222-0

5 GABRIEL ORTEGA DO PRADO 05477944102 28.422.080-9

6 GABRIELA TINOCO DA SILVEIRA 02922804160 28.363.255-0

7 GISELLE ARISTELAINE RIOS CASTRO LIMA 28.805.644-2

8 JOILKSON VILALVA DA COSTA 28.437.450-4

9 S BENTO COM MEDIC PERF LTDA "EM RECUP JUDICIAL" 28.312.985-9

10 S BENTO COM MEDIC PERF LTDA EM RECUP JUDICIAL 28.366.356-1

11 THIAGO PESTANA BRANDAO 00341548170 28.409.754-3

12 VIVIAN LADY ASSIS SOARES ROSA 06954711713 28.433.010-8

FATIMA DO SUL

13 VANESSA SILVEIRA RUIZ 01762092123 28.378.414-8

PARANAIBA

14 CENTRO DISTRIB PRODUTOS METALICOS M.S. LTDA 28.396.850-8

ROCHEDO

15 PAULO HENRIQUE SILVA LINO 28.819.237-0

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 002/2020 20 DE JANEIRO/2020

CAMPO GRANDE

1 JAIR RODRIGUES 28.612.447-5

JARAGUARI

2 AMARAL GOMES DE OLIVEIRA 28.751.435-8

3 JOAO XAVIER DA SILVA 28.671.677-1

ROCHEDO

4 ANTONIO WILSON SILVEIRA DE SOUZA 28.775.255-0

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 002/2020 20 DE JANEIRO/2020

IGUATEMI

1 HEITOR GIARETTA 28.814.167-9

2 HELLEN MELEZ MARTINS SANTANA 28.709.302-6

3 RAQUEL MELEZ MARTINS 28.783.287-2

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 228/2019 – PROCESSO N. 11/022231/2017 (ALIM n. 36453-E/2017) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 37/2019) – RECORRENTE: Emplal C. O. Embalagens Plásticas Ltda. – IE 28.336.551-0 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Alexandre de Araújo Albuquerque (OAB/PE 25.108) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Conhecido em Parte e Provido em Parte.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 37/2019). DECISÃO COLEGIADA - OBSCURIDADE – CONFIGURAÇÃO. ICMS. DEDUÇÃO DO ICMS GARANTIDO EM ACÚMULO COM CRÉDITO PRESUMIDO – POSSIBILIDADE. CRÉDITO RELATIVO AO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA EM ACÚMULO COM CRÉDITO PRESUMIDO – IMPOSSIBILIDADE. DEFERIMENTO SEM EFEITOS INFRINGENTES.

Deve ser deferido, sem efeitos infringentes, o pedido de esclarecimento para o ponto da decisão que, nos termos do voto, apresenta obscuridade, elucidando que, no caso, nas operações abrangidas pelo regime de pagamento

do ICMS denominado ICMS-Garantido, não há impedimento à utilização de crédito presumido do art. 78 do Anexo I ao RICMS. Porém, as deduções de crédito registradas em GIA, classificadas pelo sujeito passivo indevidamente como ICMS Garantido são, de fato, decorrentes de operações sujeitas ao ICMS diferencial de alíquota, cujo acúmulo com o crédito presumido é vedado pela legislação, devendo, assim, permanecer inalterada a conclusão da decisão de segunda instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Ac. 37/2019), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo deferimento do pedido de esclarecimento, sem efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 03/10/2019, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 24/2019

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Banco BMG S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar empréstimos, financiamentos pessoais e operações com cartões de crédito disponíveis aos Servidores Públicos Estaduais.

VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2019 a 29 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS: Roberto Hashioka Soler, Fabiola Finelli de Azevedo Cambotas, Edson Martins.

Procuradoria-Geral do Estado

ORIENTAÇÃO CGPGE/Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Orienta Procuradores do Estado a observarem os procedimentos relativos às solicitações de cálculo e/ ou pedido de providências à PCDA/PGE.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, §§ 1º a 5º, do inciso XV, do artigo 11, do Anexo II, da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, na redação dada pela Resolução PGE/MS/Nº 258, de 13 de maio de 2019, art. 4º, I, XII, XIII e XXIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado (Ato CGPGE/Nº 03, de 30 de setembro de 2005) e

Considerando o dever de zelo e presteza no desempenho dos serviços inerentes ao cargo de Procurador do Estado, bem como de regularidade dos feitos em que funcionarem,

Considerando que o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, ao estabelecer a competência da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa, também dispôs sobre instruções a serem seguidas pelo Procurador interessado ao solicitar cálculos e/ou demais providências no Sistema de Controle da Dívida Ativa, visando ao cumprimento de decisões judiciais ou administrativas,

Considerando a edição da RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 271, de 19 de dezembro de 2019, que alterou o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, dando nova redação ao art. 6º, incisos I, XII e XIII, tornando expressa e obrigatória a comunicação de alguns eventos à PCDA,

RESOLVE:

Art. 1º Editar a presente orientação aos Procuradores do Estado para que, na solicitação de elaboração de cálculos ou adoção de providências pela PCDA/PGE, sejam observadas as seguintes regras:

I - interpretar a decisão de modo a definir os critérios a serem utilizados para a realização dos cálculos ou providências;

II - informar o prazo máximo, com base na respectiva decisão, para que a providência solicitada seja concluída e devolvida para as providências devidas;

III - preencher o formulário "Quadro para Pedido de Providências", contido no Anexo I, conforme a interpretação que der à decisão e observando as "Instruções ao Pedido de Providências para Cumprimento de Sentença ou Decisão Administrativa", contidas no Anexo II;

IV - anexar as principais peças do processo ou as que possam auxiliar na elaboração dos cálculos, tais como a petição inicial, sentença, acórdão e a planilha de cálculos apresentada pela outra parte ou pela Contadoria Judicial.

Art. 2º A solicitação deverá:

I - observar o prazo mínimo de 10 (dez) dias para que a unidade responsável da PCDA possa confeccionar os cálculos ou adotar outras providências;

II - ser formalizada, oficialmente, utilizando-se, para tanto, de comunicação interna endereçada à PCDA, sem prejuízo de ser complementada por outros meios alternativos de contato que sirvam para agilizar eventuais esclarecimentos.

Art. 3º Informar, imediatamente, por meio de Comunicação Interna (CI) à Procuradoria de Controle da Dívida Ativa, quando ocorrer a suspensão do curso da execução fiscal, por força do art. 40 da Lei 6.830/1980, seja de origem tributária ou não tributária, fazendo constar, obrigatoriamente, o número dos autos judiciais, o número da CDA e o nome do executado.

Art. 4º Informar, imediatamente, por meio de Comunicação Interna (CI) à Procuradoria de Controle da Dívida Ativa, quando ocorrer a suspensão da exigibilidade do crédito, seja de origem tributária ou não tributária, por força de decisão judicial ou qualquer outra decisão precária envolvendo crédito, fazendo constar, obrigatoriamente, o número dos autos judiciais, o número da CDA e o nome do executado.

Art. 5º A interpretação da decisão é de responsabilidade exclusiva do Procurador solicitante dos cálculos ou de outras providências, nos termos do que dispõe o artigo 11, incisos e parágrafos do Anexo II, da Resolução PGE/MS nº 194, de 23 de abril de 2010, com suas alterações.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020.

Carla Cardoso Nunes da Cunha

Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

ANEXO I**QUADRO PARA PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS OU DECISÕES ADMINISTRATIVAS**

Autor:		
Réu:		
Autos nº:		PGENET Nº:
Comarca:		
Vara:		
Processo Administrativo:	CDA N.	() T () NT
1. Objeto da Condenação/Decisão:		
2. Prazo Processual: Termo Inicial: ___ / ___ / ___		
Termo Final: ___ / ___ / ___		
3. Data de Citação (P. Conhecimento):		
4. Data de Ajuizamento:		
5. Índice de Correção Monetária:		
Termo Inicial:		Termo Final:

6. Taxa de Juros Moratórios:	
Termo Inicial:	Termo Final:
7. Período da Condenação/Decisão:	
8. Critérios para cálculo:	
9. Outras providências (exclusões e/ou baixas, parciais, temporárias, definitivas, quadro societário, etc...):	
10. Procurador (a) responsável:	Data:
(USO EXCLUSIVO DO SETOR DE CÁLCULOS)	
Data de Entrada no Setor de Cálculo: __/__/____	Data da Devolução __ / __ / __
Nº Arquivo:	

ANEXO II INSTRUÇÕES AO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA OU DECISÃO ADMINISTRATIVA

O correto preenchimento do Pedido de Providências é de vital importância para que o Responsável pelos Cálculos ou Providências tenha subsídios mínimos para desenvolver seu trabalho de forma correta, atendendo aos comandos sentenciais ou decisões administrativas e orientações dos(as) Procuradores(as). Importante ressaltar que a equipe de calculistas é composta por servidores com formação nas áreas de Ciências Contábeis, Economia, Engenharia e Administração, não tendo competência para análise e interpretação de aspectos jurídicos dos processos.

ATENÇÃO: É responsabilidade do(a) Procurador(a) o correto preenchimento do Pedido de Cálculos, conforme definido na Resolução PGE/MS/Nº 194, DE 23/04/2010, art. 11, Parágrafos 1º ao 5º.

A fim de facilitar o entendimento e preenchimento do quadro Pedido de Providências, passamos abaixo algumas orientações básicas sobre o preenchimento do mesmo:

Item 1 - Objeto da Condenação: informar qual o tipo de condenação foi determinado pela sentença/decisão (recalculo, alteração de indicadores, exclusão de fato gerador, exclusão de sócio, anotação de decadência ou prescrição, etc.). O preenchimento incompleto do Pedido de Providências, que prejudique a exatidão dos trabalhos, implicará na devolução do pedido.

Item 2 - Prazo Processual: informar qual o prazo desta fase do processo, ou seja, quando o Estado foi intimado a manifestar nesta fase. Informar corretamente o Termo Final (fatal) onde se encerrará o prazo para manifestação.

Item 3 - Prazo para Cálculo/Providências: informar qual o prazo para que esta Unidade devolva os cálculos solicitados. Não colocar neste campo a data limite (fatal) informada no item acima. Deve ser observado um prazo razoável para esta Unidade realizar os cálculos. Esclarece-se que a PCDA atende a todos os Procuradores do Estado que atuam na cobrança e ou recuperação do crédito tributário, bem como, solicitações da SEFAZ. Assim sendo, constantemente temos "fila" de cálculos e demais demandas em espera.

Item 4 - Índice de Correção Monetária: neste campo ocorre o maior número de inconsistências dos Pedidos de Cálculos. Deve ser informado qual indexador vai ser utilizado no cálculo (UAM, UFERMS, INPC, IGP-M, IPCA-E, TR, etc.). Normalmente esse índice vem definido em sentença. **IMPORTANTE:** quando há cálculo juntado pela parte contrária, normalmente atualiza-se até a mesma data para possibilitar análise comparativa.

Item 5 - Taxa de Juros Moratórios: a taxa deve ser informada neste campo. Normalmente utiliza-se 6% ao ano (definido em sentença), porém, em alguns casos, quando determinados em sentença, pode ser de 12%

a.a, ou ainda misto de 6% e 12%.

Quanto ao termo inicial da incidência dos juros, na maioria dos casos é a data da Citação no Processo de Conhecimento, porém, cabe ao Procurador (a) solicitante informar qual a data inicial e final para incidência dos juros moratórios.

Item 6 - Período da Condenação: neste campo deverá ser informado qual a abrangência da condenação, ou seja, qual foi o período tratado pela sentença, em que a parte condenada deverá satisfazer a obrigação, causando prejuízo ao autor. Este campo não necessita ser preenchido quando se tratar de condenação com valor arbitrado pelo Juízo, como Honorários, Indenizações por danos morais, onde o julgador atribui valor à condenação.

IMPORTANTE: não confundir Período de Condenação com as datas de aplicação da correção monetária e juros de mora.

Item 7 - Critérios para Cálculo: este campo destina-se a informações peculiares a cada caso. Aqui o Procurador (a) poderá adicionar informações que julgar relevantes e que possam auxiliar na elaboração dos cálculos.

Item 8 – Outras Providências: É comum, no âmbito do Controle da Dívida Ativa, surgirem providências que não se limitam a elaboração de cálculos, como por exemplo a necessidade de se proceder à exclusão de sócios, exclusão de fato gerador, anotação de prescrição ou decadências, etc..., em cumprimento de decisão judicial ou administrativa. Esse campo destina-se a atender estas demandas.

ATO CGPGE/MS/Nº 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Fixa data para a realização de Correição Ordinária nos órgãos de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul mencionadas, e dá outras providências.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, III, e § 2º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 215, de 12 de maio de 2016, pelo art. 33 da Lei nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.518, de 15 de maio de 2008, pelos arts. 9º, III, 15, 16, II, 18 e §§, do Anexo I do Decreto nº 12.645, de 4 de novembro de 2008, e pelo art. 2º, III, c.c. art. 39 a 44, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

Considerando o ATO CGPGE/MS/Nº 06, de 20 de novembro de 2019 que suspendeu a realização das correições ordinárias na Procuradoria de Assuntos Tributários (PAT) e na Escola Superior da Advocacia Pública (ESAP), estabelecidas, respectivamente, no Ato CGPGE nº 04, de 25 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10.016, de 28 de outubro de 2019, p. 2, e no Ato CGPGE nº 05, de 4 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10.022, de 5 de novembro de 2019, p. 10,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar correição ordinária nos órgãos de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo identificadas, nas datas especificadas no quadro abaixo:

ANO 2020			
Mês:	Município:	Órgão Correicionado:	Dia da Visita:
Fevereiro	Campo Grande	Escola Superior de Advocacia Pública (ESAP)	11
		Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (CJUR/SEJUSP)	20
Março	Campo Grande	Procuradoria de Assuntos Tributários (PAT)	10, 11 e 12
		Procuradoria de Assessoria ao Gabinete (PAG)	17 e 18

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados nas respectivas datas, nas sedes dos órgãos acima, para receber informações sobre os seus serviços prestados.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020.

Carla Cardoso Nunes da Cunha

Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020

O Senhor Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, ADVERTÊNCIA E MULTA, de 10% (dez por cento), com base no Inciso I e II do Artigo 87 da lei 8.666/93, referente ao Contrato n. 082/2018, Processo n. 29/023.748/2018, pela infração praticada:

Inexecução total do Contrato referente a Nota de Empenho n. 003914/2018, no valor total de R\$ 542,30 (Quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos); a multa a ser recolhida será de R\$ 54,23 (Cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2020.

Cicero Rosa Vilela
Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2020

O Senhor Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, ADVERTÊNCIA E MULTA, de 10% (dez por cento), com base no Inciso I e II do Artigo 87 da lei 8.666/93, referente ao Contrato n. 064/2018, Processo n. 29/017.072/2018, pela infração praticada:

Inexecução total do Contrato referente a Nota de Empenho n. 003065/2018, no valor total de R\$ 324,80 (Trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); a multa a ser recolhida será de R\$ 32,48 (Trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2020.

Cicero Rosa Vilela
Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2020

O Senhor Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, ADVERTÊNCIA E MULTA, de 10% (dez por cento), com base no Inciso I e II do Artigo 87 da lei 8.666/93, referente ao Contrato n. 033/2018, Processo n. 29/009.466/2018, pela infração praticada:

Inexecução total do Contrato referente a Nota de Empenho n. 001956/2018, no valor total de R\$ 835,20 (Oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); a multa a ser recolhida será de R\$ 83,52 (Oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2020.

Cicero Rosa Vilela
Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2020

O Senhor Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, ADVERTÊNCIA E MULTA, de 10% (dez por cento), com base no Inciso I e II do Artigo 87 da lei 8.666/93, referente ao Contrato n. 069/2018, Processo n. 29/017.802/2018, pela infração praticada:

Inexecução total do Contrato referente a Nota de Empenho n. 00302/2018, no valor total de R\$ 858,40 (Oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); a multa a ser recolhida será de R\$ 85,84 (Oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2020.

Cicero Rosa Vilela
Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2020

O Senhor Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, ADVERTÊNCIA E MULTA, de 10% (dez por cento), com base no Inciso I e II do Artigo 87 da lei 8.666/93, referente ao Contrato n. 068/2018, Processo n. 29/018.364/2018, pela infração praticada:

Inexecução total do Contrato referente a Nota de Empenho n. 003030/2018, no valor total de R\$ 417,60 (Quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos); a multa a ser recolhida será de R\$ 41,76 (Quarenta e um

reais e setenta e seis centavos).
Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2020.

Cicero Rosa Vilela
Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2020

O Senhor Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, ADVERTÊNCIA E MULTA, de 10% (dez por cento), com base no Inciso I e II do Artigo 87 da lei 8.666/93, referente ao Contrato n. 070/2018, Processo n. 29/017.809/2018, pela infração praticada:

Inexecução total do Contrato referente a Nota de Empenho n. 00296/2018, no valor total de R\$ 1.600,80 (Um mil e seiscentos reais e oitenta centavos); a multa a ser recolhida será de R\$ 160,08 (Cento e sessenta reais e oito centavos).

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2020.

Cicero Rosa Vilela
Ordenador de Despesas

EDITAL N. 1/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, assim como o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n. 266, de 12 de julho de 2019, na Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, na Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, na Resolução/SED n. 2.259, de 22 de junho de 2009, e considerando a oferta de Cursos de Educação Profissional nas formas concomitante, subsequente e integrada ao ensino médio na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM EM CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE PRESENCIAL, em caráter temporário, operacionalizados na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O cadastramento destina-se a profissionais para atuarem nos cursos de formação profissional, em 2020, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, envolvendo as atividades de:

- I - Coordenação Técnica de Curso;
- II - Docência;
- III - Supervisão de Estágio Profissional.

1.2. Poderão participar do cadastramento os profissionais com escolaridade em nível superior, habilitados em cursos de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura, com diploma ou comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC, em conformidade com o eixo tecnológico e o curso de educação profissional ofertado pela SED/MS.

1.3. A relação de municípios, escolas e cursos ofertados, vinculados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, encontra-se no Anexo Único deste Edital.

1.4. A relação de profissionais cadastrados, por município e por opção de atividade, será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastros reserva>, a partir do dia 7 de fevereiro de 2020.

1.5. O cadastro, por si só, não assegura a convocação do profissional, o qual deve observar o contido no Item 5 deste Edital.

1.6. Compete à Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional (COPEMEP), subordinada à Superintendência de Políticas Educacionais da Secretaria de Estado de Educação (SUPED/SED), a gestão da Educação Profissional em todas as suas dimensões políticas, estruturais e pedagógicas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Formulário de Inscrição estará disponível no site <http://www.portaldoprofessor.ms.gov.br>, a partir do dia 22 de janeiro até às 23h59min do dia 5 de fevereiro de 2020, devendo o interessado acessar o *link* retromencionado neste Edital e seguir as instruções que constarão da tela para realizar a inscrição, a qual ocorrerá exclusivamente pela internet.

2.1.1. No ato da inscrição, os interessados deverão inserir no sistema todos os documentos comprobatórios da habilitação, dos títulos e da experiência profissional para fins de análise curricular, que deverá ser realizada antes

para a contratação.

2.2. Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar no botão *enviar* para finalizar a inscrição.

2.3. O interessado é o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

2.4. A Secretaria de Estado de Educação não receberá Formulário de Inscrição impresso.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - ter, na data da inscrição, os pré-requisitos mínimos de escolaridade especificados neste Edital;

IV - estar em situação regular perante o respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;

V - estar em situação regular perante o serviço militar, quando do sexo masculino;

VI - estar em dia com as obrigações eleitorais;

VII - não ter antecedentes criminais e condenações por improbidade administrativa.

3.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações nas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Ficam impedidos de participar do processo de cadastramento:

I - servidor aposentado:

a) em dois cargos;

b) por invalidez;

c) por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

II - servidor ocupante de cargo de diretor ou de secretário escolar;

III - servidor com readaptação provisória ou definitiva que comprometa o desempenho da função;

IV - servidor com acúmulo de remunerações em cargos públicos e/ou de aposentadorias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;

V - pessoa no desempenho de cargo e/ou função militar;

VI - ex-contratados pela Administração Pública Estadual, cujo vínculo foi rescindido por justa causa;

VII - pessoa com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;

VIII - servidor que esteja em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do art. 27 da Constituição Estadual.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os profissionais constantes do Cadastro de Profissionais para atuação na Educação Profissional poderão ser contratados após prévia análise curricular que comprove a formação, a experiência e o perfil profissional compatível com o Projeto Pedagógico do curso de educação profissional a ser ofertado.

5.2. A seleção para a contratação de profissionais é de competência das Escolas Estaduais ofertantes do curso profissionalizante.

5.3. A seleção para atuar nos Cursos da Educação Profissional obedecerá ao critério de maior titulação e de maior tempo de experiência na atividade relativa ao eixo tecnológico e ao curso de educação profissional, comprovados pelo interessado.

5.4. Para efeito de desempate, quando necessário, serão utilizados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I - ter realizado nos últimos três anos Curso de Formação Continuada da Educação Profissional oferecido pela SED/MS;

II - maior tempo de efetivo trabalho na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em função correspondente;

III - maior tempo de efetivo trabalho na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em funções diversas;

IV - maior idade.

5.5. Para o cumprimento do contido no Item 5.2, a direção da Escola deverá publicar edital, na própria escola, noticiando qual o curso será ofertado e o período em que realizará a análise curricular dos profissionais constantes do Cadastro.

5.5.1. Após a análise curricular e a seleção dos habilitados para atuarem no curso oferecido, a escola deverá providenciar a formalização do processo de contratação e colher a documentação necessária, como previsto no art. 14 do Decreto Estadual n. 15.298, de 23 de outubro de 2019.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os interessados poderão solicitar às unidades escolares, relacionadas no Anexo Único deste Edital, todas as informações referentes ao curso.

6.2. Constatada, em qualquer época, a existência de declaração e ou apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, anular-se-á sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

6.3. A validade do Cadastro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2020.

6.4. Dentro do prazo de vigência do Cadastro, os profissionais cadastrados poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes ou novas vagas, de acordo com a demanda do curso, devendo, neste caso, ser observado o contido no item 5 deste Edital.

6.5. As convocações deverão observar o Cadastro de Profissionais para atuação na Educação Profissional e só poderão ser efetivadas após a análise curricular prevista no Item 5.1. deste Edital.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação por meio da Superintendência de Políticas Educacionais.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 1/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Edital de cadastro de profissionais, em caráter temporário, para atuar nos cursos de educação profissional, na modalidade presencial, operacionalizados na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

MUNICÍPIO	CURSO	ESCOLA OFERTANTE
ÁGUA CLARA	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE MARECHAL CASTELO BRANCO
AMAMBAI	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	EE CEL. FELIPE BRUM
AMAMBAI	INFORMÁTICA	EE CEL. FELIPE BRUM
AMAMBAI	AGROPECUÁRIA	EE VESPASIANO MARTINS
AMAMBAI	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL	EE VESPASIANO MARTINS
ANASTÁCIO	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	EE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
ANASTÁCIO	RECURSOS HUMANOS	EE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
ANASTÁCIO	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE MARIA CORREA DIAS
ANGÉLICA	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI
ANTONIO JOÃO	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE PANTALEÃO COELHO XAVIER
APARECIDA DO TABOADO	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE ERNESTO RODRIGUES
AQUIDAUANA	AGROPECUÁRIA	CEEP DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA
AQUIDAUANA	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL	CEEP DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA
AQUIDAUANA	ADMINISTRAÇÃO	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO
AQUIDAUANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO
AQUIDAUANA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO
AQUIDAUANA	ATENDENTE JURÍDICO	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO
AQUIDAUANA	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO
AQUIDAUANA	SERVIÇOS JURÍDICOS	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO
AQUIDAUANA	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE DÓRIS MENDES TRINDADE
ARAL MOREIRA	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
BATAGUASSU	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE MANOEL DA COSTA LIMA
BELA VISTA	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE CASTELO BRANCO
BELA VISTA	ASSISTENTE DE MANUTUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	EE CASTELO BRANCO
BELA VISTA	ATENDENTE JURÍDICO	EE CASTELO BRANCO
BELA VISTA	INFORMÁTICA	EE CASTELO BRANCO
BELA VISTA	SERVIÇOS JURÍDICOS	EE CASTELO BRANCO

BODOQUENA	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM
BONITO	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE LUIZ DA COSTA FALCÃO
CAARAPÓ	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA
CAMAPUÃ	AGROPECUÁRIA	CEEP MARCIO ELIAS NERY
CAMAPUÃ	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL	CEEP MARCIO ELIAS NERY
CAMAPUÃ	ATENDENTE JURÍDICO	EE CAMILO BONFIM
CAMAPUÃ	SERVIÇOS JURÍDICOS	EE CAMILO BONFIM
CAMPO GRANDE	ADMINISTRAÇÃO	CEEP PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA
CAMPO GRANDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEP PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA
CAMPO GRANDE	ATENDENTE JURÍDICO	CEEP PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA
CAMPO GRANDE	SERVIÇOS JURÍDICOS	CEEP PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA
CAMPO GRANDE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA
CAMPO GRANDE	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA
CAMPO GRANDE	ASSISTENTE TÉCNICO DE MECATRÔNICA	CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA
CAMPO GRANDE	PRODUTOR DE EVENTO DE MODA	CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA
CAMPO GRANDE	SEGURANÇA DO PACIENTE E PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA
CAMPO GRANDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS
CAMPO GRANDE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS
CAMPO GRANDE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES
CAMPO GRANDE	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES
CAMPO GRANDE	ATENDENTE JURÍDICO	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES
CAMPO GRANDE	INFORMÁTICA	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES
CAMPO GRANDE	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES
CAMPO GRANDE	SERVIÇOS JURÍDICOS	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES
CAMPO GRANDE	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE HÉRCULES MAYMONE
CAMPO GRANDE	ADMINISTRAÇÃO	EE HÉRCULES MAYMONE
CAMPO GRANDE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	EE HÉRCULES MAYMONE
CAMPO GRANDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EE HÉRCULES MAYMONE
CAMPO GRANDE	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	EE HÉRCULES MAYMONE
CAMPO GRANDE	MEIO AMBIENTE	EE HÉRCULES MAYMONE
CAMPO GRANDE	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	EE HÉRCULES MAYMONE
CAMPO GRANDE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	EE LINO VILLACHA
CAMPO GRANDE	INFORMÁTICA	EE LINO VILLACHA
CAMPO GRANDE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA
CAMPO GRANDE	INFORMÁTICA	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA
CAMPO GRANDE	ATENDENTE JURÍDICO	EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA
CAMPO GRANDE	SERVIÇOS JURÍDICOS	EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA
CAMPO GRANDE	ADMINISTRAÇÃO	EE PADRE JOÃO GREINER
CAMPO GRANDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EE PADRE JOÃO GREINER
CAMPO GRANDE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	EE PADRE JOÃO GREINER
CAMPO GRANDE	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	EE PADRE JOÃO GREINER
CAMPO GRANDE	COMÉRCIO (PROEJA)	EE PADRE JOÃO GREINER

CAMPO GRANDE	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	EE PADRE JOÃO GREINER
CAMPO GRANDE	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE PADRE JOSÉ SCAMPINI
CAMPO GRANDE	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	ATENDENTE JURÍDICO	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	ADMINISTRAÇÃO	EE PROFª ALICE NUNES ZAMPIERE
CAMPO GRANDE	SERVIÇOS JURÍDICOS	EE PROFª ALICE NUNES ZAMPIERE
CAMPO GRANDE	RECURSOS HUMANOS	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO
CAMPO GRANDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EE TEOTÔNIO VILELA
CAMPO GRANDE	ATENDENTE JURÍDICO	EE TEOTÔNIO VILELA
CAMPO GRANDE	SERVIÇOS JURÍDICOS	EE TEOTÔNIO VILELA
CAMPO GRANDE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA
CAMPO GRANDE	INFORMÁTICA	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA
CAMPO GRANDE	PROGRAMADOR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA
CORUMBÁ	ADMINISTRAÇÃO	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL
CORUMBÁ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL
CORUMBÁ	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL
CORUMBÁ	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL
CORUMBÁ	INFORMÁTICA	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL
CORUMBÁ	RECURSOS HUMANOS	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL
CORUMBÁ	AGRONEGÓCIO	EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS
CORUMBÁ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AGROINDUSTRIAL	EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS
CORUMBÁ	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO
CORUMBÁ	ATENDENTE JURÍDICO	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO
CORUMBÁ	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO
CORUMBÁ	SERVIÇOS JURÍDICOS	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO
CORUMBÁ	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE MARIA LEITE
DEODÁPOLIS	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE 13 DE MAIO
DOURADOS	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	CEEP PROFª EVANILDE COSTA DA SILVA
DOURADOS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	CEEP PROFª EVANILDE COSTA DA SILVA
DOURADOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	CEEP PROFª EVANILDE COSTA DA SILVA
DOURADOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AGROINDUSTRIAL	CEEP PROFª EVANILDE COSTA DA SILVA
DOURADOS	PRODUTOR DE EVENTO DE MODA	CEEP PROFª EVANILDE COSTA DA SILVA
DOURADOS	AGROPECUÁRIA	EE ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA
DOURADOS	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL	EE ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA
DOURADOS	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	EE PROF. ALÍCIO ARAÚJO
DOURADOS	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	EE PROF. ALÍCIO ARAÚJO
DOURADOS	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	EE PROF. ALÍCIO ARAÚJO
DOURADOS	AGROPECUÁRIA	EE PROF. JOSÉ PEREIRA LINS
DOURADOS	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL	EE PROF. JOSÉ PEREIRA LINS
DOURADOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	EE PROFª FLORIANA LOPES
DOURADOS	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE VILMAR VIEIRA MATOS
DOURADOS	INFORMÁTICA	EE VILMAR VIEIRA MATOS
DOURADOS	RECURSOS HUMANOS	EE VILMAR VIEIRA MATOS

FÁTIMA DO SUL	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE SEN. FILINTO MULLER
FÁTIMA DO SUL	RECURSOS HUMANOS	EE VILA BRASIL
IGUATEMI	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO
IGUATEMI	INFORMÁTICA	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO
ITAPORÃ	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE ANTONIO JOÃO RIBEIRO
IVINHEMA	AGROPECUÁRIA	EE REYNALDO MASSI
IVINHEMA	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL	EE REYNALDO MASSI
JARDIM	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO
MARACAJU	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE CAMBARÁI
MARACAJU	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE
MARACAJU	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE
MARACAJU	INFORMÁTICA	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE
NAVIRAÍ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEP SEN. RAMEZ TEBET
NAVIRAÍ	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	CEEP SEN. RAMEZ TEBET
NAVIRAÍ	ASSISTENTE TÉCNICO DE MECATRÔNICA	CEEP SEN. RAMEZ TEBET
NAVIRAÍ	PRODUTOR DE EVENTO DE MODA	CEEP SEN. RAMEZ TEBET
NAVIRAÍ	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	EE PRESIDENTE MÉDICI
NAVIRAÍ	ATENDENTE JURÍDICO	EE PRESIDENTE MÉDICI
NAVIRAÍ	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	EE PRESIDENTE MÉDICI
NAVIRAÍ	SERVIÇOS JURÍDICOS	EE PRESIDENTE MÉDICI
NIOAQUE	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE ODETE IGNES RESSTEL VILLAS BOAS
NOVA ANDRADINA	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA
NOVA ANDRADINA	INFORMÁTICA	EE PROFª NAIR PALÁCIO DE SOUZA
PARANAÍBA	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	EE ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA
PARANAÍBA	INFORMÁTICA	EE ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA
PEDRO GOMES	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE PROFA. CLEUZA TEODORO
PONTA PORÃ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EE ADÉ MARQUES
PONTA PORÃ	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA
PONTA PORÃ	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	EE JOÃO BREMBATTI CALVOSO
PONTA PORÃ	ADMINISTRAÇÃO	EE JOAQUIM MURTINHO
PONTA PORÃ	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE JOAQUIM MURTINHO
RIBAS DO RIO PARDO	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA
SÃO GABRIEL DO OESTE	AGROPECUÁRIA	EE SÃO GABRIEL
SÃO GABRIEL DO OESTE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	EE SÃO GABRIEL
SÃO GABRIEL DO OESTE	INFORMÁTICA	EE SÃO GABRIEL
SÃO GABRIEL DO OESTE	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL	EE SÃO GABRIEL
SIDROLÂNDIA	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE
TACURU	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE CLETO DE MORAES COSTA
TRÊS LAGOAS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	EE BOM JESUS
TRÊS LAGOAS	AGENTE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	EE BOM JESUS
TRÊS LAGOAS	AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	EE BOM JESUS
TRÊS LAGOAS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	EE BOM JESUS
TRÊS LAGOAS	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE PADRE JOÃO TOMES

TRÊS LAGOAS	ATENDENTE JURÍDICO	EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO
TRÊS LAGOAS	SERVIÇOS JURÍDICOS	EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO
TRÊS LAGOAS	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE. EDWARDS CORREA DE SOUZA

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 29.041/2018

Processo nº 27/004408/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS - CNPJ/MF n. 01.951.177/0001-36

Município de Fátima do Sul - CNPJ nº 03.155.751/0001-75

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.968.869/0001-40

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a transferência de recurso do Fundo Especial de Saúde, relativo a recurso de custeio proveniente de emenda Parlamentar federal, que tem como objeto atender a unidade hospitalar da Sociedade Integrada de Assistência Social, do Município de Fátima do Sul.

Recursos e Dotação Orçamentária: O valor total estimado para a execução do presente Termo será de R\$ R\$ 1.000.000,00 do Fundo Especial de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0002, localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU, natureza da despesa 33504102, nota de empenho da fonte 0248000084: 2019NE0012972

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 29.041/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 19/12/2019

Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91

Adair Luiz Antoniete - CPF 029.539.001.87 - Hospital

Ilda Salgado Machado - CPF 559.007.201-87 – Município

Priscila Cristina Bodnar Witzke Gazola - CPF 954.373.801-78 - SMS/FMS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 648/2011, CELEBRADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **DR Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Alimentos Ltda.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Felipe Mattos de Lima Ribeiro – SEFAZ

Danilson Ribeiro Charro – EMPRESA

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.216/2019, CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ASK Trading Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Aparecida do Taboado/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Felipe Mattos de Lima Ribeiro – SEFAZ

Ricardo Machado Fontenla – EMPRESA

Adriana Dias Fontenla – EMPRESA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do Contrato N° 0134/2019/SEJUSP****N° Cadastral: 12996**

Processo: 31/304.281/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
Objeto: Aquisição de viaturas
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310005 - COVENFUNDO - Operacionalização e Gestão do FUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06122001341310005 - COVENFUNDO - Operacionalização e Gestão do FUNRESP, Fonte de Recurso 0281280024 - Convênio n. 16.369/2010/DETRAN/SEJUSP/PARANAIBA, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06122001341310005 - COVENFUNDO - Operacionalização e Gestão do FUNRESP, Fonte de Recurso 0281280025 - Convênio n. 16.427/2010/DETRAN/MS/SEJUSP/SIDROLANDIA, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA
Valor: R\$ 1.119.200,00 (hum milhão e cento e dezenove mil e duzentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8666/1993
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 06/12/2019
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA

Extrato do Contrato N° 0133/2019/SEJUSP**N° Cadastral: 12862**

Processo: 31/002.220/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
Objeto: Aquisição de viatura, tipo PICK UP 4X4
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112070034 - Convenio Siconv 855217/2017/SENAD/MJ/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA
Valor: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)
Amparo Legal: Lei 8.666 e alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/12/2019
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 095/2019 - Gcont n° 12155, Processo n° 31/000.784/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer n° 99/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei n° 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n° 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n° 06181004422710001, para o Programa de Trabalho n° 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 058/2019 - Gcont n° 12002, Processo n° 31/000.850/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa PAX UNIÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELE - EPP, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS

DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 95/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 041/2019 – Gcont nº 11937, Processo nº 31/000.857/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa ÚNICA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 98/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 070/2019 – Gcont nº 12049, Processo nº 31/000.945/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI LTDA - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 103/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 059/2019 – Gcont nº 12003, Processo nº 31/000.852/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FUNERÁRIA E PAX CAMPO GRANDE LTDA - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 57/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 06181004422710001, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 043/2019 – Gcont nº 11950, Processo nº 31/000.766/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa REAL PAX SANTA RITA, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 102/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 034/2019 – Gcont nº 11921, Processo nº 31/000.873/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa JARDIM ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 104/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 039/2019 – Gcont nº 11934, Processo nº 31/000.851/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa PAX FUNERÁRIA SÃO JOÃO BATISTA LTDA - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 94/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 064/2019 – Gcont nº 12014, Processo nº 31/000.931/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa UEMURA & CIA S/S LTDA, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 101/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 040/2019 – Gcont nº 11938, Processo nº 31/000.880/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FREITAS & REGENOLD LTDA ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 79/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 06181004422710001, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 062/2019 – Gcont nº 12011, Processo nº 31/000.874/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa PAX BRASIL MED LTDA - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 75/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 06181004422710001, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 054/2019 – Gcont nº 11987, Processo nº 31/000.859/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FUNERÁRIA CAMPO GRANDE LTDA - EPP, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 92/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 050/2019 – Gcont nº 11981, Processo nº 31/000.887/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa ARTUR RODRIGUES DA SILVA - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 93/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 067/2019 – Gcont nº 12024, Processo nº 31/000.896/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 100/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 091/2019 – Gcont nº 12152, Processo nº 31/000.953/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa PAX SETE QUEDAS LTDA - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 105/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 094/2019 – Gcont nº 12156, Processo nº 31/001.294/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA -ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 80/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 053/2019 – Gcont nº 11982, Processo nº 31/000.840/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa RAMOS E SOUZA FUNERÁRIA LTDA - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 88/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 059/2019 – Gcont nº 12003, Processo nº 31/000.852/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FUNERÁRIA E PAX CAMPO GRANDE LTDA - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 57/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 06181004422710001, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 065/2019 – Gcont nº 12015, Processo nº 31/000.900/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa UEMURA & CIA S/S LTDA, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 77/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 06181004422710001, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 097/2019 – Gcont nº 12162, Processo nº 31/000.773/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA -EPP, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 76/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 06181004422710001, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 049/2019 – Gcont nº 12137, Processo nº 31/000.937/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa JARDIM ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 90/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 044/2019 – Gcont nº 11952, Processo nº 31/000.879/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa JULIARDSON DE C COUTO ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 91/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 036/2019 – Gcont nº 11929, Processo nº 31/000.853/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa PAX MS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - EPP, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 74/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 072/2019 – Gcont nº 12056, Processo nº 31/000.944/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa RODRIGUES & VICENTE LTDA - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 78/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 06181004422710001, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 023/2014 – Gcont nº 3540, Processo nº 31/001.032/2014, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Sr. **ALI AHMAD OMAIS E NAJWA ALI OMAIS**, referente a Locação de Imóvel, conforme Parecer nº 115/2020/CATE/SEJUSP/MS, da Cláusula Quarta do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 06181002927210000, para o Programa de Trabalho n. 06122001341060010, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 073/2018 – Gcont nº 1115, Processo nº 31/001.349/2020, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa **VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELLI- EPP**, referente a Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Passageiros, conforme Parecer nº 107/2020/CATE/SEJUSP/MS, da Cláusula Nona do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 06181004427210010, para o Programa de Trabalho n. 06122001341060010, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 029/2019 – Gcont nº 12058, Processo nº 31/000.763/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI EPP, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 66/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 084/2019 – Gcont nº 12089, Processo nº 31/000.770/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa GERSON CHAMBÓ PICININ - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 72/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 093/2019 – Gcont nº 12145, Processo nº 31/000.776/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FUNERÁRIA LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA LTDA - EEP, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 58/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 06181004422710001, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 098/2019 – Gcont nº 12169, Processo nº 31/000.778/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 45/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 081/2019 – Gcont nº 12073, Processo nº 31/000.788/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa CROARE E FRANCISCO LTDA - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 63/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 06181004422710001, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 035/2019 – Gcont nº 11964, Processo nº 31/000.841/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa PAX PRÓ VIDA EIRELI, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 73/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 052/2019 – Gcont nº 11980, Processo nº 31/000.854/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FUNERÁRIA E PAX NIPO BRASILEIRA LTDA - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 47/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 038/2019 – Gcont nº 11932, Processo nº 31/000.875/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FLORINTINO E FLORINTINO LTDA - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 42/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 045/2019 – Gcont nº 11958, Processo nº 31/000.876/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa F.S. DE BARROS - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 71/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 06181004422710001, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 037 – Gcont nº 11928, Processo nº 31/000.877/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa CATER & OLIVEIRA LTDA - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 50/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 0618100442210001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 061/2019 – Gcont nº 12009, Processo nº 31/000.878/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa ANY CAROLINE DOS SANTOS QUEIROZ LARA DE OLIVEIRA EIRELI, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 67/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 056/2019 – Gcont nº 11988, Processo nº 31/000.881/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 59/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 035/2019 – Gcont nº 11925, Processo nº 31/000.895/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa TOTE & QUEDES LTDA ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 65/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 068/2019 – Gcont nº 12025, Processo nº 31/000.934/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa QUADROS E FAVA LTDA - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 64/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 077/2019 – Gcont nº 12058, Processo nº 31/000.939/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa PAX FUNERÁRIA SUDOESTE LTDA ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 68/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 069/2019 – Gcont nº 12042, Processo nº 31/000.942/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa PAX E FUNERÁRIA BATAGUASSU LTDA ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 46/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 079/2019 – Gcont nº 12062, Processo nº 31/000.946/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FUNERÁRIA E PAZ VIDA AMAMBAI LTDA –ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 48/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 075/2019 – Gcont nº 12057, Processo nº 31/000.956/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa UEMURA E CIA S/S LTDA, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 49/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 074/2019 – Gcont nº 12055, Processo nº 31/000.957/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FUNERÁRIA FUNE PREV, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 61/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-**0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 101/2019 – Gcont nº 12184, Processo nº 31/001.290/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa APARECDA MOTTA RAMOS - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 70/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 102/2019 – Gcont nº 12187, Processo nº 31/001.291/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa OSCARINO VITORINO DA CRUZ - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 69/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 103/2019 – Gcont nº 12186, Processo nº 31/001.292/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa ROBERTO RIVELINO DA CRUZ - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 60/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 104/2019 – Gcont nº 12185, Processo nº 31/001.293/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa ROBERTO RIVELINO DA CRUZ - ME, referente ao SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS DE LOCAIS DE CRIME para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, **conforme Parecer nº 62/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de nº 06181004422710001, para o Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013-4131-0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/BM-1 N. 285, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Altera dispositivos dos anexos "B" e "E" da Norma Técnica n. 22 (NT-22), que trata de Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e Art. 8º, II, VI e VIII, da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA) e, tendo em vista o disposto no Art. 5º, I e IV, da Lei n. 4.335 de 10 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados, constantes dos anexos "B" e "E", respectivamente, da Norma Técnica n. 22 (NT-22), aprovada pela Portaria n. 001/DST/13, de 6 de maio de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"B.1.3.1 Excepcionalmente, nos casos em que um responsável técnico apresentar um laudo com justificativas de impossibilidade técnica para o cumprimento do item B.1.3, outro material poderá ser aceito para a construção do reservatório, devendo o ambiente onde esteja instalado atender condições de compartimentação de áreas com um tempo mínimo de resistência ao fogo de 2h." (NR)

"E.1.5 Ocupação do Grupo E que possua área coberta (pátios, passarelas e similares) com finalidade exclusiva para o trânsito de pessoas, observando os seguintes requisitos:

- a) proibido uso da área coberta para depósito de materiais, estacionamento de veículos, montagem de instalações e equipamentos que descaracterizem o uso exclusivo para o trânsito de pessoas;
- b) as demais áreas edificadas, excluída a área coberta para o uso exclusivo para o trânsito de pessoas, não poderá ser superior a 900 m²." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do Contrato N° 0001/2020/AEM-MS

N° Cadastral: 13069

Processo: 7101210506/2019

Partes: A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e AGUAS GUARIROBA S/A

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender os prédios das dependências da AEM/MS, no Município de Campo Grande-MS.

Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) estimado a.a

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Assinam: Nilton Pinto Rodrigues, Themis de Oliveira e Celso Lino Paschoal Júnior

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos a empresa **Estilo – Construções e Engenharia LTDA/Solo Engenharia Construções e Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.219.953.001-33, estabelecida na Rua Paraíba, nº 1.740, Bairro Vila Célia, na cidade de Campo Grande/MS, **representada por Sr. João Furtado de Mendonça**, brasileiro, casado, capaz, comerciante, RG nº 87.663 SSP/MT, CPF nº 109.012.991-20, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 1.570, Bairro Vila Célia, na cidade de Campo Grande/MS e por **Sr. Pedro Longino Ruiz**, brasileiro, solteiro, capaz, comerciante, RG nº 001.316.762 SSP/MS, CPF nº 030.740.051-49, residente e domiciliado na Rua Los Angeles, nº 255, Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande/MS, proprietária do imóvel constante na matrícula nº 135.465, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação

Popular de Mato Grosso do Sul, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis do **Loteamento Parque Residencial Lisboa**.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb

Campo Grande, 17 de janeiro de 2020.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor Presidente em Substituição

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Pela presente, conforme disposto no art. 31, §1º da Lei n. 13.465/2017, NOTIFICAMOS OS TERCEIROS INTERESSADOS, de que a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul iniciou o procedimento para Regularização do **Loteamento Parque Residencial Lisboa** – matrícula imobiliária nº 135.465 – Livro 2 – 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande/MS, conforme segue:

1. Sr. João Furtado de Mendonça, brasileiro, casado, capaz, comerciante, RG nº 87.663 SSP/MT, CPF nº 109.012.991-20, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 1.570, Bairro Vila Célia, na cidade de Campo Grande/MS;

2. Sr. Pedro Longino Ruiz, brasileiro, solteiro, capaz, comerciante, RG nº 001.316.762 SSP/MS, CPF nº 030.740.051-49, residente e domiciliado na Rua Los Angeles, nº 255, Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande/MS;

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que os notificados acima e todos os demais terceiros interessados, tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2020.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor Presidente em Substituição

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG n. 334.515 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 249.757.451-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, 225, apto 64, Bairro Santa Fé, CEP 79.022-400 e o Município de **SONORA/MS**, CNPJ n. 24.651.234/0001-67, com endereço na Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, Bairro Centro, CEP 79.415-000, neste ato representado por sua Prefeito **ENELTO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Sonora/MS, inscrito no CPF n. 492.177.041-72 e RG n. 256651-7 SSP/GO, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno assinado em 17 de abril de 2019, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente às bases habitacionais entregues no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Loteamento Novo Tempo II, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	CONJUGÊ	CPF	QD	LT
Maria Liberalina de Souza Carvalho Gomes	***.***.724-09	Janier Pereira Gomes	***.***.181-90	294	12

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 14.783, de 19 de julho de 2017.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG n. 334.515 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n.

249.757.451-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, 225, apto 64, Bairro Santa Fé, CEP 79.022-400 e o Município de **RIBAS DO RIO PARDO/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.541/0001-91, com endereço na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Bairro Centro, CEP 79.180-000, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 1689, Centro, CEP 79.180-000, Ribas do Rio Pardo/MS, inscrito no CPF n. 238.395.971-53 e RG n. 111.992 SSP/MS, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e a rescisão do Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente às bases habitacionais entregues no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Residencial Jardim dos Estados, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
Suelen Machado de Oliveira	***.***.191-40	02	02
Geisiane de Oliveira Plácido	***.***.311-62	02	38
Zulmira Franco	***.***.151-01	08	12
Maria Aparecida Mendes de Souza	***.***.291-18	08	21
Ana Silvia de Souza	***.***.178-08	12	16
Roseli Gomes Bogado	***.***.061-68	12	17
Aparecido Flores dos Santos	***.***.551-43	13	23
Ana Paula Miranda Bernardes	***.***.161-63	13	30
Sueli da Silva Franca	***.***.661-00	13	33

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 14.783, de 19 de julho de 2017.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG n. 334.515 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 249.757.451-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, 225, apto 64, Bairro Santa Fé, CEP 79.022-400 e o Município de **NIOAQUE/MS**, CNPJ/MF n. 03.073.699/0004-08, com endereço na Avenida General Klinger, nº 377, Bairro Centro, CEP 79.220-000, neste ato representado por seu Prefeito **VALDIR COUTO SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, odontólogo, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, s/nº, bairro Jardim Ouro Verde, CEP 79.220-000, Nioaque/MS, inscrito no CPF n. 002.137.881-95 e RG n. 001.160.613, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e a rescisão do Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente às bases habitacionais entregues no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Residencial Constantina Gaúna Xavier, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
Jair Ribeiro Junior	***.***.621-43	09	11
Rita de Cassia Lopes Martinez	***.***.301-15	10	10
Izaira Aparecida Martins Samaniego	***.***.151-57	12	05

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 14.783, de 19 de julho de 2017.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

VALDIR COUTO SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/FAR
DESISTÊNCIA, EXCLUSÕES E SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATOS SORTEADOS NO PMCMV/FAR –
CAMPO GRANDE/MS

A Diretora-Presidente da Agehab, Estado de Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Portaria nº 163, de 06/05/2016 do Ministério das Cidades, torna pública as Desistências e Exclusões dos candidatos na participação do Programa Minha Casa Minha Vida / FAR do Condomínio Residencial Aero Rancho 07, de Campo Grande/MS:

DESISTENTES OU EXCLUÍDOS DA LISTA PRINCIPAL

Classificação	Grupo	Lista	Nome	CPF	Motivo
1º	Atendimento obrigatório	Principal	ANA DIRCE DOS SANTOS	###.###.311-91	19/09/2019 - Assinou a Desistência.
8º	Atendimento obrigatório	Principal	DIRCE DOS SANTOS	###.###.721-20	03/09/2019 - Assinou a desistência.
13º	Atendimento obrigatório	Principal	LUCIANA SOARES DE SOUZA LOPES	###.###.821-15	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.
2º	Idoso	Principal	MANUEL GONCALVES MOREIRA	###.###.247-00	20/08/2019 - Assinou a desistência.
5º	PCD	Principal	KELY CRISTINA DO NASCIMENTO	###.###.641-73	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
17º	Grupo I	Principal	VANIA SOCORRO T H E O D O R O FERREIRA	###.###.831-00	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.
23º	Grupo I	Principal	VALQUIRIA DO CARMO PEREIRA	###.###.211-20	25/10/2019 - Assinou a Desistência.
34º	Grupo I	Principal	ALICE RODRIGUES DIAS	###.###.518-09	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
37º	Grupo I	Principal	LUIZ CARLOS AMARAL	###.###.881-87	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.
44º	Grupo I	Principal	TALITA BRITES DA SILVA	###.###.441-30	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
48º	Grupo I	Principal	VALDETE SANTANA BRANDAO DO ROSARIO	###.###.091-72	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
50º	Grupo I	Principal	RENATA BORGES DA SILVA	###.###.071-49	17/10/2019 - Assinou a Desistência.

16º	Grupo II	Principal	CLAUDINEI VITOR GOMES	###.###.511-04	29/08/2019 - Assinou a desistência.
5º	Grupo III	Principal	EWERTON DE ALMEIDA MEDINA	###.###.121-27	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.

Em substituição, convocamos neste ato, os candidatos sorteados em 29/06/2019, do cadastro reserva, no Programa Minha Casa Minha Vida /FAR - Campo Grande/MS, para comparecer na sede da Agehab, situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, nesta capital, no período de 27/01/2020 a 28/02/2020, munidos de documentação pessoal para comprovação dos critérios constantes da inscrição e habilitação das declarações.

SUBSTITUTOS PARA LISTA PRINCIPAL

Classificação	Grupo	Lista	Nome	CPF
7º	Idoso	Reserva	NEDA CIRNEVA VERÃO	###.###.741-04
12º	PCD	Reserva	LEONARDO SILVA VALDEZ	###.###.631-72
13º	PCD	Reserva	IRAIDES BORGES DE LIMA	###.###.251-87
14º	PCD	Reserva	CLAUDIOMIR JESUS DE MACEDO	###.###.940-04
55º	Grupo I	Reserva	SANDRA ESQUIVEL	###.###.361-91
56º	Grupo I	Reserva	ROSALIA VIEIRA ARAUJO	###.###.898-31
57º	Grupo I	Reserva	MARILZA FRANCO SALAZAR	###.###.401-68
59º	Grupo I	Reserva	JANAINA DOS SANTOS TEIXEIRA	###.###.381-31
60º	Grupo I	Reserva	JULIANE GOMES RONDON	###.###.511-15
61º	Grupo I	Reserva	SUHELEN FRANCIS FERREIRA LOUREIRO	###.###.151-50
62º	Grupo I	Reserva	JOSINEI SANTANA COSTA	###.###.711-70
23º	Grupo II	Reserva	FERNANDA DOS SANTOS	###.###.851-39
13º	Grupo III	Reserva	TAIS VIANNA PEREIRA	###.###.411-01

DESISTENTES OU EXCLUÍDOS DA LISTA RESERVA

Classificação	Grupo	Lista	Nome	CPF	Motivo
10º	Idoso	Reserva	EDIVA CLEMENTE DA SILVA	###.###.451-00	02/10/2019 - Assinou a Desistência.
54º	Grupo I	Reserva	LAIS APARECIDA BARBOSA LOPES	###.###.981-43	22/10/2019 - Assinou a Desistência.
119º	Grupo I	Reserva	ELAINE CRISTINA DELFINO COELHO	###.###.381-34	02/10/2019 - Assinou a Desistência.
132º	Grupo I	Reserva	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	###.###.631-48	22/10/2019 - Assinou a Desistência.
153º	Grupo I	Reserva	RENATA MOREIRA	###.###.041-82	02/10/2019 - Assinou a Desistência.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

EDITAL

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/FAR DESISTÊNCIA, EXCLUSÕES E SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATOS SORTEADOS NO PMCMV/FAR - CAMPO GRANDE/MS

A Diretora-Presidente da Agehab, Estado de Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Portaria nº 163, de 06/05/2016 do Ministério das Cidades, torna pública as Desistências e Exclusões dos candidatos na participação do Programa Minha Casa Minha Vida / FAR do Condomínio Residencial Aero Rancho 08, de Campo Grande/MS:

DESISTENTES OU EXCLUÍDOS DA LISTA PRINCIPAL

Classificação	Grupo	Lista	Nome	CPF	Motivo
3º	Idoso	Principal	JORGE CARAMALAC	###.###.611-00	08/10/2019 - Assinou a Desistência.
1º	PCD	Principal	DILMA RODRIGUES COIMBRA	###.###.241-00	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
16º	Grupo I	Principal	MARTA BAPTISTA DOS SANTOS	###.###.481-87	03/09/2019 - Assinou a Desistência.
19º	Grupo I	Principal	MARIA APARECIDA DE MASCENO	###.###.341-90	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea f: O sorteado tiver sido atendido por outra modalidade do MCMV ou outro programa habitacional.
21º	Grupo I	Principal	LAÍS FERREIRA SOUZA	###.###.581-40	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
29º	Grupo I	Principal	CYNTHIA VIEIRA MENDES	###.###.911-78	24/09/2019 - Assinou a Desistência.
45º	Grupo I	Principal	ELIDIA PINHEIRA DOS SANTOS	###.###.621-87	04/09/2019 - Assinou a Desistência.
6º	Grupo II	Principal	FABIANA ORTEGA DE BARROS MEAURIO	###.###.861-72	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critérios do grupo familiar.
9º	Grupo II	Principal	DAIANE CORREA DE OLIVEIRA	###.###.211-57	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critérios do grupo familiar.
11º	Grupo II	Principal	VANUZA APARECIDA BOBADILHA DA MATA	###.###.161-04	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
15º	Grupo II	Principal	CAMILA MALTA MARQUES DE QUADRO	###.###.231-90	26/09/2019 - Assinou a Desistência.
1º	Grupo III	Principal	JULIANO XAVIER DA SILVA NOBREGA	###.###.591-61	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea c: Esgotamento de prazo para apresentação de documentação.
7º	Grupo III	Principal	LETICIA MENDES ESPINDOLA DA SILVA	###.###.561-98	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
11º	Grupo III	Principal	LEANDRO PERALTA	###.###.881-20	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163/ Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.

Em substituição, convocamos neste ato, os candidatos sorteados em 29/06/2019, do cadastro reserva, no Programa Minha Casa Minha Vida /FAR - Campo Grande/MS, para comparecer na sede da Agehab, situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, nesta capital, no período de 27/01/2020 a 28/02/2020, munidos de documentação pessoal para comprovação dos critérios constantes da inscrição e habilitação das declarações.

SUBSTITUTOS PARA LISTA PRINCIPAL

Classificação	Grupo	Lista	Nome	CPF
7º	Idoso	Reserva	LUZIA DA SILVA RAIMUNDO	###.###.541-53
12º	PCD	Reserva	FELICIANA BARBOSA ALVARENGA	###.###.291-20
54º	Grupo I	Reserva	FERNANDA GRACINI MARQUES	###.###.371-86
55º	Grupo I	Reserva	VILMARA MENDES OZORIO	###.###.601-48
56º	Grupo I	Reserva	ADRIELLY EVELYN DE MATOS RIBEIRO	###.###.611-98
57º	Grupo I	Reserva	SILVANA DE ALMEIDA ALVES	###.###.081-49
58º	Grupo I	Reserva	EUNICE GARCIA DE LIMA	###.###.681-14
23º	Grupo II	Reserva	CAROLINE MENDES DA MOTA	###.###.251-32
24º	Grupo II	Reserva	TAIS RENEE BORTOLOTTI VENDRUSCOLO	###.###.171-68
25º	Grupo II	Reserva	EMANUELA MOTA DOS SANTOS	###.###.531-73
26º	Grupo II	Reserva	JANAINA POMPEO VIEIRA	###.###.281-30
14º	Grupo III	Reserva	LEDA MARINA GODOY LOPES	###.###.601-00
15º	Grupo III	Reserva	ROSANGELA GODOY	###.###.241-34
16º	Grupo III	Reserva	JESSICA ROSA DE SOUZA	###.###.321-31

DESISTENTES OU EXCLUÍDOS DA LISTA RESERVA

Classificação	Grupo	Lista	Nome	CPF	Motivo
10º	Idoso	Reserva	JOSÉ BENTO DE SOUSA	###.###.611-00	02/10/2019 - Assinou a Desistência.
16º	Idoso	Reserva	JOAO DE JESUS ALMADA	###.###.201-20	02/10/2019 - Assinou a Desistência.
18º	Idoso	Reserva	CELEIDO GONÇALVES DE FREITAS	###.###.211-20	02/10/2019 - Assinou a Desistência.
71º	Grupo I	Reserva	DAYSE FERNANDES SANCHES	###.###.101-00	07/10/2019 - Assinou a Desistência.
90º	Grupo I	Reserva	CASSIA JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	###.###.431-86	02/10/2019 - Assinou a Desistência.
104º	Grupo I	Reserva	ELIETE DOS REIS ALENCAR	###.###.415-04	01/11/2019 - Assinou a Desistência.
118º	Grupo I	Reserva	PAMELA QUIRINO PEREIRA	###.###.521-11	02/10/2019 - Assinou a Desistência.
152º	Grupo I	Reserva	ELAINE CRISTINA DELFINO COELHO	###.###.381-34	02/10/2019 - Assinou a Desistência.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

EDITAL

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/FAR

DESISTÊNCIA, EXCLUSÕES E SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATOS SORTEADOS NO PMCMV/FAR – CAMPO GRANDE/MS

A Diretora-Presidente da Agehab, Estado de Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Portaria nº 163, de 06/05/2016 do Ministério das Cidades, torna pública as Desistências e Exclusões dos candidatos na participação do Programa Minha Casa Minha Vida / FAR do Residencial SIRIO LIBANÊS I, II e III, de Campo Grande/MS:

DESISTENTES OU EXCLUÍDOS DA LISTA PRINCIPAL

Classificação	Grupo	Lista	Nome	CPF	Motivo
5º	Atendimento obrigatório	Principal	RICARDO DOS SANTOS SANTANA	###.###.228-24	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.

4º	Idoso	Principal	NEDA CIRNEVA VERÃO	###.###.741-04	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.
1º	PCD	Principal	MATILDE MARTINEZ FERNANDES	###.###.051-78	29/07/2019 - Assinou a Desistência.
3º	PCD	Principal	GISELE DOMINGOS DE MATOS	###.###.771-78	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
6º	PCD	Principal	EUNICE GUILHERME DOS SANTOS	###.###.171-49	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.
7º	PCD	Principal	DEGINA FERREIRA PADILHA	###.###.974-87	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea c: Esgotamento de prazo para apresentação de documentação.
9º	PCD	Principal	LEONARDO DOS SANTOS	###.###.051-60	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.
11º	PCD	Principal	EDERALDO DE SOUZA SILVA	###.###.241-00	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea c: Esgotamento de prazo para apresentação de documentação.
15º	PCD	Principal	JULIANO BENEDITO EMILIO	###.###.098-70	31/07/2019 - Assinou a Desistência.
7º	Grupo I	Principal	IRAN MUNOZ	###.###.891-47	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
8º	Grupo I	Principal	HANANDA KARINE FERREIRA WRONSKI	###.###.641-56	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
24º	Grupo I	Principal	IVETE DOS REIS	###.###.771-20	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.
26º	Grupo I	Principal	JESSICA CRISTINA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	###.###.171-62	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
29º	Grupo I	Principal	LETICIA PINHEIRO DA SILVA MEDINA MARQUES	###.###.491-85	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.

31º	Grupo I	Principal	GISELE PINHEIRO VILELA	###.###.971- 95	03/09/2019 - Assinou a Desistência.
40º	Grupo I	Principal	MARIA FRANCISCA VIVARELI SANTANA	###.###.711- 71	21/08/2019 - Assinou a Desistência.
43º	Grupo I	Principal	MARCIA OLIVEIRA DE MELO	###.###.501- 82	31/07/2019 - Assinou a Desistência.
52º	Grupo I	Principal	CHANTELLI MARQUES DA SILVA FREITAS	###.###.439- 77	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
54º	Grupo I	Principal	ELIETE DOS REIS ALENCAR	###.###.415- 04	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.
62º	Grupo I	Principal	SIDNEY FIRMINO ALVES	###.###.011- 68	20/08/2019 - Assinou a Desistência.
71º	Grupo I	Principal	DANIELLE VICENTE VALDEZ	###.###.821- 96	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
72º	Grupo I	Principal	ODETE VIEIRA DA SILVA	###.###.402- 72	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
1º	Grupo II	Principal	EDMAR ALVES BATISTA	###.###.218- 60	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
7º	Grupo II	Principal	SELMA GOMES EURICO	###.###.431- 68	14/10/2019 - Assinou a Desistência.
9º	Grupo II	Principal	RUMILDA BARRIOS	###.###.081- 72	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
21º	Grupo II	Principal	KATIUSCIA MENDES ECHEVERRIA	###.###.631- 06	21/08/2019 - Assinou a Desistência.
25º	Grupo II	Principal	TALITA GOES GABAN	###.###.481- 91	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.
28º	Grupo II	Principal	KARINE GOMES OVANDO	###.###.951- 56	EXCLUSÃO - Conf. Portaria 163 / Manual de Instruções, Item 5.2.3. alínea e: Descaracterização de critérios do grupo familiar.

11º	Grupo III	Principal	MARIA LUCIA RICARDO DINIZ	###.###.551- 53	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.
13º	Grupo III	Principal	ANTONIO CRISTINO DE JESUS	###.###.861- 72	10/09/2019 - Assinou a Desistência.
16º	Grupo III	Principal	EDILAMAR MARCIA DE SOUZA	###.###.431- 53	EXCLUSÃO - Conf. Portaria 163 / Manual de Instruções, Item 5.2.3. alínea e: Descaracterização de critérios do grupo familiar.

Em substituição, convocamos neste ato, o(s) candidato(s) sorteado(s) em 29/06/2019, do cadastro reserva, no Programa Minha Casa Minha Vida /FAR – Campo Grande/MS, para comparecer na sede da Agehab, situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, nesta capital, no período de 27/01/2020 a 28/02/2020, munidos de documentação pessoal para comprovação dos critérios constantes da inscrição e habilitação das declarações.

SUBSTITUTOS PARA LISTA PRINCIPAL

Classificação	Grupo	Lista	Nome	CPF
9º	Idoso	Reserva	OLIVIA SOARES DE BRITO	###.###.161-04
16º	PCD	Reserva	ELIDA MARIA PAREDES	###.###.701-72
17º	PCD	Reserva	LUCIA DE OLIVEIRA	###.###.418-94
18º	PCD	Reserva	JANDIRA LIMA DA SILVA	###.###.161-87
19º	PCD	Reserva	JESSICA SILVA SANTOS	###.###.411-76
20º	PCD	Reserva	VALDOMIRO DA SILVA SOUZA	###.###.721-15
21º	PCD	Reserva	ZANDER PAIVA RIBEIRO	###.###.201-87
22º	PCD	Reserva	JOAO BORGES DO NASCIMENTO	###.###.011-72
23º	PCD	Reserva	ANDREIA DE OLIVEIRA LIMA MATOS	###.###.458-04
75º	Grupo I	Reserva	ADELINA RAMIRES ESPINOSA	###.###.301-06
76º	Grupo I	Reserva	EDIMARA OLIVEIRA REINALDO	###.###.991-00
77º	Grupo I	Reserva	CRISTIANE FERREIRA GUIBO DOS SANTOS	###.###.971-20
78º	Grupo I	Reserva	ANDRESSA RODRIGUES DE JESUS	###.###.901-04
79º	Grupo I	Reserva	AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	###.###.621-24
80º	Grupo I	Reserva	ALINE FREITAS NEVES	###.###.171-63
81º	Grupo I	Reserva	KEDIRLEI RITA SANTANA	###.###.411-68
82º	Grupo I	Reserva	LETICIA CACERES CARRILHO	###.###.641-00
83º	Grupo I	Reserva	CLAUDIA REGINA CORREA DA SILVA	###.###.421-04
84º	Grupo I	Reserva	RUTE GUEDES DE NEGREIROS	###.###.312-91
85º	Grupo I	Reserva	ELEUZA GODOY CAMPOS	###.###.521-53
86º	Grupo I	Reserva	KARINA CAMPOS DA SILVA	###.###.941-05
87º	Grupo I	Reserva	JOICE FERREIRA PENHA	###.###.568-83
32º	Grupo II	Reserva	ADRIELLY AVILA PEREIRA	###.###.381-23
33º	Grupo II	Reserva	JEAN CARLA VILHALBA LIMA	###.###.611-58
34º	Grupo II	Reserva	CLAYTON DA SILVA SANTOS	###.###.958-50
35º	Grupo II	Reserva	KAROLINE MACIEL DA SILVA	###.###.201-11
36º	Grupo II	Reserva	LUANA ANTUNES LOPES	###.###.511-65
37º	Grupo II	Reserva	MAYARA CRISTINA GUTIERRES DA SILVA	###.###.111-76
18º	Grupo III	Reserva	AMBROZINA ALVES DA COSTA	###.###.644-34
19º	Grupo III	Reserva	LUANA DELMONDES ALKIMIM	###.###.031-00
20º	Grupo III	Reserva	GABRIEL MEDEIROS PAIVA	###.###.451-49

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

EDITAL
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/FAR
DESISTÊNCIA, EXCLUSÕES E SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATOS SORTEADOS NO PMCMV/FAR –
CAMPO GRANDE/MS

A Diretora-Presidente da Agehab, Estado de Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Portaria nº 163, de 06/05/2016 do Ministério das Cidades, torna pública as Desistências e Exclusões dos candidatos na participação do Programa Minha Casa Minha Vida / FAR do Residencial Portal Laranjeiras, de Campo Grande/MS:

DESISTENTES OU EXCLUÍDOS DA LISTA PRINCIPAL

Classificação	Grupo	Lista	Nome	CPF	Motivo
3º	Idoso	Principal	DONATA DE MATTOS	###.###.431-91	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções Item 5.2.3, alínea e: Persistência das pendências cadastrais - SIACI.
8º	Idoso	Principal	PATRICIA ROCHA MUNIZ	###.###.161-00	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
11º	Idoso	Principal	MARIA CÂNDIDA DOS SANTOS	###.###.588-94	24/09/2019 - - Assinou a Desistência.
4º	PCD	Principal	MARILDA ALEIXO DA SILVA MIATELLO	###.###.191-34	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea f: O sorteado tiver sido atendido por outro programa habitacional.
15º	PCD	Principal	EVANILDE OLIVEIRA FONSECA SAYAMA	###.###.791-00	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea f: O sorteado tiver sido atendido por outro programa habitacional.
17º	PCD	Principal	GRACIELE NOBREGA DE ARRUDA	###.###.961-87	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções Item 5.2.3, alínea e: Persistência das pendências cadastrais.
20º	PCD	Principal	EDNA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA	###.###.171-34	25/09/2019 - Assinou a Desistência.
2º	Grupo I	Principal	ROSA LUCIA VIANA DOS SANTOS	###.###.031-60	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
4º	Grupo I	Principal	CRIS DANIELLE DE SOUZA MORAIS	###.###.971-53	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.
5º	Grupo I	Principal	ERNESTINA DA LUZ COSTA	###.###.231-68	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
16º	Grupo I	Principal	ELIZABETH OLIMPIA BEZERRA	###.###.021-68	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
19º	Grupo I	Principal	SHEILA GOMES DOS SANTOS	###.###.411-53	08/08/2019 - - Assinou a Desistência.
21º	Grupo I	Principal	SARA RODRIGUES DE ALMEIDA	###.###.631-25	FALECIMENTO.

32º	Grupo I	Principal	TAMARA BOTH CEZARIO	###.###.631-44	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
38º	Grupo I	Principal	NISLAINE AQUINO SOUZA	###.###.491-81	05/08/2019 - - Assinou a Desistência.
42º	Grupo I	Principal	ADEMIR LOPES DE SOUZA	###.###.912-53	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
52º	Grupo I	Principal	LAIS LUCRECIA TRESL BORDADO DE BRITO TEIXEIRA	###.###.431-34	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
58º	Grupo I	Principal	DANIELLE DE ALMEIDA LIMA	###.###.561-50	10/09/2019 - - Assinou a Desistência.
59º	Grupo I	Principal	PATRICIA GONÇALVES FERREIRA	###.###.761-68	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea f: O sorteado tiver sido atendido por outro programa habitacional.
71º	Grupo I	Principal	LETICIA AMORIM GONCALVES	###.###.561-54	23/08/2019 - - Assinou a Desistência.
74º	Grupo I	Principal	WILLIAN SOVRANI DE ARAUJO	###.###.839-04	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.
95º	Grupo I	Principal	JOSE WILQUES ARGUILLEIRA VALIENTE	###.###.711-74	25/09/2019 - - Assinou a Desistência.
97º	Grupo I	Principal	WANESSA CARDOSO DA SILVA	###.###.541-11	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.
98º	Grupo I	Principal	DALGIVA APARECIDA KRUKI RAMOS	###.###.461-53	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções Item 5.2.3, alínea a: Insuficiência ou divergência de documentação apresentada.
99º	Grupo I	Principal	VERUSKA PINHEIRO PEREIRA DOS SANTOS	###.###.301-04	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
101º	Grupo I	Principal	ANDREIA CRISTINA DA SILVA PAGANOTTI	###.###.251-00	05/08/2019 - - Assinou a Desistência.
103º	Grupo I	Principal	VANIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS	###.###.531-72	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.
1º	Grupo II	Principal	SIDNEY ANTUNES PINTO JUNIOR DOS SANTOS	###.###.981-81	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
3º	Grupo II	Principal	CRISTIANE OLIVEIRA DE ARRUDA	###.###.121-91	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.
9º	Grupo II	Principal	VANESSA FERREIRA PEREIRA	###.###.561-98	06/11/2019 - - Assinou a Desistência.

12º	Grupo II	Principal	MARIA ROSA FRANCA RECALDE	###.###.451-34	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
18º	Grupo II	Principal	MARCELA EVELYN PEREIRA SOBRINHO	###.###.161-60	19/08/2019 - - Assinou a Desistência.
27º	Grupo II	Principal	PATRICIA MARTINS DE ARRUDA	###.###.171-91	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.
30º	Grupo II	Principal	MICHELLI LOPES DE OLIVEIRA DE MELO	###.###.991-62	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
37º	Grupo II	Principal	REGIANE MOREIRA DOS SANTOS	###.###.561-53	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.
40º	Grupo II	Principal	ELLE GERMANA DE OLIVEIRA ARRUDA RODRIGUES	###.###.931-15	05/09/2019 - - Assinou a Desistência.
7º	Grupo III	Principal	DOROTEA DE ARAUJO RODRIGUES	###.###.248-74	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
9º	Grupo III	Principal	REGINALDO INACIO DE MENDONCA	###.###.351-14	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
10º	Grupo III	Principal	LUIS FELIPE DE SOUZA QUEIROZ	###.###.501-73	16/08/2019 - - Assinou a Desistência.
12º	Grupo III	Principal	SANDRA TEIXEIRA DAMACENO	###.###.911-00	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.

Em substituição, convocamos neste ato, os candidatos sorteados em 29/06/2019, do cadastro reserva, no Programa Minha Casa Minha Vida /FAR - Campo Grande/MS, para comparecer na sede da Agehab, situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, nesta capital, no período de 27/01/2020 a 28/02/2020, munidos de documentação pessoal para comprovação dos critérios constantes da inscrição e habilitação das declarações.

SUBSTITUTOS PARA LISTA PRINCIPAL

Classificação	Grupo	Lista	Nome	CPF
12º	Idoso	Reserva	MARIA ESTHER BUONO	###.###.318-05
13º	Idoso	Reserva	VALERIA MARTINS NANTES	###.###.441-87
14º	Idoso	Reserva	NATIVIDADE MERCEDES DE ARRUDA	###.###.961-72
22º	PCD	Reserva	SUELY GUILHERME DOS SANTOS	###.###.591-68
23º	PCD	Reserva	JOICE AQUINO MATIAS	###.###.371-90
24º	PCD	Reserva	VALTEIR PEREIRA DOS SANTOS	###.###.151-87
25º	PCD	Reserva	ROGERIO ROCHA DE ANDRADE	###.###.771-07
108º	Grupo I	Reserva	LUCIA MARIA SANTOS DA SILVA	###.###.201-07
109º	Grupo I	Reserva	LUCILEI FERNANDES DOS SANTOS	###.###.601-70
110º	Grupo I	Reserva	EMERSON BARBOSA MOURA	###.###.711-41
111º	Grupo I	Reserva	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	###.###.111-34
112º	Grupo I	Reserva	MARTA OLIVEIRA DE AMORIM	###.###.881-53
113º	Grupo I	Reserva	VIVIAN VIANA SILVA	###.###.131-87

114º	Grupo I	Reserva	CRISTIANE DE SOUZA SERRA	###.###.831-20
115º	Grupo I	Reserva	APARECIDA FERREIRA DE AMORIM	###.###.171-73
116º	Grupo I	Reserva	ESTER KAREN MEDINA RIBEIRO	###.###.431-02
117º	Grupo I	Reserva	EVELYN VIEIRA DE FREITAS	###.###.811-23
118º	Grupo I	Reserva	LAURA DANIELLE PONTES	###.###.981-72
119º	Grupo I	Reserva	LETICIA SALAZAR DE ARAUJO	###.###.171-43
120º	Grupo I	Reserva	ANDREIA CAMPOS BRAZ	###.###.871-90
121º	Grupo I	Reserva	ADRIELI GUERREIRO DE MOURA	###.###.231-10
122º	Grupo I	Reserva	ROSANGELA GONCALVES ARCE	###.###.161-68
123º	Grupo I	Reserva	CANDIDA FRANCA BRANDAO	###.###.981-34
124º	Grupo I	Reserva	NELI CRISTINA DE SOUZA ROSA	###.###.981-95
125º	Grupo I	Reserva	JOVELINA GEACI MACHADO CAMPOS	###.###.541-53
126º	Grupo I	Reserva	ALCIONE CRISTINA PEREIRA	###.###.811-20
127º	Grupo I	Reserva	PRISCILLA MARTINS CASTILHO	###.###.211-28
46º	Grupo II	Reserva	GEOVANA DE SOUZA BISPO	###.###.341-24
47º	Grupo II	Reserva	MARIA IZABEL OLIVEIRA SILVA	###.###.231-49
48º	Grupo II	Reserva	MARIANE LEITE AMORIM	###.###.221-73
49º	Grupo II	Reserva	CRISTINA MENDES	###.###.501-06
50º	Grupo II	Reserva	ELAINE PERALTA POLTRANIERI	###.###.881-27
51º	Grupo II	Reserva	MARIA RUBIA ROCHA MIRANDA	###.###.521-34
52º	Grupo II	Reserva	JUCELIA ALVES DA SILVA	###.###.841-83
53º	Grupo II	Reserva	DIOGO MALIUK DA SILVA	###.###.171-84
54º	Grupo II	Reserva	ANDRESSA FERREIRA MODESTO	###.###.141-39
26º	Grupo III	Reserva	MAXIEL OLIVEIRA CUNHA	###.###.452-51
27º	Grupo III	Reserva	JESSICA ROSALIA SOCOVOSKI KAISER	###.###.949-90
28º	Grupo III	Reserva	RITA MARQUES DA SILVA SOARES	###.###.391-20
29º	Grupo III	Reserva	EUNICE VIEIRA PINHO COSTA	###.###.041-04

DESISTENTES OU EXCLUÍDOS DA LISTA RESERVA

Classificação	Grupo	Lista	Nome	CPF	Motivo
29º	Idoso	Reserva	JOAO DE JESUS ALMADA	###.###.201-20	02/10/2019 - Assinou a Desistência
50º	PCD	Reserva	ANDREZA CRISTINA DE SOUZA	###.###.541-65	02/10/2019 - Assinou a Desistência
132º	Grupo I	Reserva	LAIS APARECIDA BARBOSA LOPES	###.###.981-43	28/10/2019 - Assinou a Desistência
169º	Grupo I	Reserva	ELIETE DOS REIS ALENCAR	###.###.415-04	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.
194º	Grupo I	Reserva	JÉSSICA RIBEIRO RODRIGUES	###.###.441-17	02/10/2019 - Assinou a Desistência.
221º	Grupo I	Reserva	WANESSA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO PIMENTA	###.###.481-08	02/10/2019 - Assinou a Desistência.
240º	Grupo I	Reserva	LUCIENE MATOS DE OLIVEIRA	###.###.161-00	02/10/2019 - Assinou a Desistência.
252º	Grupo I	Reserva	IVETE DOS REIS	###.###.771-20	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.
254º	Grupo I	Reserva	JAINÉ DA SILVA SATI	###.###.821-11	02/10/2019 - Assinou a Desistência.

255º	Grupo I	Reserva	LIDILENE MOTA RIBEIRO	###.###.241-79	16/10/2019 - ASSINOU A DESISTÊNCIA
277º	Grupo I	Reserva	CLEUZA DA ROCHA SILVA	###.###.651-22	02/10/2019 - Assinou a Desistência.
278º	Grupo I	Reserva	LETICIA PINHEIRO DA SILVA MEDINA MARQUES	###.###.491-85	EXCLUSÃO - Conf. Portaria 163 / Manual de Instruções, Item 5.2.3. alínea e: Descaracterização de critérios do grupo familiar.
291º	Grupo I	Reserva	FATIMA NICOLAU	###.###.138-23	02/10/2019 - Assinou a Desistência.
295º	Grupo I	Reserva	MARIA ELENA RODRIGUES DOS SANTOS RIOS	###.###.431-29	EXCLUSÃO - Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea f: O sorteado tiver sido atendido por outro programa habitacional.
316º	Grupo I	Reserva	PRISCILA RODRIGUES FERREIRA	###.###.491-00	02/10/2019 - Assinou a Desistência.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria Agepen/MS nº 06, de 14 de Junho de 2017.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: **ANDRE APARECIDO FRANCA**

MATRÍCULA: **40447021**

Diretor (Interino)

REFERENTE:

PROCESSO N. **31/601.768/2019**

CONTRATO N. **001/2020/AGEPEN/MS**

OBJETO: O objeto do presente contrato é o registro de preços com a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades da CONTRATANTE (órgão participante do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **17/01/2020**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Extrato do Contrato N° 0001/2020/AGEPEN

N° Cadastral: 13049

Processo: 31/601.768/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacia do município de Paranaíba/MS.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
Valor: R\$ 993.500,50 (novecentos e noventa e três mil e quinhentos reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 21/01/2020, vedada a prorrogação, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 17/01/2020
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Leandro Flávio de Mello Vestino

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX 0038/2019/AGESUL N° Cadastral: 12865
Processo: 57/101.447/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Egetra Engenharia LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E SINALIZAÇÃO NO ACESSO AO POLO INDUSTRIAL MIGUEL LETTERIELLO KM 491 DA BR 163 EM CAMPO GRANDE/MS E ACESSO AO CEASA NA BR 163 KM 270 + 020 E BR 376 EM DOURADOS/MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 22661004380100002 - Desenvolvimento do Setor Industrial, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA; Programa de Trabalho 21631006982810001 - FUNTER - Desenvolvimento agrário, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA; Programa de Trabalho 21631002044960001 - FUNTER - Desenvolvimento Agrário, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA; Programa de Trabalho 22661000840260002 - Desenvolvimento do Setor Industrial, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R\$ 58.543,04 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 90 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 20/12/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX 0035/2019/AGESUL N° Cadastral: 12864
Processo: 57/101.334/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO MANOEL FARIAS, 3ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R\$ 10.579,77 (dez mil e quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 60 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 23/12/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO Nº. 017, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa SDA/MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre cadastramento no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a Unidade de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA SANTA TEREZINHA	GILBERTO BONFIM DA COSTA	BANANA MAÇÃ	39,0	SELVIRIA	50.07802.0043.19.0002

Art. 2º. O cadastramento da Unidade de Produção na IAGRO tem o prazo de 01(um) ano da data da publicação, devendo ser solicitado renovação anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 21 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 12927/2019/DETRAN

N° Cadastral: 12927

Processo: 31/704.358/2019

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e CONCIANI & CONCIANI LTDA - ME

Objeto: Contratação da empresa para realização de exame de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31201.06.122.0013.4116.0002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO; Programa de Trabalho 06122001341160002 - Manutenção e Operacionalização do Detran - documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33909239 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 57.940,50 (cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência até 30/09/2020, contados à partir da data de assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: 13/12/2019

Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e PAULO ARIAN CONCIANI

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n. 006/2015

Processo n° 55/200.119/2015

Partes: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e Fundação Lowtons de Educação e Cultura FUNLEC/IESF

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por 24 meses conforme descrito no Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n. 006/2015 firmado e assinado entre as partes na data de 17/1/2020.

Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Wilton Paulino Junior

Luiz Roberto Pires

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada FUNDECT nº 01/2020 – MOBILIDADE CONFAP - UK ACADEMIES

CONFAP – CNPq - UK ACADEMIES Fellowship, Research Mobility, Young Investigator Award para pesquisadores do Reino Unido no Brasil

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**), torna pública a presente Seleção e convida os pesquisadores, **a se inscreverem na modalidade Research Mobility da Chamada UK Academies Fellowships, Research Mobility, and Young Investigator Awards for UK researchers in Brazil, LANÇADA PELO CONFAP**, e sejam vinculados a Universidades e Institutos de Pesquisa do Reino Unido, que estejam dispostos a realizar atividades de pesquisa no Estado de Mato Grosso do Sul, a apresentarem propostas de projeto de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, em conformidade com as disposições deste Edital da Chamada de Seleção e as diretrizes da CONFAP - CNPq – THE UK ACADEMIES 2019 Fellowships, Research Mobility, and Young Investigator Awards for UK researchers in Brazil equivalente à 1ª fase.

1. OBJETIVOS

A presente chamada tem por objetivo apoiar parcerias internacionais mediante o intercâmbio de pesquisadores em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, parceria Brasil – Reino Unido, por meio do Fundo Newton. O objetivo da chamada pública do Fundo Newton é a concessão de recursos para atividades de *fellowship*, mobilidade de pesquisa e jovens pesquisadores, destinadas a pesquisadores localizados em universidades e institutos de pesquisa do Reino Unido (UK) para desenvolverem atividades de pesquisa no Brasil. Tais atividades estão sob os auspícios do Fundo Newton em parceria com as UK Academies que é uma iniciativa que visa desenvolver o crescimento sustentável e bem-estar de longo prazo dos países parceiros, por meio da construção de pesquisa, inovação e capacitação, e é parte do compromisso de Ajuda Oficial ao Desenvolvimento do Reino Unido.

Esses apoios oferecem uma oportunidade aos pesquisadores do Reino Unido de desenvolver as potências e capacidades dos seus grupos de pesquisa, por meio de capacitações, colaborações e visitas recíprocas com um parceiro dentre os melhores grupos de pesquisa do Brasil, atendendo assim, o pilar “Pessoas” de atuação do Fundo Newton, que poderá ser obtido no site: <http://www.newtonfund.ac.uk/about/>.

2. DIRETRIZES CONFAP

Pesquisadores interessados nesta oportunidade poderão consultar as orientações gerais na **Chamada UK Academies Fellowships, Research Mobility, and Young Investigator Awards for UK researchers in Brazil** no site: <http://confap.org.br/pt/editais/36/confap-cnpq-the-uk-academies-2019>.

3. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período para o envio eletrônico da proposta pelo SIGCONFAP (Fase I)	De 20/01/2020 a 06/04/2020
Período para o envio eletrônico dos documentos e projeto em português no SIGFUNDECT (Fase II)	De 01/04/2020 a 04/05/2020
Divulgação dos projetos enquadrados na Fase II no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado	A partir de 11/05/2020
Período de recurso da Fase II	Até cinco dias úteis após a publicação do resultado Fase II
Divulgação do enquadramento após recurso no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado	A partir de 15/05/2020
Período para avaliação dos projetos pelos consultores <i>ad hoc</i> (Fase III)	A partir de 20/05/2020
Divulgação das propostas aprovadas após avaliação dos projetos pelos consultores <i>ad hoc</i> (Fase III)	A partir de 15/08/2020
Período de recurso da Fase III	Até cinco dias úteis após a publicação do resultado Fase III
Divulgação das propostas aprovadas após recurso e homologação do resultado final no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado	A partir de 19/06/2020

Convocação para entrega de documentos para formalização do Termo de Outorga	Até cinco dias úteis após a publicação do resultado
Período de formalização do Termo de Outorga e data prevista para contratação do projeto (Fase IV)	A partir de agosto de 2020

4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1. Esta Seleção tem valor global de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em recursos oriundos do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 10.71207.19.573.2028.4466.0002

Natureza de Despesa: 33902001

4.2. Serão aprovadas propostas com as despesas de custeio abaixo mencionadas, em projetos que prevejam em seu plano de trabalho missões de até 15 (quinze) dias, visando atender a modalidade **Research Mobility** prevista na **Chamada CONFAP – CNPq - UK ACADEMIES Fellowship, Research Mobility, Young Investigator Award para pesquisadores do Reino Unido no Brasil:**

- passagens aéreas (ida e volta), nacional ou internacional, em classe econômica;
- seguro viagem; e
- diárias, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 13.329/2011.

4.3. O prazo de execução do termo de outorga será de **até 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes. O pedido de prorrogação por iniciativa do outorgado deverá vir com justificativa e anuência da interveniente, acompanhado de relatório técnico parcial, conciliação bancária e o extrato bancário atual, protocolado na **FUNDECT** até 30 (trinta) dias antes do término da execução, a ser submetido à análise da Diretoria-Executiva da FUNDECT, que poderá ou não conceder a prorrogação.

5. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos desta Chamada serão destinados ao financiamento de **itens de custeio** para a execução do projeto. Os recursos financiáveis devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

5.1. Recursos Financiáveis:

5.1.1. Custeio:

- passagens aéreas (ida e volta em classe econômica) para pesquisadores do Reino Unido em missão ao Brasil a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais;
- seguro viagem para pesquisadores do Reino Unido em missão ao Brasil; e
- diárias, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 13.329/2011, para pesquisadores da equipe de trabalho.

5.2. Itens Não Financiáveis:

Todas as demais despesas que não estejam previstas no item 5.1.1 acima não serão permitidas.

5.3. As solicitações de passagens, diárias e serviços de terceiros deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.

5.4. A FUNDECT não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, inflação e flutuação cambial.

6. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DOCUMENTAÇÃO DAS FASES DA CHAMADA

6.1. Fase I – Envio eletrônico das propostas no SIGCONFAP

6.1.1. Os projetos devem ser preenchidos conforme orientações disponíveis no site do CONFAP (<http://confap.org.br/pt/editais/36/confap-cnpq-the-uk-academies-2019>) e submetidos pela plataforma SIGCONFAP para enquadramento.

6.2. Fase II - Período para o envio eletrônico dos documentos e projeto em português no SIGFUNDECT

6.2.1. REQUISITOS

O projeto enviado pelo SIGCONFAP na **Fase I** também **deverá** ser enviado pelo SIGFUNDECT, seguindo os **requisitos** listados abaixo.

6.2.1.1. Quanto à Instituição Executora:

- estar localizada no estado de Mato Grosso do Sul;
- ser do tipo:
 - instituição de ensino superior, pública ou privada;
 - instituição e centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado;
 - empresas que executam atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo ou Inovação.
- garantir ao coordenador e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações de laboratórios e equipamentos de multiuso, em parcerias interinstitucionais, e acesso aos serviços necessários a pesquisa;
- comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e apoio técnico e administrativo para execução e gestão do projeto;
- em caso de falta ou impedimento do coordenador, caberá à instituição executora notificar imediatamente a FUNDECT; e
- estar cadastrada no SIGFUNDECT.

6.2.1.2. Quanto ao Coordenador/Proponente:

- a) ser o proponente da proposta;
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- c) residir no estado de Mato Grosso do Sul;
- d) ter título de doutor;
- e) ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituições de ensino superior (IES) e/ou de pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, as quais figurarão no termo de outorga como intervenientes. É reservado à FUNDECT o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica;
- f) ter *curriculum vitae* cadastrado na *Plataforma Lattes*;
- g) não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional); e
- h) não ter qualquer restrição técnica ou financeira na FUNDECT no momento da submissão, análise e contratação da proposta.

6.2.1.3. Quanto à Proposta:

- a) ser apresentada em português, na forma de projeto de pesquisa desenvolvido em parceria com instituição do Reino Unido, conforme roteiro descrito no item 6.2.2.4;
- b) caracterizar-se de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento da CT&I no Estado de Mato Grosso do Sul; e
- c) todos os membros da equipe de execução no Brasil, vinculados às instituições parceiras, devem ter anuência do representante legal de sua instituição para participação no referido projeto de pesquisa. A declaração deverá ficar sob guarda do coordenador, podendo ser solicitada pela FUNDECT, em qualquer momento do processo de avaliação e de execução, caso aprovado o projeto.

6.2.2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.2.2.1. Cadastro do coordenador e da equipe de execução (membros nacionais e internacionais) do projeto de pesquisa no SIGFUNDECT.

6.2.2.2. Currículo do coordenador e da equipe na *Plataforma Lattes*, com exceção dos pesquisadores estrangeiros.

6.2.2.3. Preenchimento obrigatório do Formulário Eletrônico pelo coordenador da proposta no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:

6.2.2.4. Projeto de Pesquisa em português, de acordo com o roteiro abaixo (**Anexo 01**):

- Título do Projeto
- Instituições Integrantes e Parceiras
- Qualificação do Tema a Ser Abordado
- Objetivos Gerais e Específicos
- Revisão da Literatura
- Metodologia
- Atividades e Cronograma de Execução
- Resultados esperados, produtos e avanços
- Impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul

6.2.2.5. Para a instituição executora: Declaração digitalizada/escaneada com a assinatura do representante legal da instituição que comprove vínculo do coordenador; (**Anexo 02**).

Os representantes legais da instituição podem ser:

- a) Reitor, Vice-Reitor ou Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso das instituições de ensino superior;
- b) Diretoria Chefia imediata, ou sócio administrador, no caso de empresa.

6.2.2.6. Para o Coordenador:

- a) anexar o formulário de cadastro do projeto enviado a CONFAP – CNPq - UK ACADEMIES Fellowship, Research Mobility, Young Investigator Award para pesquisadores do Reino Unido no Brasil (**Anexo 03**); e
- b) anexar no **Cadastro de Pesquisador no SIGFUNDECT** os documentos pessoais escaneados/digitalizados:
 - i. RG (**Anexo 04**);
 - ii. CPF (**Anexo 04**);
- c) caso o comprovante não esteja em nome do coordenador, deverá ser apresentada a declaração de residência **manuscrita** que ateste seu endereço conforme modelo (**Anexo 05**).

6.2.3. Os documentos citados nos subitens 6.2.2.4. a 6.2.2.6. deverão ser encaminhados em arquivo a ser anexado ao formulário eletrônico no próprio sistema.

6.2.4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

6.2.4.1. O coordenador deverá enviar no SIGFUNDECT apenas uma proposta na forma de projeto. Todos os anexos deverão estar no formato PDF.

6.2.4.2. As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 3). O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

6.2.4.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.

6.2.4.4. A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.5. Apenas as propostas submetidas nessa fase que cumprirem com os requisitos especificados acima, serão enquadradas e passarão para a próxima fase (**Fase III**).

6.3. Fase III - Período para avaliação dos projetos pelos consultores *ad hoc*

6.3.1 Os projetos enquadrados na **Fase I** e **Fase II** serão avaliados quanto ao mérito e relevância por consultores *ad hoc* da FUNDECT.

6.4. Fase IV – Análise e Homologação de propostas pela Diretoria-Executiva da FUNDECT para assinatura do Termo de Outorga

6.4.1. Os coordenadores proponentes das propostas aprovadas serão convocados por publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a entregarem os seguintes documentos à FUNDECT para formalização do termo de outorga, no prazo estipulado no cronograma (item 3):

- a) projeto aprovado pela FUNDECT gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador/outorgado;
- b) Declaração de anuência original com a assinatura do representante legal da IES executora que comprove vínculo do coordenador proponente com a instituição;
- c) cópia autenticada do RG, CPF;
- d) comprovante de residência atualizado do coordenador/outorgado ou declaração de residência (modelo de declaração - **Anexo 03**);
- e) parecer do Comitê de Ética, se for o caso;
- f) cópia do título de eleitor do coordenador proponente, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- g) declaração da Instituição interveniente de que o coordenador/outorgado não é professor pesquisador substituído, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional), visando cumprir o item 6.2.1.2 alínea "g";
- h) certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Municipal) e com a Justiça do Trabalho (Trabalhista) **em nome do coordenador/outorgado;** e
- i) certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Municipal) e com a Justiça do Trabalho (Trabalhista) **em nome da instituição interveniente;**

6.4.2. Visando atender o item 6.4.1 alíneas "i" e "j", poderão ser emitidas certidões positivas com efeito de negativas.

6.5. As propostas que entregarem os documentos corretos, no prazo determinado, serão aprovadas e homologadas pela Diretoria Executiva da FUNDECT.

6.6. As propostas aprovadas serão divulgadas e convocados para a formalização do Termo de Outorga no portal da FUNDECT (www.fundect.ms.gov.br) e publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. AVALIAÇÃO

7.1. Fase I – Envio eletrônico das propostas no SIGCONFAP

7.1.2. Nessa fase, as propostas serão avaliadas conforme o correto preenchimento da proposta submetida no SIGCONFAP.

7.2. Fase II - Período para o envio eletrônico dos documentos e projeto em português no SIGFUNDECT

7.2.1. A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Diretoria Científica da FUNDECT, constituída pelo Diretor Científico, Gerência e Assessores Científicos, e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos no item 6.2.1.2 e pela forma e prazo do item 3 desta Seleção.

7.2.2. As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT (www.fundect.ms.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

7.3. Fase III - Período para avaliação dos projetos pelos consultores *ad hoc*

7.3.1. As propostas enquadradas nas **Fase I** e **Fase II** serão avaliadas por mérito e relevância pelos consultores *ad hoc* seguindo os critérios de julgamento da proposta, conforme Quadro 01, abaixo:

Quadro 01: Critérios de Julgamento da Propostas.

Critérios de análise e julgamento		Conceito
1. Quanto a qualidade do Projeto de Pesquisa Proposto – Peso (0,6)		
A	Mérito: originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul.	() Muito Bom – 3,00 pontos
		() Bom – 2,00 ponto
		() Regular – 1,00 ponto
		() Pouco consistente – 0,50 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto

B	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 3,00 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 2,00 ponto <input type="checkbox"/> Regular – 1,00 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,50 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
C	Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 1,0 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 0,8 ponto <input type="checkbox"/> Regular – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,3 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
D	Adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos e resultados propostos.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 3,00 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 2,00 ponto <input type="checkbox"/> Regular – 1,00 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,50 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
2. Histórico da Instituição do Reino Unido na Área da Pesquisa Proposta – Peso (0,5)		
	A instituição anfitriã do Reino Unido, conforme apresentado no projeto de pesquisa proposto do/da candidato/candidata, tem histórico de atuação na área da pesquisa proposta?	<input type="checkbox"/> Sim – 1,0 <input type="checkbox"/> Não – 0,0
3. Benefícios Esperados Para o Desenvolvimento da Carreira do Candidato/Candidata do Reino Unido – Peso (0,5)		
	Baseando-se na análise do currículo do pesquisador/pesquisadora do Reino Unido e o projeto de pesquisa proposto, responda se o desenvolvimento da mesma trará significativo benefício ao desenvolvimento da carreira do mesmo/mesma.	<input type="checkbox"/> Alto – 1,0 <input type="checkbox"/> Médio – 0,5 <input type="checkbox"/> Baixo – 0,0
4. Histórico da Instituição do Brasil na Área da Pesquisa Proposta – Peso (0,5)		
	A instituição anfitriã brasileira, conforme apresentado no projeto de pesquisa proposto do/da candidato/candidata, tem histórico de atuação na área da pesquisa proposta	<input type="checkbox"/> Sim – 1,0 <input type="checkbox"/> Não – 0,0
5. Benefícios Esperados Para o Desenvolvimento da Carreira do Candidato/Candidata do Brasil – Peso (0,5)		
	Baseando-se na análise do currículo do/da candidato/candidata do Mato Grosso do Sul e a pesquisa proposta, responda se o desenvolvimento da mesma trará significativo benefício ao desenvolvimento da carreira do mesmo/mesma.	<input type="checkbox"/> Alto – 1,0 <input type="checkbox"/> Médio – 0,5 <input type="checkbox"/> Baixo – 0,0
6. Evidências de Colaboração a Longo Prazo entre Reino Unido e Brasil – Peso (1)		
	Existem evidências que o apoio ao projeto de pesquisa proposto levará a uma colaboração de longo-termo entre as instituições do Reino Unido e Brasil ou/e entre os/as pesquisadores/pesquisadoras do Reino Unido e Brasil, além do prazo do apoio previsto no projeto apresentado.	<input type="checkbox"/> Sim – 1,0 <input type="checkbox"/> Não – 0,0

7.3.2. A equipe técnica da Diretoria Científica da FUNDECT computará o histórico de produção intelectual e emitirá pontuação, conforme os Quadro 02 e Quadro 03 abaixo:

Quadro 02: Critérios para Julgamento do Currículo do pesquisador/pesquisadora do Reino Unido

Critério e Análise de Julgamento – Peso (0,05)
Indicadores de Produção

	Conceito	Valor de referência	Total
Artigos Publicados em Periódicos Indexados e/ou de Impacto	Muito Bom – 4,0 pontos	Acima de 15	4,0
	Bom – 3,0 pontos	De 10 a 15	
	Regular – 2,0 pontos	De 3 a 9	
	Inconsistente – 0,5 ponto	Até 2	
Resumos e/ou artigos publicados em anais de eventos	Muito Bom – 1,0 pontos	Acima de 30	1,0
	Bom – 0,75 pontos	De 16 a 30	
	Regular – 0,5 pontos	De 6 a 15	
	Inconsistente – 0,25 ponto	Até 5	
Orientações Concluídas	Mestres e Doutores	3 pontos	3,0
	Somente Mestres	2 Pontos	
	Iniciação Científica e Iniciação Científica Junior	0,5 ponto	
	Nenhuma	0 ponto	
Vínculo atual com programa de pós-graduação no Reino Unido.			
Vínculo atual com programa de pós-graduação no Reino Unido	Sim	1,0 pontos	1,0
	Não	0 ponto	
Registro de produtos ou Patentes			
Registro de patentes de produtos e/ou processos	Sim	1,0 pontos	1,0
	Não	0 ponto	

Quadro 03: Critérios para Julgamento do Currículo do Coordenador/Coordenadora do Brasil

Critério e Análise de Julgamento – Peso (0,05)			
Indicadores de Produção			
	Conceito	Valor de referência	Total
Artigos Publicados em Periódicos Indexados e/ou de Impacto	Muito Bom – 4,0 pontos	Acima de 15	4,0
	Bom – 3,0 pontos	De 10 a 15	
	Regular – 2,0 pontos	De 3 a 9	
	Inconsistente – 0,5 ponto	Até 2	
Resumos e/ou artigos publicados em anais de eventos	Muito Bom – 1,0 pontos	Acima de 30	1,0
	Bom – 0,75 pontos	De 16 a 30	
	Regular – 0,5 pontos	De 6 a 15	
	Inconsistente – 0,25 ponto	Até 5	
Orientações Concluídas	Mestres e Doutores	3 pontos	3,0
	Somente Mestres	2 Pontos	
	Iniciação Científica e Iniciação Científica Junior	0,5 ponto	
	Nenhuma	0 ponto	
Vínculo atual com programa de pós-graduação no Mato Grosso do Sul.			
Vínculo atual com programa de pós-graduação no Mato Grosso do Sul	Sim	1,0 pontos	1,0
	Não	0 ponto	
Registro de produtos ou Patentes			
Registro de produtos e/ou processos no INPI.	Sim	1,0 pontos	1,0
	Não	0 ponto	

7.3.3. A Diretoria Científica computará a pontuação final de cada proposta utilizando peso 60% (sessenta por cento) para a soma ponderada da pontuação do projeto de pesquisa avaliado pelos consultores ad hoc (Quadro 01) e 40% (quarenta por cento) para a soma ponderada da pontuação do currículo do pesquisador proponente brasileiro (Quadro 02) e do coordenador brasileiro (Quadro 03).

7.3.4. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

7.3.5. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

7.3.6. Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota no quesito A. Persistindo o empate, serão levados em consideração as notas dos quesitos C e E, nesta ordem.

7.3.7. Não é permitido integrar o Comitê Assessor o pesquisador que tenha apresentado propostas nesta Seleção, ou que participe da equipe do projeto.

7.3.8. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

a) haja interesse direto ou indireto seu;

b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou

c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.3.9. Somente as propostas aprovadas nessa fase serão encaminhadas à próxima fase.

7.4 Fase IV – Análise e Homologação de propostas pela Diretoria-Executiva da FUNDECT para assinatura do Termo de Outorga

7.4.1. Após a análise, a Diretoria Executiva emitirá uma Ata com a LISTA FINAL DAS PROPOSTAS APROVADAS, considerando o orçamento disponível e os objetivos desta Chamada de Seleção;

7.4.2. As propostas aprovadas e não aprovadas serão publicadas no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.4.3. Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão disponíveis na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT.

7.4.4. Nessa fase as propostas também serão avaliadas e aprovadas pela entrega correta e cumprimento do prazo de entrega dos documentos para formalização do Termo de Outorga (item 6.4.1).

7.4.5. O não cumprimento do prazo para entrega ou/e a não entrega dos documentos para formalização do Termo de Outorga (item 6.4.1) implicará na eliminação do candidato e convocação de outra proposta.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase desta Chamada por meio de Formulário de Recurso específico, disponível no portal da FUNDECT (Institucional/Formulários-Download) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado em cada uma das fases.

8.2. O recurso administrativo deverá ser enviado em forma de Ofício protocolado na FUNDECT ou enviado por meio de SEDEX com AR, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do recurso, identificando no envelope, o nome do coordenador e o número da Chamada.

8.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.

8.4. A Diretoria-Executiva da FUNDECT proferirá a decisão final no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o protocolo do recurso.

9. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

9.1. Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados firmarão com a FUNDECT termo de outorga, instrumento jurídico que estabelecerá os direitos e obrigações dos partícipes.

9.2. A existência de alguma inadimplência do coordenador, da instituição proponente e/ou do bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada **no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados**, constituirá fator impeditivo para a concessão do recurso.

9.3. A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

9.4. O Termo de Outorga será liberado pela FUNDECT de forma *online* na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser impresso em 3 (três) vias, devidamente assinado pelos responsáveis, não datado e entregue pessoalmente em reunião a ser agendada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

10. RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

10.1. O coordenador deverá:

a) citar o apoio da FUNDECT em todas as atividades realizadas pelo pesquisador do Reino Unido durante as missões no Brasil junto aos seus grupos de pesquisa, seja por meio de capacitações, colaborações e visitas recíprocas; e

b) disponibilizar documentos das atividades realizadas durante as missões, que comprovem que as mesmas foram realizadas e que mencionaram o apoio da FUNDECT. **Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com os demais documentos na Prestação de Contas Final do Projeto e anexados no SIGFUNDECT.**

10.2. Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973/2004 e alterações posteriores, e pela Resolução Normativa FUNDECT/CS nº 003/11, de 28 de abril de 2011, DOE nº 7.949, 16 de maio de 2011.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Todas as etapas de execução do projeto deverão ser avaliadas e acompanhadas mediante:

- a) relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues a FUNDECT, conforme cronograma definido no Termo de Outorga e calendário no SIGFUNDECT; e
- b) seminário de Acompanhamento e Avaliação Parcial, onde o coordenador deverá apresentar as atividades desenvolvidas, resultados alcançados e a produção intelectual.

11.2. A FUNDECT adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

- a) cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
- b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para formação de recursos humanos;
- c) interações interinstitucionais ocorridas;
- d) impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe;
- e) qualidade dos periódicos e/ou livros onde forem realizadas as publicações;
- f) contribuição para difusão de tecnologia/informação;
- g) intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa; e
- h) subsídios para implementação de políticas públicas.

11.3. A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga (TO) e a imediata suspensão do projeto.

11.4. A FUNDECT, durante a vigência do projeto, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações/relatórios adicionais.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDECT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1. Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

13.2. Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, deve-se observar a legislação em vigor (Lei Nº 13.123/2015; Decreto Federal Nº 7.116/8.772; Decreto Federal Nº 1.990/198.820; Portaria MCT N.º 55/1990; e Decreto N.º 4.946/2003, para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

13.3. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que apresentá-los, caso solicitado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

14.2. A veracidade das informações prestadas, bem como os documentos apresentados serão de responsabilidade do coordenador, respondendo por elas, na forma da Lei.

14.3. As decisões finais da Diretoria-Executiva da FUNDECT são terminativas.

14.4. Não haverá substituição do coordenador de projeto contratado.

14.5. Toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT.

14.6. O horário de atendimento da FUNDECT ao público é de 2ª a 6ª feira, de 7:30 às 17:30 horas

14.7. Não serão aceitas documentações incompletas.

15. CLÁUSULA DE RESERVA

A FUNDECT reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS

Campo Grande (MS), 20 de janeiro de 2020.

Ricardo José Senna

Diretor-Presidente Interino

<Título do Projeto de Pesquisa>

Chamada FUNDECT nº 01/2020 – MOBILIDADE CONFAP - UK ACADEMIES**(Anexo 01)**

<Nome da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa>

<Data>

<Município>-MS

1. Instituições Integrantes e Parceiras
2. Qualificação do Tema a Ser Abordado
3. Objetivos
 - 3.1 Objetivo Geral
 - 3.2 Objetivos Específico
4. Revisão da Literatura
5. Metodologia
6. Atividades e Cronograma de Execução
7. Resultados esperados, produtos e avanços
8. Impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul
9. Referências

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Chamada FUNDECT nº 01/2020 – MOBILIDADE CONFAP - UK ACADEMIES**(Anexo 02)**

Declaro, para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), que o(a) pesquisador(a) _____, com vínculo empregatício junto à esta instituição _____ tem a concordância desta para coordenar o projeto de pesquisa intitulado "_____". Afirmando disponibilizar a(o) referido(a) pesquisador(a) a infraestrutura, abaixo discriminada, necessária para a consecução do referido projeto até o seu término.

Infraestrutura necessária (caso tenha que discriminar com a instituição):

- -

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Cargo ou função: Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso das instituições de ensino superior; Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso de Unidades da Embrapa; ou; ou Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.

Anexo 03**Chamada FUNDECT nº 01/2020 – MOBILIDADE CONFAP - UK ACADEMIES**

Formulário de cadastro do projeto enviado a Chamada CONFAP- UK ACADEMIES Fellowship, Research Mobility, Young Investigator Award para pesquisadores do Reino Unido no Brasil

Anexo 04**DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO COORDENADOR****Chamada FUNDECT nº 01/2020 – MOBILIDADE CONFAP - UK ACADEMIES**

Eu, _____, RG nº _____, SSP / _____, CPF nº _____, residente na _____, no município _____ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada.

ESCANEAR E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (RG, CPF e Comprovante de Residência) DO COORDENADOR (frente e verso)

Se desejar, é melhor salvar este arquivo no formato pdf e anexar no SIGFUNDECT.

Anexo 05**Chamada FUNDECT nº 01/2020 – MOBILIDADE CONFAP - UK ACADEMIES****DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(Quando o comprovante de residência não estiver no nome do proponente anexar junto a referida declaração)

(PARA FINS DE VALIDADE ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER MANUSCRITA)

Para fins de comprovação de residência e com base na Lei Estadual nº 4.082/2011 eu, _____, portador do RG nº ____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/MS, DECLARO que resido no endereço acima consignado, estando ciente que a falsidade desta declaração me sujeitará às penas da legislação pertinente. Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2019.

Nome: _____

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0024/2018/FUNDTUR

Nº Cadastral 11296

Processo: 71/750.136/2018

Partes: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL e F. ROCHA & CIA LTDA.

Objeto: Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, resolve apostilar O Contrato sob nº.024/2019, celebrado junto a F.ROCHA & CIA LTDA, objeto do Processo nº 71/750.136/2018, conforme a seguinte descrição:

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.71208.23.695.0020.4478.0001-Centro de Convenções, Natureza de Despesa 33903983, Fonte 0240000000, Nota de Empenho nº. 2020NE00011emitida em 15/01/2020

Amparo Legal: Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 15/01/2020
Assina: DIEGO GARCIA SANTOS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 1/2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Cardiologista - Hemodinamicista no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101390/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Emerson Goncalo Pereira Filho, CPF 004.522.981-30 - Função: Médico Cardiologista - Hemodinamicista.

Valor Mensal: R\$ 4.828,54 (quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Período: 28 de dezembro de 2019 a 27 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
 Diretora-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo de Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 3/2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Cardiologista - Hemodinamicista no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/101390/2018

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jose Fabio Almiro Da Silva, CPF 895.355.614-72 - Função: Médico Cardiologista - Hemodinamicista.

Valor Mensal: R\$ 4.828,54 (quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Período: 28 de dezembro de 2019 a 27 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
 Diretora-Presidente

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0042/2016/FUNSAU

Nº Cadastral: 7537

Processo: 27/101.361/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e HOSPIMEDICAL MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 042/FUNSAU/2.016 - Item de Despesa nº 3917 e Natureza de Despesa nº 339039, firmado entre as partes 05 de dezembro de 2.016, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 -

MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903025 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Valor: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência até 04 de dezembro de 2020

Data da Assinatura: 03/12/2019

Assinam: Rosana Leite de Melo e Carlos Eduardo Damasceno Mubarack

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/100.233/2017	NE: 001696	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 43.963,83	
FAVORECIDO: MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR N.º 209/12 e LEI COMPLEMENTAR N.º 308/17.		
PROCESSO: 27/101.616/2019	NE: 000067	N.D: 339047
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 15/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 25.013,07	
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS.		
OBJETO: TAXAS.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N. 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza predial, higienização, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS, nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão constituída pela Portaria n. PROAP-UEMS n. 02, de 12 de novembro de 2019, publicada no D.O. n. 10.028, de 13/11/2019, responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza predial, higienização, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 14 de dezembro de 2019, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Portaria UEMS N.º 002, de 21 de janeiro de 2020.

Estabelece Luto Oficial.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar luto oficial por 3 (três) dias a partir do dia 20 (vinte) de janeiro de 2020, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, sem prejuízo das atividades acadêmicas e administrativas, em decorrência do falecimento do servidor técnico administrativo Sérgio Rodrigues Dias, da Unidade Universitária de Cassilândia, ocorrido no dia 19 (dezenove) de janeiro de 2020.

Art. 2º A comunidade universitária da UEMS presta sua homenagem ao servidor falecido e manifesta sua solidariedade à família.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO 999/2019/UEMS N. CADASTRAL 29214

Processo: 29/500196/2019

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS (CNPJ: 86.891.363/0001-80) e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS (CNPJ: 01.754.243/0001-88).

Objeto do convênio: O presente termo tem como objeto a cooperação entre as signatárias visando a Construção do Centro de Pesquisa da Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal (Ampliação dos Laboratórios de Solos e Fitossanidade) 224,67 m² + construção do Laboratório de Entomologia Agrícola 75,36 m² na Unidade da UEMS de Aquidauana, conforme previsto na relação de itens do convênio n. 01.13.0418.00 celebrado entre FAPEMS, FINEP e UEMS.

Objeto do termo de apostilamento: Acréscimo do número cadastral do convênio 29214 e do número da nota de empenho na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação n. 999/2019, e alteração da Funcional Programática.

Vigência: 14 de maio de 2019 a 13 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2020.

Assinatura: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

EDITAL 01/2020 PROFHISTÓRIA/UEMS, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Amambai e Unidade Universitária de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 01/2016 de 1º de setembro de 2016, torna público o período de inscrições para o processo seletivo para aluno especial e aluno vinculado, nas disciplinas ofertadas no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória, para o primeiro semestre de 2020.

1. Da Designação:

Alunos Especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas no programa, com direito a certificado das disciplinas nas quais obtiverem aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre.

Alunos Vinculados são aqueles regularmente matriculados em Programas de Pós- Graduação da UEMS, que desejam cursar disciplinas em programas distintos da Instituição.

1.1 Ao Aluno Especial e ao Aluno Vinculado é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre.

2. Da Inscrição.

2.1 Poderão se inscrever em uma das disciplinas listadas no item 3, na condição de Aluno Especial e/ou Aluno Vinculado no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória, portadores de diplomas de graduação, de qualquer área do conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.

2.2 Documentos necessários para inscrição:

a) cópia do histórico escolar completo da graduação;

- b) cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso, comprobatório da colação de grau;
 c) formulário de inscrição com justificativa da escolha da disciplina, preenchido e assinado pelo candidato, disponível no Anexo I, deste Edital;
 d) carta de anuência de orientador, apenas para aluno vinculado.

2.3 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória, de 10 a 14 fevereiro de 2020, na Unidade Universitária de Amambai, situado na Rua José Luiz Sampaio Ferraz, 3353, Vila Gisele, CEP 79990-000, e na Unidade Universitária de Campo Grande, sala da Pós-Graduação/UEMS, av. Dom Antônio Barbosa, 4.155, Bairro Santo Amaro (em frente ao Bairro José Abrão) CEP 79.115-898, Campo Grande/MS.

2.4 As inscrições, via correio (SEDEX), deverão ser postadas para os endereços do Programa até, no máximo, 3 (três) dias antes do término das inscrições.

2.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 A organização e execução da seleção de que trata este Edital será de responsabilidade do colegiado do programa.

2.7 Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou com pendência de documentação.

3. Das Vagas em Disciplinas:

- a) Teoria da História – Amambai - 60h/a – 6 vagas
 b) História do Ensino de História – Amambai – 60 h/a – 6 vagas
 c) História e Educação em Direitos Humanos – Amambai – 60 h/a – 6 vagas
 d) Ensino de História: história oral e narrativa – Campo Grande - 60 h/a – 6 vagas

3.1 As ementas das disciplinas, bem como o cronograma com os horários de aulas estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/historia-profhistoria-mestrado-profissional/disciplinas

4. Do processo de seleção

4.1 O processo de seleção dos alunos especiais e alunos vinculados será realizado pelos docentes de cada disciplina, em etapa única, por meio da análise do Histórico de Graduação e da justificativa da escolha da disciplina apresentada na ficha de inscrição.

4.2 O processo de seleção dos alunos vinculados dar-se-á mediante anuência do orientador e a matrícula do aluno vinculado terá precedência sobre a matrícula do aluno especial conforme parágrafo único do Art. 47ª da Resolução CEPE nº 1.623/2016.

4.3 O candidato a aluno especial, ao solicitar sua inscrição, declara ciência em relação ao procedimento para determinação do quantitativo de vagas destinadas a alunos especiais em cada disciplina, ficando as inscrições condicionadas ao número de vagas existentes.

5. Do Cronograma

5.1 A inscrição, divulgação de resultados e período das matrículas seguem cronograma:

Período de Inscrições e entrega dos documentos na Secretaria do Programa	10 a 14 de fevereiro de 2020
Divulgação das inscrições deferidas:	17 de fevereiro de 2020
Prazo para recurso ao resultado do deferimento das inscrições:	18 e 19 de fevereiro de 2020
Resultado Final	21 a 27 de fevereiro de 2020
Prazo para recurso do Resultado Final	27 e 28 de fevereiro de 2020
Divulgação Resultado Final:	2 de março de 2020
Matrícula U. U. de Amambai	5 e 6 de março de 2020
Matrícula U. U. de Campo Grande	12 de março de 2020

6. Dos Resultados

6.1 Os resultados serão publicados na página do programa: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/historia-profhistoria-mestrado-profissional .

6.2. Do resultado do deferimento das inscrições caberá recurso, devidamente fundamentado e enviado para profhistoria.amambai@uems.br até as 23 horas 59 minutos do dia 19 de fevereiro de 2020.

6.3 Do deferimento do resultado final caberá recurso, devidamente fundamentado e enviado por e-mail profhistoria.amambai@uems.br até as 23 hora e 59 minutos do dia 28 de fevereiro de 2020.

7. Das matrículas

7.1 As matrículas dos alunos selecionados serão realizadas nos dias 5 e 6 de março 2020, das 13h30 min às 18 h.

na Unidade Universitária de Amambai, na secretaria do Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória, Unidade Universitária de Amambai, localizada a Rua José Luiz Sampaio Ferraz, nº 3353, Vila Gisele, Amambai/MS, CEP: 79990-000 e no dia 12 de março de 2020, na Unidade Universitária de Campo Grande, das 13h30 min às 17h30 min., na Unidade Universitária de Campo Grande, sala da Pós-Graduação/UEMS, av. Dom Antônio Barbosa, 4.155, Bairro Santo Amaro (em frente ao Bairro José Abrão) CEP 79.115-898, Campo Grande/MS.

7.2 No endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> será disponibilizado, no período de 21 de fevereiro a 4 de março de 2020 o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição (paga apenas pelos candidatos selecionados), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por disciplina.

7.3 No ato da matrícula os alunos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) – Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado (Anexo I)
- b) – 01(uma) foto 3x4 recente;
- c) – original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) – original e cópia da cédula de identidade – RG;
- e) – original e cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- f) – original e cópia do Título de Eleitor;
- g) – Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- h) – cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar ou documento equivalente para profissionais militares para maior de dezoito anos, se do sexo masculino.
- i) – original e cópia do histórico escolar completo da graduação;
- j) – original e cópia do diploma de graduação, ou comprovante de conclusão do curso;
- k) – Comprovante de pagamento de taxa de matrícula.

7.5. O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 7.1, ou não apresentar toda a documentação exigida no item 7.3, perderá o direito à vaga.

8. Disposições Gerais:

8.1 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação relativa ao Processo Seletivo no endereço eletrônico: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/historia-profhistoria-mestrado-profissional/inscricoes, no Menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Especial".

8.2 Os alunos de caráter especial e vinculado farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

8.2. A disciplina cursada como aluno especial ou vinculado não gera vínculo como aluno regular no Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória.

8.3 O regulamento do programa está disponível no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/historia-profhistoria-mestrado-profissional/documentos_uteis

8.4 O candidato não classificado ou que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 7.1, deverá retirar a documentação de inscrição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da divulgação do Resultado Final.

8. Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória, área de concentração Ensino de História, da Unidade Universitária de Amambai.

Amambai, 21 de janeiro de 2020.

Profa. Dra. Marinete Aparecida Rodrigues Zacharias
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Ensino de História
ProfHistória/UEMS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital 01/2020 Seleção Aluno Especial e/ou Vinculado

SELEÇÃO 2020/1 - () ALUNO ESPECIAL () ALUNO VINCULADO

NOME DO CANDIDATO: _____

CELULAR:(__) _____

E-MAIL: _____

O candidato acima identificado requer sua inscrição na Seleção para aluno especial e/ou vinculado conforme EDITAL 01/2020 ProfHistória/UEMS, 17 de janeiro de 2020, para o Programa de Pós-graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

Unidade:

- () Unidade Universitária de Amambai
 () Unidade Universitária de Campo Grande

Disciplinas:

- () Teoria da História - U. U. Amambai
 () História do Ensino de História – U. U. Amambai
 () História e Educação em Direitos Humanos
 () Ensino de História: história oral e narrativa

Nestes termos.

Pede deferimento,

_____, MS, _____ de _____ de 2020.

 Assinatura do Requerente

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA DISCIPLINA

Parecer do docente responsável pela disciplina do Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória: ____

 Assinatura do(a) docente da disciplina

_____, MS, _____ de _____ de 2020.

- () Deferido
 () Indeferido

 Profª Drª Marinete A. Zacharias Rodrigues
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu*
 Mestrado Profissional em Ensino de História
 ProfHistória/UEMS

Edital nº 001/2020 – DED- PROE-UEMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL– UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do Processo Seletivo destinado à seleção de TUTORES A DISTÂNCIA para atuarem nos cursos de Bacharelado em Administração Pública e de Licenciatura em Ciências Sociais, inscrições abertas pelo Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS, de 29 de novembro de 2019.

Função: **TUTOR A DISTÂNCIA – Curso de Administração Pública**

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Adriana Alice de Lima	Homologada
Adriana Aparecida de Paula	Homologada
Assuero Maia do Nascimento	Homologada
Camila Lalucci Braga	Homologada
Emerson Almeida Renovato	Homologada
Gleicy Jardim Bezerra	Homologada
Ijean Gomes Riedo	Homologada

Lucas Gomes da Silva	Homologada
Luciana Virgínia Mario Bernardo	Homologada
Marcia Aparecida de Brito	Homologada
Marcos Souza de Almeida	Homologada
Marinalva Flores Valensuela	Homologada
Michel Decian Carvalho	Homologada
Morrison Francisco Reis Verão	Homologada
Nelma Lina de Almeida Castro	Homologada
Rafael Santos Duart	Homologada
Alencar Ferri	Não homologada – Não atende ao item 6.5 do do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Claudia Moreira Borges	Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Eva Cristina Zanqueta Leite	Não homologada – Não atende ao subitem 6.2, inciso VII, do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS

Função: **TUTOR A DISTÂNCIA – Curso de Ciências Sociais**

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Adriana Aparecida de Paula	Homologada
Ana Maria Ribeiro da Rocha	Homologada
Camila Lalucci Braga	Homologada
Caroline Pinheiro da Silva	Homologada
Claudineia Carvalho Meneghini	Homologada
Gislaine da Silva Claus	Homologada
Joseandre da Silva Almino	Homologada
Junia Fior Santos	Homologada
Larissa Klosowski de Paula	Homologada
Luciana Virginia Maria Bernardo	Homologada
Manuella Viera Sacramento	Homologada
Maycon Jorge Ulisses Saraiva Farinha	Homologada
Reinaldo Antonio Valentim	Homologada
Rodrigo Novais de Menezes	Homologada
Sandra Regina Luzia da Silva	Homologada
Adailton da Silva	Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Francielle Vascatto Folle	Não homologada – Não atende ao subitem 6.2, inciso VII, do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Ireno de Arruda Batista	Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Jaqueline Silva Moura	Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Jéssica Aparecida de Oliveira Pereira	Não homologada – Não atende ao subitem 6.5 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
João Ricardo Ferrer	Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Matheus Felipe Silva	Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Ricardo Aparecido da Paixão	Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS

Dourados, 21 de janeiro de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

Glauca Gabriel Sass
Diretora da Diretoria de EAD UEMS

Edital nº 001/2020 – DED-UEMS

A Diretora de Educação a Distância conjuntamente com a Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA

A homologação das inscrições para o processo seletivo para **bolsistas** que integrarão a Equipe Multidisciplinar da Diretoria de Educação a Distância – DED, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, em caráter temporário, aberta através do Edital nº 002/2019 – DED-UEMS, de 28 de novembro de 2019.

Função: **Revisor de Textos**

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Juliana Rodrigues dos Santos	Homologada
Terezinha Coelho de Souza	Homologada
Thaize Soares Oliveira	Homologada
Bianca Estefani Meneguini	Não homologada – Não atendimento ao item 2.2.3 do Edital nº 002/2019- DED-UEMS.
Cleber José de Oliveira	Não homologada – Não atendimento ao item 2.2.3 do Edital nº 002/2019- DED-UEMS.
Jairo Ajala Mielnik	Não homologada – Não atendimento ao item 2.2.3 do Edital nº 002/2019- DED-UEMS.
Nair Cristina Carlos de Medeiros	Não homologada – Não atendimento ao item 2.2.3 do Edital nº 002/2019- DED-UEMS.
Sandra Espíndola Macena	Não homologada – Não atendimento ao item 5.1.3 do Edital nº 002/2019- DED-UEMS.

Função: **Professor Conteudista A**

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Terezinha Coelho de Souza	Homologada

Função: **Professor Conteudista B**

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Eliana Maria Ferreira	Homologada
Márcia Bueno Gomes	Homologada
Morrison Francisco Reis Verão	Não homologada – Não atendimento ao item 2.2.2 do Edital nº 002/2019- DED-UEMS.

Inscrições não homologadas por falta de identificação da função pretendida:

Blanca Flor Demejour Munoz Mejia	Não homologada – Não atendimento aos itens 2.2.1 e/ou 2.2.2 do Edital nº 002/2019- DED-UEMS.
Daniele Rehling Lopes	Não homologada – Não atendimento aos itens 2.2.1 e/ou 2.2.2 do Edital nº 002/2019- DED-UEMS.
Raquel de Oliveira Silva	Não homologada – Não atendimento aos itens 2.2.1 e/ou 2.2.2 do Edital nº 002/2019- DED-UEMS.
Regina Aparecida Pereira Mazzi	Não homologada – Não atendimento aos itens 2.2.1 e/ou 2.2.2 do Edital nº 002/2019- DED-UEMS.

Dourados, 21 de janeiro de 2020.

Profª. Drª Gláucia Gabriel Sass
Diretora de EaD-UEMS

Edital nº 002/2020 – DED- PROE-UEMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do Processo Seletivo destinado à seleção de TUTORES PRESENCIAIS para atuarem nos cursos de Bacharelado em Administração Pública e de Licenciatura em Ciências Sociais, inscrições abertas pelo Edital nº 003/2019 DED-PROE-UEMS, de 29 de novembro de 2019.

Função: **TUTOR PRESENCIAL – Curso de Administração Pública**

CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Valdecir Donizete de Gouveia Junior	Aparecida do Taboado	Homologada

Elena Chaves Ferreira Carneiro	Paranhos	Homologada
Hellen Fernanda Dias do Nascimento	Japorã	Não homologada – Não atende ao subitem 6.2, inciso VII, do Edital nº 003/2019 DED-PROE-UEMS

Função: **TUTOR PRESENCIAL – Curso de Ciências Sociais**

CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Jairo Ajala Mielnik	Japorã	Homologada

Função: **TUTOR PRESENCIAL – Curso de Pedagogia**

CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Edna Pereira da Silva	Aparecida do Taboado	Homologada

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Mariusa Rodrigues Lima de Azambuja	Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 003/2019 DED-PROE-UEMS

Dourados, 21 de janeiro de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

Glauca Gabriel Sass
Diretora da Diretoria de EAD UEMS

Edital nº 003/2020 – DED- PROE-UEMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL- UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do Processo Seletivo destinado à seleção de PROFESSOR FORMADOR para atuarem nos cursos de Bacharelado em Administração Pública, de Licenciatura em Ciências Sociais e em Pedagogia, inscrições abertas pelos Editais nº 001/2019 DED-PROE-UEMS, de 29 de novembro de 2019 e 004/2019 DED-PROE-UEMS, de 18 de dezembro de 2019.

Curso: **Administração Pública**

Disciplina: Gestão de Pessoas no Setor Público

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Gilson Carlos Visú	Homologada
Iara de Oliveira Rodrigues	Homologada
Michel Decian Carvalho	Homologada
Miguel Ângelo Batista dos Santos	Homologada

Curso: **Administração Pública**

Disciplina: Orçamento Público

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Fábio Miguel Gonçalves da Costa	Homologada
Marcos Souza de Almeida	Homologada
Morrison Francisco Reis Verão	Homologada
Patrícia Pereira Castro	Homologada

Curso: **Ciências Sociais**

Disciplina: Filosofia da Educação

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Victor Tartas	Homologada

Curso: **Pedagogia****Disciplina: Metodologia do Ensino da Alfabetização**

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Eliana Maria Ferreira	Homologada
Nilva Heimbah	Homologada
Simone da Costa Galvão	Homologada
Reginaldo Peixoto	Homologada

Curso: **Pedagogia****Disciplina: Metodologia do Ensino da Matemática**

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Marcia Bueno Gomes	Homologada
Maria Bezerra Quast de Oliveira	Homologada

Inscrições não homologadas por falta de identificação da disciplina pretendida:

CANDIDATO	CURSO
Ananias Francisco dos Santos	Administração Pública
Gleicy Jardim Bezerra	Administração Pública
Leoncio Elidio dos Santos	Administração Pública
Aline do Nascimento Cavalcante	Ciências Sociais
Alessandra Muzzi Queiroz	Pedagogia
Aline do Nascimento Cavalcante	Pedagogia
Emerson Melo de Souza	Pedagogia
Jaqueline Daniela Basso	Pedagogia
Juliana Vilela dos Santos Alvarez Garcia	Pedagogia
Mara Lucinéia Marques Correa	Pedagogia

Inscrição indeferida por duplicidade em disciplina por curso:

CANDIDATO	DISCIPLINA
Michel Decian Carvalho	Orçamento Público

Dourados, 21 de janeiro de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

Glauca Gabriel Sass
Diretora da Diretoria de EAD UEMS

EDITAL Nº 008/2020 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de janeiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 008/2020 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 220/2019 – PRODHS, de 03/10/19 - D.O. 10.002 de 07/10/19, página 34; - EDITAL de Homologação nº 48/2019 – RTR, de 25/11/19 - D.O. 10.037 de 27/11/19, página 58.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
KELLYS REGINA RODIO SAUCEDO Subst. Eliana Cerdas Labarce Motivo: Gestor Adm. 03/02/2020 a 31/12/2020	Pedagogia	Pedagogia / Maracaju	36 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 22 de janeiro de 2020
Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. 220/2019 – PRODHS, de 03/10/19 - D.O. 10.002 de 07/10/19, página 34; - EDITAL de Homologação nº 48/2019 – RTR, de 25/11/19 - D.O. 10.037 de 27/11/19, página 58.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ELIANA MARIA FERREIRA 03/02/2020 a 11/07/2020	Pedagogia	Pedagogia/ Maracaju	20 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 23 de janeiro de 2020**Horário:** às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **227/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 88;
 - EDITAL de Homologação nº **53/2019** – RTR, de 28/11/19 - **D.O. 10.039** de 29/11/19, página 84 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
THAIS IZIDA 03/02/2020 a 11/07/2020	Física	Química e Eng. Alimentos / Naviraí	32 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 24 de janeiro de 2020**Horário:** às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **219/2019** – PRODHS, de 03/10/19 - **D.O. 10.001** de 04/10/19, página 114;
 - EDITAL de Homologação nº **47/2019** – RTR, de 25/11/19 - **D.O. 10.037** de 27/11/19, página 57.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ANGÉLICA MENDONÇA Subst. Fábio Edir dos Santos Costa Motivo: Cedido Secr. Gov 03/02/2020 a 11/07/2020	Biologia	Biologia/ Ivinhema	40 h

- EDITAL de Seleção nº. **113/2018** – PRODHS, de 11/09/18 - **D.O. 9740** de 13/09/18, página 18;
 - EDITAL de Homologação nº **81/2018** – RTR, de 06/12/18 - **D.O. 9797** de 10/12/18, página 22 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
MICHELE APARECIDA DOS SANTOS NÓBREGA 03/02/2020 a 11/07/2020	Biologia	Biologia e Tec. Gest. Amb / Mundo Novo	40 h

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107;
 - EDITAL de Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.051** de 16/12/19, página 49 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
VICTOR DENGÓ SABINO 03/02/2020 a 11/07/2020	Gestão Ambiental	Biologia e Tec. Gest. Amb / Mundo Novo	16 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 27 de janeiro de 2020**Horário:** às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **227/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 88;
 - EDITAL de Homologação nº **53/2019** – RTR, de 28/11/19 - **D.O. 10.039** de 29/11/19, página 84 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
LISLAINE CRISTINA CARDOSO 03/02/2020 a 11/07/2020	Matemática	Química e Eng. Alimentos / Naviraí	24 h

- EDITAL de Seleção nº. **219/2019** – PRODHS, de 03/10/19 - **D.O. 10.001** de 04/10/19, página 114;
 - EDITAL de Homologação nº **47/2019** – RTR, de 25/11/19 - **D.O. 10.037** de 27/11/19, página 57.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
DAIANE FRANCINE MEI NERZ Subst. Fábio Edir dos Santos Costa Motivo: Cedido Secr. Gov 03/02/2020 a 11/07/2020	Biologia	Biologia/ Ivinhema	22 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 28 de janeiro de 2020

Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **219/2019** – PRODHS, de 03/10/19 - **D.O. 10.001** de 04/10/19, página 114;
 - EDITAL de Homologação nº **47/2019** – RTR, de 25/11/19 - **D.O. 10.037** de 27/11/19, página 57.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
CASSIA FERNANDA YANO 03/02/2020 a 11/07/2020	Biologia	Biologia/ Ivinhema	40 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 29 de janeiro de 2020

Horário: às 8 horas.

EDITAL Nº 009/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função

pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de janeiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 009/2020 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 022/2019 – PRODHS, de 31/01/19 - D.O. 9834 de 01/02/19, página 25; - EDITAL de Homologação nº 07/2019 – RTR, de 13/03/19 - D.O. 9861 de 14/03/19, página 11			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
JULIANA ARAIS HOCEVAR KRISTOSCHEK ANUAL: 03/02/2020 a 31/12/2020	Medicina	Medicina/ Campo Grande	36 h
REBECA LIEBICH GUSMÃO GIGANTE ANUAL: 03/02/2020 a 31/12/2020	Medicina	Medicina/ Campo Grande	40 h

- EDITAL de Seleção nº. 022/2019 – PRODHS, de 31/01/19 - D.O. 9834 de 01/02/19, página 25; - EDITAL de Homologação nº 07/2019 – RTR, de 13/03/19 - D.O. 9861 de 14/03/19, página 11			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
CLICIA SANTOS DE MOURA FÉ ANUAL: 03/02/2020 a 31/12/2020	Medicina	Medicina/ Campo Grande	20 h

- EDITAL de Seleção nº. 02/2019 – PRODHS, de 15/01/19 - D.O. 9822 de 16/01/19, página 28; - EDITAL de Homologação nº 03/2019 – RTR, de 28/02/19 - D.O. 9854 de 01/03/19, página 21.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
DANIEL AMORIM SOUZA CENTURIÃO SEMESTRAL: 03/02/2020 a 11/07/2020	Adm. ou C. Econômicas	Geografia / Campo Grande	8h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 31 de janeiro de 2020
Horário: às 8 horas.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 10/2020 – SAD/SED/PROJOVEM/EDUC/SUBST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PROJOVEM/EDUC/SUBSTO

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019 SAD/SED/PROJOVEM/EDUC/SUBST, de 15 de janeiro de 2019 para conhecimento dos interessados a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação observando-se:

1. A contratação será realizada, exclusivamente, no dia 22 de janeiro de 2020, das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, no NEJA – Núcleo de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado de Educação, situada à Avenida Do Poeta, S/N - Parque dos Poderes – Bloco V, devendo os candidatos comparecerem nas datas e endereço especificados, munidos de cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

- a) título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- b) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- c) certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- e) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio individual;
- g) declaração de não acúmulo de cargos;
- h) comprovante de tipagem sanguínea, emitida por laboratório;
- i) carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador, foto e última rescisão de contrato de trabalho);
- j) comprovante de residência ou declaração de próprio punho;
- k) uma foto 3x4;
- l) atestado médico do trabalho que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções (com validade de 30 dias);
- m) comprovante especificamente de Conta Corrente no Banco do Brasil;
- n) documento de Identidade;
- o) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- p) comprovante de Escolaridade (será válido somente do Ensino Médio);
- q) curriculum vitae;
- r) qualificação no e-Social.
- s) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos.
- t) endereços eletrônicos para a emissão das certidões:

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes> (crime eleitoral e quitação eleitoral)

- <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> (primeiro grau em Mato Grosso do Sul e do Tribunal Regional Federal da 3ª região)

- <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (ações cível, criminal e crime militar)

- <https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do> (ações cíveis e ações criminais)

- <http://www.cgp.sejusp.ms.gov.br> (antecedentes criminais – Estadual)

- <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> (antecedentes criminais – Federal)

- <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (qualificação cadastral no e-Social)

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual de MS.

3. A duração do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar escolaridade mínima exigida;
- e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;

- f) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 g) não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, Estadual ou Municipal.
 5. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
 Secretário - Adjunto de Estado de Educação

EDITAL n. 10/2020 – SAD/SED/PROJOVEM/EDUC/SUBST
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PROJOVEM/EDUC/SUBSTO

HABILITAÇÃO DE INGLÊS		
NOME DO INSCRITO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ALAN VICTOR FREITAS DE ANDRADE	024.520.241-20	3º

EDITAL n. 1/2020– SAD/SED/MAG

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/MAG/2018, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 29, de 13 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 10.073, de 20 de janeiro de 2020, para realizarem a INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da Inspeção Médica:

1.1. Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV
 Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação - Campo Grande/MS
 Data: Conforme especificado no Anexo Único;
 Horário: Conforme especificado no Anexo Único.

1.2. A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3. O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando traje de banho (sungã, para homens, e maiô, para mulheres), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- raio x da coluna cervical, com laudo;
- raio x de tórax PA e perfil com laudo;
- avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo expedido por Médico Oftalmologista);
- avaliação de saúde mental (com laudo expedido por Médico Psiquiatra);
- hemograma completo;
- glicemia (jejum);
- ureia;
- creatinina;
- sorologia anti HCV;
- sorologia anti HBS e HBS AG;
- eletrocardiograma, com laudo para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- machado guerreiro;
- ultrassom de punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;

- o) VDRL (sorologia para lues);
- p) triglicerídeos;
- q) colesterol total e frações;
- r) audiometria (com laudo expedido por Médico Otorrinolaringologista);
- s) videolaringoscopia (com as imagens impressas. A foto do candidato deverá vir impressa no laudo expedido por profissional habilitado)
- t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

1.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2. Da Posse:

2.1. Do local, data e horário:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes - Bloco V - Campo Grande/MS
Data: Conforme especificado no Anexo Único;
Horário: Conforme especificado no Anexo Único.

2.2. O candidato apto deverá comparecer para comprovação de requisitos no local e horários mencionados neste Edital, com o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) Cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
- l) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- m) Comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- o) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

2.2.1. O candidato deverá, ainda, levar 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, e apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66;
- c) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2018 (quando couber);
- d) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, devidamente preenchida (digitada) e assinada.
- d) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- e) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- f) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

g) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

3. O candidato deverá comparecer nas datas, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2020- SAD/SED/MAG

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/MAG/2018, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE

Inspeção Médica:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV
Rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação - Campo Grande/MS

Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS

CARGO: PROFESSOR
FUNÇÃO: DOCÊNCIA
MUNICÍPIO: AMAMBAI

INSC.	NOME	CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO/ COMPONENTE CURRICULAR/ DISCIPLINA	CLAS	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Hora	Data	Hora
103677	MIRIAN PAULA FALAVIGNA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA	1º	3/2/2020	07:30	3/2/2020	09:00

CARGO: PROFESSOR
FUNÇÃO: DOCÊNCIA
MUNICÍPIO: BODOQUENA

INSC.	NOME	CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO/ COMPONENTE CURRICULAR/ DISCIPLINA	CLAS	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Hora	Data	Hora
106358	ESTELA CÍNTIA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA	1º	3/2/2020	07:30	3/2/2020	09:00

CARGO: PROFESSOR
FUNÇÃO: DOCÊNCIA
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

INSC.	NOME	CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO/ COMPONENTE CURRICULAR/ DISCIPLINA	CLAS	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Hora	Data	Hora
107186	AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO	PROFESSOR DE ARTE	1º	5/2/2020	07:30	5/2/2020	09:00
101081	ANIELEN CASSIA TORMENA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA	1º	5/2/2020	07:30	5/2/2020	09:00
106633	LUA LOBO BAPTISTA		2º	5/2/2020	07:30	5/2/2020	09:00
110724	SIMONE ALVES DE SOUZA		3º	5/2/2020	07:30	5/2/2020	09:00
105746	NATHALIA DE MOURA BOEIRA WARSZAWSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1º	5/2/2020	07:30	5/2/2020	09:00
112498	SIMONE ALBUQUERQUE DOS SANTOS D AVILA		2º	5/2/2020	10:00	5/2/2020	11:00
117168	VINICIUS LOPES DA CUNHA RODRIGUES		3º	5/2/2020	07:30	5/2/2020	11:00

101733	GABRIEL BITTAR DOMINGUES	PROFESSOR DE FILOSOFIA	1º	5/2/2020	10:00	5/2/2020	11:00
106126	HITALO BORITZA DO CARMO	PROFESSOR DE FÍSICA	1º	5/2/2020	10:00	5/2/2020	11:00
101260	THIAGO DA SILVA MELO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1º	5/2/2020	10:00	5/2/2020	11:00
107246	JOELMIR SILVA FEITOZA		2º	5/2/2020	10:00	5/2/2020	11:00
116424	ROGÉRIO DE SOUSA GASPAS		3º	7/2/2020	07:30	7/2/2020	09:00
118505	MÁRCIA QUÉZIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	1º	7/2/2020	07:30	7/2/2020	09:00
109350	ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA		2º	7/2/2020	07:30	7/2/2020	09:00
112257	JACIRA SANTOS ARAUJO		3º	7/2/2020	07:30	7/2/2020	09:00
112834	ANA CAROLINA OLIVEIRA CARLOS		4º	7/2/2020	07:30	7/2/2020	09:00
110617	MARIELY ZAMBIANCO SOARES SOUSA		5º	7/2/2020	07:30	7/2/2020	09:00
106669	DANILO MEIRA LEITE DO PRADO		6º	7/2/2020	07:30	7/2/2020	09:00
112307	LARISSA SOMMER FERREIRA BRANDÃO		7º	7/2/2020	13:00	7/2/2020	14:00
110194	LEANDRO CARVALHO MEDEIROS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA	1º	7/2/2020	13:00	7/2/2020	14:00
108979	GISLENE SOUZA ALVES		2º	7/2/2020	13:00	7/2/2020	14:00
106025	GUSTAVO ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA		3º	7/2/2020	13:00	7/2/2020	14:00
115388	MARIA DAS DORES DIAS ACOSTA		4º	7/2/2020	13:00	7/2/2020	14:00
104076	ALINE PEREIRA ROCHA GOULART		5º	7/2/2020	13:00	7/2/2020	14:00
117724	THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA		6º	7/2/2020	13:00	7/2/2020	14:00
118673	NATÁLIA FELIX AMARAL		7º	7/2/2020	13:00	7/2/2020	14:00
110580	DINAHYARA DE SOUZA DONCHEV		8º	7/2/2020	13:00	7/2/2020	14:00
113976	THAYS RENATA LIMA DA SILVA DIAS VELHO		9º	7/2/2020	13:00	7/2/2020	14:00
101330	MARINA LUZ		10º	7/2/2020	13:00	7/2/2020	14:00
107304	MATEUS GABILANES RODRIGUES		11º	7/2/2020	15:00	7/2/2020	16:00
116314	MIRIAN NASCIMENTO		12º	7/2/2020	15:00	7/2/2020	16:00
113861	GLAUCIA JAQUELINE BENITES SILVA		13º	7/2/2020	15:00	7/2/2020	16:00
113178	MARCOS VINÍCIO MONTEIRO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1º	7/2/2020	15:00	7/2/2020	16:00
105447	MAXIMILIANO PICINELLI VIEIRA		2º	7/2/2020	15:00	7/2/2020	16:00
103125	ANTONIO HENRIQUE MAIA LIMA	PROFESSOR DE SOCIOLOGIA	1º	7/2/2020	15:00	7/2/2020	16:00
110641	ALAN PEREIRA RIBEIRO		2º	7/2/2020	15:00	7/2/2020	16:00

CARGO: PROFESSOR
FUNÇÃO: DOCÊNCIA
MUNICÍPIO: CASSILÂNDIA

INSC.	NOME	CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO/ COMPONENTE CURRICULAR/ DISCIPLINA	CLAS	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Hora	Data	Hora
107809	JÉSSICA FRANCO SANTOS	PROFESSOR DE SOCIOLOGIA	1º	7/2/2020	15:00	7/2/2020	16:00

CARGO: PROFESSOR
FUNÇÃO: DOCÊNCIA
MUNICÍPIO: CHAPADÃO DO SUL

INSC.	NOME	CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO/ COMPONENTE CURRICULAR/ DISCIPLINA	CLAS	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Hora	Data	Hora
106598	ADELVAN PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1º	3/2/2020	07:30	3/2/2020	09:00
115613	VALMIR ANCELMO DIAS	PROFESSOR DE FÍSICA	1º	3/2/2020	07:30	3/2/2020	09:00

CARGO: PROFESSOR

FUNÇÃO: DOCÊNCIA
MUNICÍPIO: CORUMBÁ

INSC.	NOME	CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO/ COMPONENTE CURRICULAR/ DISCIPLINA	CLAS	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Hora	Data	Hora
114015	EVELYN DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR DE SOCIOLOGIA	1º	3/2/2020	07:30	3/2/2020	09:00

CARGO: PROFESSOR
FUNÇÃO: DOCÊNCIA
MUNICÍPIO: COSTA RICA

INSC.	NOME	CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO/ COMPONENTE CURRICULAR/ DISCIPLINA	CLAS	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Hora	Data	Hora
112327	TIAGO PATRIK VILELA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	1º	3/2/2020	07:30	3/2/2020	09:00

CARGO: PROFESSOR
FUNÇÃO: DOCÊNCIA
MUNICÍPIO: COXIM

INSC.	NOME	CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO/ COMPONENTE CURRICULAR/ DISCIPLINA	CLAS	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Hora	Data	Hora
107997	ÁTILA ALIXANDRE DE MORAES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1º	3/2/2020	07:30	3/2/2020	09:00

CARGO: PROFESSOR
FUNÇÃO: DOCÊNCIA
MUNICÍPIO: DOURADOS

INSC.	NOME	CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO/ COMPONENTE CURRICULAR/ DISCIPLINA	CLAS	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Hora	Data	Hora
111227	MICHELLI CRISTINE NUNES FACHOLI	PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA	1º	4/2/2020	13:00	4/2/2020	14:00
101426	SÍLVIO RAIMUNDO DA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	1º	4/2/2020	13:00	4/2/2020	14:00
103477	JOSÉ ALFREDO SILVA MELO SOBREIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA	1º	4/2/2020	13:00	4/2/2020	14:00
106211	MARIA LUANA DOS SANTOS		2º	4/2/2020	13:00	4/2/2020	14:00
109141	VERA LUCIA CAPRISTO SILVA		3º	4/2/2020	13:00	4/2/2020	14:00
105706	AMANDA PUGLIA DE OLIVEIRA BUTTINI		4º	4/2/2020	13:00	4/2/2020	14:00
119528	GABRIELE CERZÓSIMO QUINZANI		5º	4/2/2020	13:00	4/2/2020	14:00
101616	CAROLINE ANDRESSA MOMENTE MELO	PROFESSOR DE SOCIOLOGIA	1º	4/2/2020	13:00	4/2/2020	14:00

CARGO: PROFESSOR
FUNÇÃO: DOCÊNCIA
MUNICÍPIO: ITAPORÃ

INSC.	NOME	CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO/ COMPONENTE CURRICULAR/ DISCIPLINA	CLAS	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Hora	Data	Hora
109282	PAULO CÉSAR GONÇALVES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA	1º	4/2/2020	13:00	4/2/2020	14:00
109929	GISELE SOUZA ALVES ARAUJO		2º	4/2/2020	13:00	4/2/2020	14:00

CARGO: PROFESSOR
FUNÇÃO: DOCÊNCIA
MUNICÍPIO: JARDIM

INSC.	NOME	CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO/ COMPONENTE CURRICULAR/ DISCIPLINA	CLAS	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Hora	Data	Hora
116378	CLEITON MESSIAS RODRIGUES ABRÃO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1º	3/2/2020	10:00	3/2/2020	11:00
101717	GABRIEL PINHEIRO SILVA	PROFESSOR DE SOCIOLOGIA	1º	3/2/2020	10:00	3/2/2020	11:00

CARGO: PROFESSOR
FUNÇÃO: DOCÊNCIA
MUNICÍPIO: JUTI

INSC.	NOME	CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO/ COMPONENTE CURRICULAR/ DISCIPLINA	CLAS	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Hora	Data	Hora
107243	GISELE DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR DE HISTÓRIA	1º	4/2/2020	13:00	4/2/2020	14:00

CARGO: PROFESSOR
FUNÇÃO: DOCÊNCIA
MUNICÍPIO: LAGUNA CAARAPÁ

INSC.	NOME	CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO/ COMPONENTE CURRICULAR/ DISCIPLINA	CLAS	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Hora	Data	Hora
112375	ROBERTO ALVES MEDEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1º	3/2/2020	10:00	3/2/2020	11:00

CARGO: PROFESSOR
FUNÇÃO: DOCÊNCIA
MUNICÍPIO: MARACAJÚ

INSC.	NOME	CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO/ COMPONENTE CURRICULAR/ DISCIPLINA	CLAS	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Hora	Data	Hora
115947	MAXILAINE FERREIRA DOS SANTOS WAECHTER	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA	1º	3/2/2020	10:00	3/2/2020	11:00
118233	PAULA FERNANDA DE MATOS FRANCISCO	PROFESSOR DE QUÍMICA	1º	3/2/2020	10:00	3/2/2020	11:00

CARGO: PROFESSOR
FUNÇÃO: DOCÊNCIA
MUNICÍPIO: MUNDO NOVO

INSC.	NOME	CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO/ COMPONENTE CURRICULAR/ DISCIPLINA	CLAS	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Hora	Data	Hora
118033	VINICIUS SANTOS DUART	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1º	3/2/2020	10:00	3/2/2020	11:00

CARGO: PROFESSOR
FUNÇÃO: DOCÊNCIA
MUNICÍPIO: NOVA ANDRADINA

INSC.	NOME	CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO/ COMPONENTE CURRICULAR/ DISCIPLINA	CLAS	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Hora	Data	Hora
113886	MARCELO DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	1º	4/2/2020	10:00	4/2/2020	11:00

CARGO: PROFESSOR
FUNÇÃO: DOCÊNCIA
MUNICÍPIO: PEDRO GOMES

INSC.	NOME	CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO/ COMPONENTE CURRICULAR/ DISCIPLINA	CLAS	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Hora	Data	Hora
109754	ERASMO PEIXOTO DE LACERDA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	1º	4/2/2020	10:00	4/2/2020	11:00

CARGO: PROFESSOR
FUNÇÃO: DOCÊNCIA
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ

INSC.	NOME	CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO/ COMPONENTE CURRICULAR/ DISCIPLINA	CLAS	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Hora	Data	Hora
100364	BRAULIO SULZBACHER DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1º	4/2/2020	10:00	4/2/2020	11:00
104289	EFRAIM OSCAR SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA	1º	4/2/2020	10:00	4/2/2020	11:00
115454	LIDIANA TIAGO DA SILVA		2º	4/2/2020	10:00	4/2/2020	11:00

CARGO: PROFESSOR
FUNÇÃO: DOCÊNCIA
MUNICÍPIO: RIO BRILHANTE

INSC.	NOME	CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR/DISCIPLINA	CLAS	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Hora	Data	Hora
109810	ANAILTON VIEIRA NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1º	4/2/2020	15:00	4/2/2020	16:00
105982	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	1º	4/2/2020	15:00	4/2/2020	16:00

CARGO: PROFESSOR
FUNÇÃO: DOCÊNCIA
MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS

INSC.	NOME	CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR/DISCIPLINA	CLAS	Inspeção Médica		Posse	
				Data	Hora	Data	Hora
107537	JÉSSICA ERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA	1º	4/2/2020	15:00	4/2/2020	16:00
116425	KÁTIA CARLA TEIXEIRA		2º	4/2/2020	15:00	4/2/2020	16:00
100954	MARCELO RIBEIRO DE MENDONÇA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1º	4/2/2020	15:00	4/2/2020	16:00
117101	EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE HISTÓRIA	1º	4/2/2020	15:00	4/2/2020	16:00
104821	FERNANDO SILVA MUGLIA	PROFESSOR DE SOCIOLOGIA	1º	4/2/2020	15:00	4/2/2020	16:00

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2020 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria "P"/UEMS Nº 1139, de 12 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.049, de 13 de dezembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

1- Fica indeferido o pedido de isenção do candidato abaixo relacionado ao Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 61/2019 – RTR/UEMS.

Área de Conhecimento	Candidato	CPF
Enfermagem	Luís Paulo Souza e Souza	097.616.036-60

Motivo: Solicitação indeferida, pois na nova versão (Lei nº 5.129/2017), publicada no D.O. de 28 de dezembro de 2017, a isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser disponibilizada se o requerente efetivamente comprovar que fez a doação de medula óssea para o transplante.

Dourados, 21 de janeiro de 2020.

Djanires Lageano Neto de Jesus
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº. 04/2020 - Comissão Organizadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO

GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria "P"/UEMS Nº 924, de 14 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.006, de 15 de outubro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos que se declararam **negros no ato da inscrição**, relacionados no anexo único deste edital para comparecerem na **entrevista de verificação**, observando-se:

I - Local da Entrevista:

Sala de reuniões da Pró-Reitoria de Ensino-UEMS - Bloco B – piso superior - Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS - CEP 79 804-970

Data: 24/01/2020

Horário: 10 horas (horário MS)

II - o candidato deverá comparecer no local da entrevista com 30 minutos de antecedência do horário marcado para seu início munido do **documento de identificação utilizado para inscrição**, além de cópia da sua certidão de nascimento;

III - a declaração firmada pelo candidato no momento da sua inscrição será confrontada com o seu fenótipo;

IV - caso haja discordância quanto à declaração e o fenótipo do candidato, será feita análise dos documentos exigidos no item II deste Edital;

V - o candidato que se declarou negro no momento da inscrição e não comparecer na entrevista no prazo e local estabelecidos neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da banca avaliadora de fenótipo, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas.

VI - não haverá 2ª (segunda) chamada e nem realização da **Entrevista** fora da data, horário e local estabelecidos neste Edital.

Dourados - MS, 20 de janeiro de 2020.

Maria José de Cordeiro Alves
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº. 04/2020– Comissão Organizadora do Concurso Público

NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	EXPEDIDOR
Aparecida do Carmo Lima	70095165	SSP-PR
Cintia Santos Diallo	227466378	SSP-SP
Lilian Tatiane Candia de Oliveira	1178273	SSP
Nubea Rodrigues Xavier	704140	SSP-MS
Patricia Santos de Oliveira	421248531	SSP-SP
Tatiane Pereira de Souza	428898531	SSP-SP

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 036/2019 – Materiais de Homodinâmica I;

PROCESSO N°: 55/000.764/2018;

OBJETO: Cancelar o lote 40 da Ata de Registro de Preços, conforme abaixo;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/01/2020

Lote	Descrição	Fornecedor
40	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida:.....	CIRUMED COMÉRCIO LTDA

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2020-1

PROCESSO N° 55/000.753/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR, CNPJ 07.847.837/0001-10, LOTE 01 – VALOR UNITÁRIO R\$ 0,41.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 102/2019

DATA ASSINATURA DA ATA: 20/01/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2020-2

PROCESSO N° 55/000.646/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI, CNPJ 11.472.186/0001-6, LOTES 01 - VALOR UNITÁRIO R\$ 2,68, 04 - VALOR UNITÁRIO R\$ 53,00 e 05 - VALOR UNITÁRIO R\$ 2,48

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 093/2019.

DATA ASSINATURA ATA: 20/01/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2020-1

PROCESSO N° 55/000.340/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA EPP, CNPJ 06.298.377/0001-55, LOTES 02.1 – VALOR UNITÁRIO R\$ 19,00, 12 – VALOR UNITÁRIO R\$ 0,18 e 14 – VALOR UNITÁRIO R\$ 52,36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 054/2019

DATA ASSINATURA DA ATA: 21/01/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020-9

PROCESSO Nº 55/000.753/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A, CNPJ Nº 33.009.945/0002-04, LOTES 31 – VALOR UNITÁRIO R\$ 5.479,91 e 31.1 - VALOR UNITÁRIO R\$ 5.479,91.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 102/2019

DATA ASSINATURA DA ATA: 20/01/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, INTERNACIONAL E RODOVIÁRIA ESTADUAL, INTERESTADUAL, COM AGENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 114/2019

PROCESSO: 55/001.078/2019

ALTERAÇÕES: 1) Alterar a redação do subitem 5.2.3 do Edital, passando a constar:

5.2.3. Atestados (s) de Capacitação Técnica da licitante, emitido (s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto a ser licitado, demonstrando que executa ou executou contrato de prestação de serviços de Agenciamento de viagens e fornecimento de bilhetes de passagens, correspondentes a no mínimo 15% (quinze por cento) das quantidades de agenciamento de passagem aérea internacional e/ou nacional e a no mínimo 15% (quinze por cento) de agenciamento de passagem rodoviária estadual e/ou interestadual, podendo ser em períodos concomitantes e em quantidades somadas.

2) Alterar a redação do subitem 4.1 do Anexo I "A" – Termo de Referência, passando a constar:

4.1. Atestados (s) de Capacitação Técnica da licitante, emitido (s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto a ser licitado, demonstrando que executa ou executou contrato de prestação de serviços de Agenciamento de viagens e fornecimento de bilhetes de passagens, correspondentes a no mínimo 15% (quinze por cento) das quantidades de agenciamento de passagem aérea internacional e/ou nacional e a no mínimo 15% (quinze por cento) de agenciamento de passagem rodoviária estadual e/ou interestadual, podendo ser em períodos concomitantes e em quantidades somadas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04/02/2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.ms.gov.br.

centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA ME/EPP E EXCLUSIVOS ME/EPP)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

PREGÃO ELETRÔNICO: 120/2019

PROCESSO: 55/001.117/ 2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04/02/2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER O DETRAN – MS

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2019

PROCESSO: 31/704.712/2018

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	01	NPQ TURISMO LTDA EPP	126.666,66	1.519.999,92
	02		12.500,00	150.000,00
Total do Lote				1.669.999,92
02		NPQ TURISMO LTDA EPP	38.980,00	467.760,00
03		LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP	18.330,00	219.960,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS 21 de janeiro 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira-EP01
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação em exercício/MS, homologa o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019 SED – Processo 29/021.067/2019, Funcional Programática: 12.122.0012.4086.0001 - ND/ITEM: 44905242 – FONTE: 0100000000 - Localizador: CUSTEIOADM. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: aquisição de empilhadeira para atender o setor de Almoxarifado Central desta Secretaria de Estado de Educação. Empresa classificada com o primeiro menor preço: ELETRAC EMPILHADEIRAS LTDA - EPP, para o LOTE 001, no valor total de R\$ 127.700,00 (Cento e vinte e sete mil e setecentos reais).

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.
Edio Antonio Resende de Castro
Secretário de Estado de Educação/MS, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/003.213/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da Empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, no valor de **R\$ 66.598,20 (sessenta e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 21/01/2020

HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA nº 001/2019

PROCESSO Nº. 27/002.261/2019

Objeto: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE E CAFETERIA NAS DEPENDÊNCIAS DA SES/MS

Tipo: Maior Oferta

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado da CONCORRÊNCIA nº 001/2019: os serviços do Lote **ÚNICO** à empresa **VAT MOREIRA – ME** - CNPJ/MF Nº 07.768.814/0001-10, declarada vencedora da melhor proposta para os serviços constante na forma proposta, no valor global final de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 21/01/2020

Ordenador de Despesas

ANTONIO CESAR NAGLIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto na Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.004/2019	SAAE Bela Vista/MS	24.000,00

Campo Grande-MS, 15 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as Delegacias de Polícia Civil de Anaurilândia, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selviria e **Três Lagoas/MS**.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.017/2019	ELEKTRO REDES S.A	180.000,00

Campo Grande-MS, 15 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto na Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.003/2019	SAAE BANDEIRANTES/MS	2.400,00

Campo Grande-MS, 15 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Metrologia

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS

PROCESSO: Nº. 20100003/2020

O Ordenador de Despesas Nilton Pinto Rodrigues, Diretor-Presidente, ratifica a Inexigibilidade, com fundamento no artigo 25 da Lei 8666/93, em favor de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS

CNPJ nº 03.501.509/0001-06

Objeto: Pagamento de IPTU (taxa de lixo)

Valor: R\$ 36,14 (Trinta e Seis Reais e Quatorze Centavos)

Em 21 de janeiro de 2020.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 201900000332 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, cujos lotes estão relacionados na cláusula 13 do presente edital com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será realizado na modalidade online;

1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial **TARCILIO LEITE** – JUCEMS Nº 03, na forma "ONLINE", por intermédio do site www.casadeleiloes.com.br.

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no **dia 27/01/2020** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 11/02/2020** a partir das **15:00 hs** (horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, a liberação do licitante, tornando-o apto para realizar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos **dias 03 a 10 de fevereiro de 2020** no pátio do leiloeiro, localizado na Rua João Pedro Gordim, n. 30, Vila Santa Catarina, CEP: 79.840-224, Dourados-MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com **30 (trinta) segundos** a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à **arrematação do lote e a comissão de 9,00%** (nove por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da **CASA DE LEILÕES** (Razão Social: CLAUDIA AUDE LEITE-ME), mantida junto ao Banco Bradesco-237, agência 1387-0, conta corrente 20.170-7, CNPJ: 24.600.496/0001-00. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER**

DAS PARTES. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de Junho de 1993.

6.3 – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente.**

6.4 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO E EXPEDIÇÃO DA NOTA DE ARREMATATE PELO LEILOEIRO**, conforme item 7, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá requerer e protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para a baixa dos débitos existentes, número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do recibo do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora de Mato Grosso do Sul, o arrematante poderá requerer junto a Ciretran de seu domicílio.

6.4.1.2 –Casos não previstos neste edital serão avaliados pela comissão de Leilão.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; - Exclusão de gravame (se houver): 5,30 UFERMS; - Troca de Tarjeta (se necessário): 1,5 UFERMS; - Troca de placas: 7,2 UFERMS- Serviço de lacração:1,80 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; -Seguro Obrigatório 2019; -IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Dezembro = R\$ 29,32 (VINTE E NOVE REIAS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante termo de liberação.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **TARCILIO LEITE**, pelos telefones **(67) 3363-7000 / 3363-5399**, ou pelo e-mail **sac@casadeleiloes.com.br** ou na empresa **Casa de Leilões**, sito à Rua Jaboatão, 271 – bairro Silvia Regina, CEP: 79.103-060, Campo Grande (MS).

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Relação dos bens a serem leiloados:

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	GM/CELTA	2002/2002	BRANCA	AKH9622	MS	9BGRD08Z02G180138	5G0001235	Circulação	R\$ 2.100,00
2	FIAT/PALIO FIRE	2004/2005	PRATA	ALY2841	SP	9BD17103752480692	178F1011*6092349*	Circulação	R\$ 2.500,00
3	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HSB3545	MS	9C2JC30201R036424	JC30E21036424	Circulação	R\$ 540,00
4	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHO	HSB4066	MS	9C2HA07001R022497	HA07E-1022497	Circulação	R\$ 480,00
5	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HSB4115	MS	9C2HA07101R225155	HA07E-1225155	Circulação	R\$ 510,00
6	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	HSB4450	MS	9C2MC35002R004976	MC35E-2004976	Circulação	R\$ 780,00
7	HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	PRATA	HSB6072	MS	9C2ND07001R007871	ND07E-1007871	Circulação	R\$ 1.480,00
8	FORD/FIESTA	2004/2005	PRATA	HSD6638	MS	9BFZF10B758221669	CAJA58221669	Circulação	R\$ 3.010,00
9	FIAT/STILO	2002/2003	PRATA	HSE1409	MS	9BD19240T33006567	7D0005301	Circulação	R\$ 3.020,00
10	GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	2006/2006	PRETA	HSG4610	MS	9BG138KJ06C426433	*M1A264230*	Circulação	R\$ 6.000,00
11	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2007/2007	PRATA	HSG9757	MS	9BD27833A72554224	178F3011*7370350*	Circulação	R\$ 4.000,00
12	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	HSJ0560	MS	9C2KC08206R003016	KC08E26003016	Circulação	R\$ 890,00
13	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	PRATA	HSJ5484	MS	9BFZF10A888080669	SMJA88080669	Circulação	R\$ 2.980,00
14	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERDE	HSK3556	MS	9C2HA07004R019878	HA07E-4019878	Circulação	R\$ 610,00
15	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	HSK3622	MS	9C2KC08204R004970	KC08E24004970	Circulação	R\$ 810,00
16	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK3675	MS	9C2KC08104R009669	KC08E14009669	Circulação	R\$ 730,00
17	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK5215	MS	9C2KC08104R060654	KC08E14060654	Circulação	R\$ 730,00
18	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	HSK8742	MS	9C2KC08504R018992	KC08E54018992	Circulação	R\$ 800,00
19	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSL3199	MS	9C2KC08505R005690	KC08E55005690	Circulação	R\$ 800,00
20	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL6869	MS	9C2KC08105R042734	KC08E15042734	Circulação	R\$ 730,00
21	YAMAHA/XTZ 125E	2005/2005	AZUL	HSM2422	MS	9C6KE037050033302	E330E-032659	Circulação	R\$ 640,00
22	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSM5165	MS	9C2KC08105R077791	KC08E15077791	Circulação	R\$ 730,00
23	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSM6957	MS	9C2KC08105R131412	KC08E15131412	Circulação	R\$ 760,00
24	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSM8063	MS	9C2KC08105R085512	KC08E15085512	Circulação	R\$ 760,00
25	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM8225	MS	9C2KC08205R046139	KC08E25046139	Circulação	R\$ 890,00
26	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	HSM8368	MS	9C2MC35005R026692	MC35E-5026692	Circulação	R\$ 1.020,00
27	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSN3234	MS	9C2KC08205R053947	KC08E25053947	Circulação	R\$ 890,00
28	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	HSN4799	MS	9C2KC08206R007020	KC08E26007020	Circulação	R\$ 890,00
29	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	HSN5579	MS	9C2JA04206R004418	JA04E26004418	Circulação	R\$ 860,00
30	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN5587	MS	9C2JC30705R099424	JC30E75099424	Circulação	R\$ 590,00
31	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN6032	MS	9C2JC30705R109122	JC30E75109122	Circulação	R\$ 590,00
32	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSN7282	MS	9C2KC08205R031718	KC08E25031718	Circulação	R\$ 890,00
33	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	HSN7749	MS	9C2JA04206R002146	JA04E26002146	Circulação	R\$ 860,00
34	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN9423	MS	9C2JC30705R023552	JC30E75023552	Circulação	R\$ 590,00
35	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO0275	MS	9C2JC30705R092168	JC30E75092168	Circulação	R\$ 590,00

36	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	CINZA	HSO2114	MS	9C6KG017060004063	G347E-003990	Circulação	R\$ 1.140,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	HSO7376	MS	9C2KC08206R835091	KC08E26835091	Circulação	R\$ 920,00
38	YAMAHA/XTZ 125E	2006/2006	PRETA	HSO7528	MS	9C6KE093060003228	E385E-003201	Circulação	R\$ 690,00
39	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	HSP2434	MS	9C2KC08506R846705	KC08E56846705	Circulação	R\$ 900,00
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSP3362	MS	9C2KC08206R818250	KC08E26818250	Circulação	R\$ 920,00
41	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	HSP3492	MS	9C2KC08605R015145	KC08E65015145	Circulação	R\$ 920,00
42	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	HSP4684	MS	9C2JA04106R831753	JA04E16831753	Circulação	R\$ 790,00
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSP6179	MS	9C2KC08206R824450	KC08E26824450	Circulação	R\$ 920,00
44	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	AZUL	HSP6476	MS	9C2JA04206R885290	JA04E26885290	Circulação	R\$ 860,00
45	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	VERMELHO	HSP7817	MS	9C2KC08607R002006	KC08E67002006	Circulação	R\$ 950,00
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	AZUL	HSP7839	MS	9C2KC08107R082519	KC08E17082519	Circulação	R\$ 800,00
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSP9286	MS	9C2KC08106R922558	KC08E16922558	Circulação	R\$ 800,00
48	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSQ3928	MS	9C2JC30103R111399	JC30E13111399	Circulação	R\$ 570,00
49	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	HSQ6325	MS	9C2JC30213R625085	JC30E23625085	Circulação	R\$ 660,00
50	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	BEGE	HSQ6359	MS	9C6KE044030017734	E338E-017737	Circulação	R\$ 550,00
51	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	HSR2091	MS	9C2JC4120BR718920	JC41E2B718920	Circulação	R\$ 1.010,00
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSR2635	MS	9C2KC08106R952400	KC08E16952400	Circulação	R\$ 800,00
53	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR3891	MS	9C2JC30706R933696	JC30E76933696	Circulação	R\$ 650,00
54	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSR7414	MS	9C2KC08206R838557	KC08E26838557	Circulação	R\$ 920,00
55	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	HSR8942	MS	9C2MC35006R044250	MC35E-6044250	Circulação	R\$ 1.070,00
56	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	HSS2358	MS	9C2KC08107R043207	KC08E17043207	Circulação	R\$ 800,00
57	HONDA/CG 150 TITANESD	2006/2007	AZUL	HSS3279	MS	9C2KC08207R016490	KC08E27016490	Circulação	R\$920,00
58	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSS3405	MS	9C2JA04106R844202	JA04E16844202	Circulação	R\$ 790,00
59	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	HSS4623	MS	9C2KC08107R122323	KC08E17122323	Circulação	R\$ 840,00
60	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	AZUL	HST5012	MS	9C2JC30214R602172	JC30E24602172	Circulação	R\$ 600,00
61	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HST5154	MS	9C2JC30104R007138	JC30E14007138MS	Circulação	R\$ 650,00
62	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2004	AZUL	HST9610	MS	9C2HA07204R002625	HA07E24002625	Circulação	R\$ 640,00
63	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	HSU2514	MS	9C2JA04107R032792	JA04E17032792	Circulação	R\$ 850,00
64	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERMELHO	HSU5938	MS	9C6KE090070017227	E381E-049886	Circulação	R\$ 660,00
65	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	HSU6033	MS	9C2JC30707R174123	JC30E77174123	Circulação	R\$ 710,00
66	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	AZUL	HSV6286	MS	9C2JA04107R048134	JA04E17048134	Circulação	R\$ 850,00
67	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HSV6905	MS	9C2HB02107R030280	HB02E17030280	Circulação	R\$ 500,00
68	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW1166	MS	9C2JC30102R217669	JC30E12217669	Circulação	R\$ 570,00
69	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW2409	MS	9C2JC30102R188400	JC30E12188400	Circulação	R\$ 570,00
70	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HSW4629	MS	9C2HA07102R045559	HA07E12045559	Circulação	R\$ 570,00
71	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HSW7042	MS	9C2HA07102R049567	HA07E12049567	Circulação	R\$ 570,00
72	VW/FOX 1.0	2004/2004	VERMELHO	HSX0610	MS	9BWKA05Z944032320	BJE021654	Circulação	R\$ 2.870,00
73	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HSZ2366	MS	9C2JA04208R014255	JA04E28014255	Circulação	R\$ 900,00
74	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ2416	MS	9C2JC30708R021325	JC30E78021325	Circulação	R\$ 710,00
75	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSZ6825	MS	9C2HB02107R065452	HB02E17065452	Circulação	R\$ 500,00



76	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTB8579	MS	9C2KC08508R060035	KC08E58060035	Circulação	R\$ 970,00
77	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTC4784	MS	9C2JC30708R742056	JC30E78742056	Circulação	R\$ 730,00
78	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRETA	HTC5573	MS	9BWAA05W79P002479	CCP004495	Circulação	R\$ 2.910,00
79	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	CINZA	HTE0975	MS	9C2JC42209R028789	JC42E29028789	Circulação	R\$ 950,00
80	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTE2257	MS	9C2JC41109R021841	JC41E19021841	Circulação	R\$ 770,00
81	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTF0359	MS	9C2JA04208R150715	JA04E28150715	Circulação	R\$ 950,00
82	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	HTF3874	MS	9C2JC42209R057582	JC42E29057582	Circulação	R\$ 1.050,00
83	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	CINZA	HTF4479	MS	9C2KC16109R016795	KC16E19016795	Circulação	R\$ 870,00
84	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	HTF5056	MS	9C2JA04208R147924	JA04E28147924	Circulação	R\$ 950,00
85	YAMAHA / FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTH1466	MS	9C6KE1220A0099302	E3D1E-099142	Circulação	R\$ 640,00
86	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTH3460	MS	9C2JA04208R107391	JA04E28107391	Circulação	R\$ 950,00
87	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	HTH3890	MS	9C2JC41109R074121	JC41E19074121	Circulação	R\$ 770,00
88	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	HTH4245	MS	9C2JC41109R071056	JC41E19071056	Circulação	R\$ 770,00
89	YAMAHA / FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH4370	MS	9C6KE122090075645	E3D1E-075654	Circulação	R\$ 640,00
90	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTH4715	MS	9C2JC4120AR006339	JC41E2A006339	Circulação	R\$ 820,00
91	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	HTH4749	MS	9C2JC42209R131404	JC42E29131404	Circulação	R\$ 1.050,00
92	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	AZUL	HTH5956	MS	9C2JC4110AR523511	JC41E1A523511	Circulação	R\$ 770,00
93	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTH9702	MS	9C2JC4120AR026542	JC41E2A026542	Circulação	R\$ 820,00
94	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTK2990	MS	9C2KC08508R060518	KC08E58060518	Circulação	R\$ 970,00
95	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTL6679	MS	9C2KC08208R082747	KC08E28082747	Circulação	R\$ 990,00
96	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTL6700	MS	9C2KC08508R116459	KC08E58116459	Circulação	R\$ 970,00
97	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTP8064	MS	9C2JC4120AR022302	JC41E2A022302	Circulação	R\$ 820,00
98	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	LARANJA	HTR0911	MS	9C2KC1620AR043574	KC16E2A043574	Circulação	R\$ 1.070,00
99	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTR9051	MS	9C2JC4110AR685089	JC41E1A685089	Circulação	R\$ 810,00
100	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTS4495	MS	9C2KC1550AR121106	KC15E5A121106	Circulação	R\$ 1.090,00
101	GM/CELTA 4P LIFE	2010/2011	PRATA	HTT2574	MS	9BGRZ48F0BG259637	NAB178340	Circulação	R\$ 3.200,00
102	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU2369	MS	9C2JC4120AR060738	JC41E2A060738	Circulação	R\$ 960,00
103	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTU2371	MS	9C2JC4120AR047868	JC41E2A047868	Circulação	R\$ 820,00
104	SUNDOWN/WEB 100	2009/2010	PRATA	HTU2764	MS	94J1XFBM9AM088348	JBM9117547	Circulação	R\$ 440,00
105	YAMAHA / FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTU3741	MS	9C6KE1220A0137296	E3D1E-137313	Circulação	R\$ 750,00
106	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	HTU4055	MS	9C2JC4120AR121938	JC41E2A121938	Circulação	R\$ 960,00
107	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU4146	MS	9C2JC4120AR130842	JC41E2A130842	Circulação	R\$ 960,00
108	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU4233	MS	9C2JC4120AR138733	JC41E2A138733	Circulação	R\$ 960,00
109	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	PRETA	HTU4582	MS	9C2KD0510AR037960	KD05E1A037960	Circulação	R\$ 1.350,00
110	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	HTU5073	MS	9C2KC1680BR315878	KC16E8B315878	Circulação	R\$ 1.180,00
111	YAMAHA / FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	HTU5486	MS	9C6KE1520B0025972	E3G9E-025984	Circulação	R\$ 770,00
112	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTU8490	MS	9C2KC1550AR215209	KC15E5A215209	Circulação	R\$ 1.090,00
113	YAMAHA / FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTU8993	MS	9C6KE1220A0134322	E3D1E-134345	Circulação	R\$ 750,00
114	FORD/KA	1999/1999	PRATA	JEY2192	MS	9BFZZZGDAXB644727	C4BX644727	Circulação	R\$ 1.380,00
115	VW/GOL 1.0	2000/2001	BRANCA	JPD5921	MS	9BWCA05YX1P017203	AFZ499435	Circulação	R\$ 1.770,00

116	VW/GOLF	2001/2002	PRATA	JPH3287	MS	9BWAA41JX24013761	BAH015993	Circulação	R\$ 3.360,00
117	GM/CELTA 2P SUPER	2005/2006	PRATA	JVL5432	MS	9BGRY08906G151668	K70013897	Circulação	R\$ 2.500,00
118	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	VERMELHO	JYR1598	MS	9BWZZZ377VT107505	AFZ110678	Circulação	R\$ 1.480,00
119	FIAT/PALIO YOUNG	2002/2002	CINZA	JZK2743	MS	9BD17834422340562	5379068	Circulação	R\$ 2.030,00
120	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	VERMELHO	KAQ2496	MS	9BD15822784979331	146E10117578805	Circulação	R\$ 2.710,00
121	GM/CORSA WIND	2000/2001	VERMELHO	KDZ4771	MS	9BGSC68201B126784	NM0101421	Circulação	R\$ 1.890,00
122	GM/CELTA 2P LIFE	2010/2010	PRETA	KZF3733	RJ	9BGRZ08F0AG284330	NAB026030	Circulação	R\$ 3.020,00
123	GM/CORSA WIND	1997/1997	PRATA	LYT1384	MS	9BGSC08ZVVB618571	BS0001723	Circulação	R\$ 1.700,00
124	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	NPO7248	MS	9C2JC4120AR013333	JC41E2A013333	Circulação	R\$ 820,00
125	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG3250	MS	9C2JC4120AR111813	JC41E2A111813	Circulação	R\$ 960,00
126	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	LARANJA	NRG4028	MS	9C2KC1640AR061012	KC16E4A061012	Circulação	R\$ 1.130,00
127	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	NRI2852	MS	9C2JC4820BR276129	JC48E2B276129	Circulação	R\$ 1.200,00
128	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRI3379	MS	9C2JC4820BR056234	JC48E2B056234	Circulação	R\$ 1.200,00
129	VW/GOL 1.0	2011/2011	PRATA	NRJ8252	MS	9BWAA05U2BP144016	CCN916300	Circulação	R\$ 3.760,00
130	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2011	CINZA	NRJ9346	MS	9BD17164LB5721884	310A10110101247	Circulação	R\$ 3.720,00
131	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRM0328	MS	9C2KC1680BR331648	KC16E8B331648	Circulação	R\$ 1.190,00
132	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRM0827	MS	9C2KC1670BR533735	KC16E7B533735	Circulação	R\$ 1.140,00
133	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRM1069	MS	9C6KE1520B0048615	E3G9E-048652	Circulação	R\$ 770,00
134	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRM1222	MS	9C2JC4110BR751651	JC41E1B751651	Circulação	R\$ 830,00
135	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRM1787	MS	9C6KE1520B0050615	E3G9E-050534	Circulação	R\$ 770,00
136	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRM1966	MS	9C2KC1670BR580498	KC16E7B580498	Circulação	R\$ 1.140,00
137	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2011	VERMELHO	NRM2157	MS	9C6KE1440B0018893	E3F9E-018875	Circulação	R\$ 600,00
138	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRM2354	MS	9C2JC4120BR747540	JC41E2B747540	Circulação	R\$ 1.010,00
139	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	CINZA	NRM2894	MS	9C2KC1680CR416161	KC16E8C416161	Circulação	R\$ 1.190,00
140	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	NRM2994	MS	9C6KE1520C0074101	E3G9E-074115	Circulação	R\$ 770,00
141	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	NRM3471	MS	9C2JC4110CR459170	JC41E1C459170	Circulação	R\$ 830,00
142	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	NRM3714	MS	9C2KC1680CR438150	KC16E8C438150	Circulação	R\$ 1.230,00
143	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHO	NRM4194	MS	9C2HB0210CR453823	HB02E1C453823	Circulação	R\$ 660,00
144	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012/2012	ROXA	NRM4874	MS	9C6KE1550C0012205	E3F6E-034209	Circulação	R\$ 730,00
145	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	NRR0168	MS	9C2JC4110CR507388	JC41E1C507388	Circulação	R\$ 830,00
146	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRR0793	MS	9C2JC4120CR515938	JC41E2C515938	Circulação	R\$ 960,00
147	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	NRR4791	MS	9C2JC4110CR566902	JC41E1C566902	Circulação	R\$ 900,00
148	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	NRR7715	MS	9C2KC1680CR443010	KC16E8C443010	Circulação	R\$ 1.230,00
149	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	NRT7049	MS	9C6KE1940E0014301	E3L4E-014301	Circulação	R\$ 980,00
150	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	NRV6274	MS	9C2KC1670DR007436	KC16E7D007436	Circulação	R\$ 1.200,00
151	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2014	ROSA	NSC5642	MS	9C2JC4820ER530078	JC48E2E530078	Circulação	R\$ 1.320,00
152	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	VERMELHO	NSC5913	MS	9C2JC4160ER003528	JC41E6E003528	Circulação	R\$ 1.310,00
153	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	VERMELHO	OBH9452	MT	9C2JC4820DR036888	JC48E2D036888	Circulação	R\$ 1.320,00
154	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	OOP1378	MS	9C2KC1680FR304289	KC16E8F304289	Circulação	R\$ 1.450,00
155	RENAULT/SANDERO EXPR 10	2014/2015	PRETA	PVB6716	MG	93Y5SRD04FJ467205	D4DJ754Q076643	Circulação	R\$ 5.320,00

156	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	AMA7214	MS	9C2JC30104R013710	JC30E14013710	Circulação	R\$ 650,00
157	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	VERMELHO	AML0951	MS	9C2MC35005R005597	MC35E5005597	Circulação	R\$ 970,00
158	GM/VECTRA GL	1996/1997	AZUL	ANA9930	SP	9BGJG19BVTB541169	NN0000766	Circulação	R\$2.080,00
159	IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	1996/1997	AZUL	BKR3994	MS	3VW1931HLT344019	ADD122169	Circulação	R\$ 1.770,00
160	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	BXW1692	MS	9C2KC08106R976198	KC08E16976198	Circulação	R\$ 800,00
161	VW/GOL CLI	1995/1995	VERDE	CBV9282	MS	9BWZZZ377ST066872	UNC034521	Circulação	R\$ 1.600,00
162	GM/VECTRA CD	1997/1997	PRATA	CJR8728	MS	9BGJL19FVVB599942	QN0009946	Circulação	R\$ 2.300,00
163	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1998/1999	PRATA	CNN5429	MS	8AWZZZ6K2WA526887	USE005839	Circulação	R\$ 1.640,00
164	VW/GOL 16V	2000/2000	PRETA	CTJ0046	MS	9BWCA15X4YT123362	AFR345884	Circulação	R\$ 1.860,00
165	GM/CORSA WIND	1999/1999	VERDE	CYY4975	SP	9BGSC19Z0XC780618	AJ0068371	Circulação	R\$ 1.880,00
166	VW/GOLF 2.0	1999/2000	PRATA	CZJ4836	SP	9BWCBC21J8Y4000719	APK000645	Circulação	R\$ 2.810,00
167	G M / A S T R A EXPRESSION	2002/2002	CINZA	DGW4538	MS	9BGT69B02B155319	8C0010498	Circulação	R\$ 2.820,00
168	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	DOA7903	MS	9C2KC08506R803733	KC08E56803733	Circulação	R\$ 870,00
169	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	DRV6122	MS	9C2KC08106R839458	KC08E16839458	Circulação	R\$ 760,00
170	YAMAHA/XTZ 125K	2007/2007	VERMELHO	DYX6913	MS	9C6KE094070016165	E386E-016389	Circulação	R\$ 680,00
171	GM/ASTRA SUNNY	2002/2002	PRATA	EBM1975	SP	9BGT08B02B168238	8C0012915	Circulação	R\$ 2.400,00
172	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRETA	ERP2206	SP	9BGSU19F0BB244414	NAA095086	Circulação	R\$ 3.400,00
173	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	2014/2015	BRANCA	FUE8440	MS	93Y4SRD04FJ410753	D4DJ754Q055730	Circulação	R\$ 6.100,00
174	VW/VOYAGE CL	1988/1989	PRATA	GKK5301	MS	9BWZZZ30ZJT128415	UN056410	Circulação	R\$ 1.200,00
175	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	BRANCA	GZF6440	MS	9BWCA05Y31T116341	AFZ586997	Circulação	R\$ 1.580,00
176	PEUGEOT / 206 SELECTION	2002/2003	CINZA	HAE7505	MS	9362A7LZ93W021419	10TR01Q0050757	Circulação	R\$ 1.650,00
177	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	HJM7467	MS	95VCB1J289M014416	C2J8015154	Circulação	R\$ 580,00
178	GM/VECTRA GLS	1998/1998	BRANCA	HOY4798	MS	9BGJK19HWWB575177	JU0015672	Circulação	R\$ 2.220,00
179	VW/GOL GL 1.8	1991/1991	BRANCA	HRA9475	MS	9BWZZZ30ZMT010541	UD158832	Circulação	R\$ 1.380,00
180	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HRK9242	MS	9C2KC08205R023458	KC08E25023458	Circulação	R\$ 810,00
181	VW/GOL SERIE OURO	2001/2001	CINZA	HRR0298	MS	9BWCA05X81P097172	AFR461722	Circulação	R\$ 2.110,00
182	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BRANCA	HRU5586	MS	9BWCA05X81T111272	AFR426200	Circulação	R\$ 1.980,00
183	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	HRW5101	MS	9C2JC3020YR005649	JC30E2Y005649	Circulação	R\$ 520,00
184	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRW5325	MS	9C2JC3020YR019093	JC30E2Y019093	Circulação	R\$ 520,00
185	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRATA	HRW9785	MS	9C6KE042050030191	E337E-075288	Circulação	R\$ 590,00

186	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERMELHO	HRX0762	MS	9C2HA0700YR049229	HA07EY049229	Circulação	R\$ 450,00
187	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2001	VERDE	HRX5925	MS	9C2ND07001R003166	ND07E1003166	Circulação	R\$ 1.430,00
188	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HRX6568	MS	9C2JC30201R028629	JC30E21028629	Circulação	R\$ 540,00
189	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	HRX8803	MS	9C2JC30101R051095	JC30E11051095	Circulação	R\$ 520,00
190	HONDA/CIVIC LX	2003/2003	PRATA	HRY0471	MS	93HES16503Z112562	D17Z2-G11532	Circulação	R\$ 3.320,00
191	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	VERMELHO	DRR2184	SP	9BD15802764787932	146E1011*6676518*	Circulação	R\$ 2.440,00
192	GM/MONTANA SPORT	2007/2008	PRETA	DXR8755	SP	9BGXH80G08C115421	N10031429	Circulação	R\$4.260,00
193	I/HYUNDAI I30 2.0	2011/2012	PRATA	ERL0300	SP	KMHDC51EACU323405	G4GCA007484	Circulação	R\$ 6.100,00
194	HONDA/NX-4 FALCON	2005/2005	PRETA	HBK9557	MS	9C2ND07005R003191	ND07E5003191	Circulação	R\$ 1.828,00
195	HONDA/NX-4 FALCON	2004/2004	VERDE	HSK3581	MS	9C2ND07004R012345	ND07E-4012345	Circulação	R\$ 1.680,00
196	YAMAHA/XT 225	2004/2004	AZUL	HSL9719	MS	9C6KG014040004121	G330E-002907	Circulação	R\$ 840,00
197	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	AZUL	HSL9859	MS	9C2MD34005R005931	MD34E-5005931	Circulação	R\$ 1.232,00
198	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	PRATA	HSM5235	MS	9C2HA07205R008726	HA07E25008726	Circulação	R\$ 720,00
199	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN5590	MS	9C2JC30705R101560	JC30E75101560	Circulação	R\$ 610,00
200	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	HSP4859	MS	9C2KC08206R835827	KC08E26835827	Circulação	R\$ 912,00
201	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	HSP8485	MS	9C2KC08206R811330	KC08E26811330	Circulação	R\$ 912,00
202	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSQ9530	MS	9C2HA07103R057724	HA07E13057724	Circulação	R\$ 612,00
203	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	HSU5972	MS	9C2KC08107R178140	KC08E17178140	Circulação	R\$ 860,00
204	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	VERMELHO	HTB4261	MS	9C2JA04308R011812	JA04E38011812	Circulação	R\$ 1.044,00
205	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTC2485	MS	9C2JA04208R084995	JA04E28084995	Circulação	R\$ 944,00
206	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTC3657	MS	9C2JA04208R122460	JA04E28122460	Circulação	R\$ 944,00
207	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	HTC4344	MS	9C6KE122090010491	E3D1E-009234	Circulação	R\$ 716,00
208	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTC4883	MS	9C2KC08508R115673	KC08E58115673	Circulação	R\$ 980,00
209	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	HTE0472	MS	9C2JA04208R011554	JA04E28011554	Circulação	R\$ 904,00
210	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTE1016	MS	9C2JC30708R248358	JC30E78248358	Circulação	R\$ 740,00
211	YAMAHA/XTZ 125E	2008/2009	AZUL	HTE2179	MS	9C6KE125090002816	E3D2E-003433	Circulação	R\$ 880,00
212	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTF3633	MS	9C2KC08208R035473	KC08E28035473	Circulação	R\$ 1.000,00
213	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH9674	MS	9C6KE122090080996	E3D1E-081017	Circulação	R\$ 720,00
214	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTK2175	MS	9C2KC08108R120358	KC08E18120358	Circulação	R\$ 880,00
215	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	CINZA	HTP9061	MS	9C2KC1620AR003454	KC16E2A003454	Circulação	R\$ 1.034,00

216	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU3939	MS	9C2KC1550AR173133	KC15E5A173133	Circulação	R\$ 1.090,00
217	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	HTU9421	MS	9C2KC1640AR068415	KC16E4A068415	Circulação	R\$ 1.074,00
218	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2011	VERMELHO	JHZ8312	DF	9BD17164LB5708949	310A10110038000	Circulação	R\$ 3.700,00
219	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2005/2006	PRATA	JYQ5036	MT	9BGAB69W06B143361	F60002716	Circulação	R\$ 3.800,00
220	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	NRM0078	MS	9C2JC4120BR510391	JC41E2B510391	Circulação	R\$ 960,00
221	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRM2541	MS	9C2KC1680BR539883	KC16E8B539883	Circulação	R\$ 1.180,00
222	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2012	PRATA	NRM3654	MS	9C2JC4810CR003954	JC48E1C003954	Circulação	R\$ 1.156,00
223	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	NRM4228	MS	9C2KC1680CR443018	KC16E8C443018	Circulação	R\$ 1.234,00
224	YAMAHA/XTZ 125K	2012/2012	AZUL	NRM4471	MS	9C6KE1260C0027709	E3D3E-033613	Circulação	R\$ 934,00
225	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	AZUL	NRM5598	MS	9C2JC4120DR516826	JC41E2D516826	Circulação	R\$1.080,00
226	HONDA/CB 300R	2011/2012	AMARELA	NRO6604	MS	9C2NC4310CR015749	NC43E1C015749	Circulação	R\$ 1.460,00
227	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	2013/2014	BRANCA	OVG0245	AC	9BWL45U0EP037144	CCRQ73141	Circulação	R\$ 7.060,00

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor Presidente
Detran-MS

Rui Barbosa de Souza
Diretor de Registro e Controle de Veículos
Em Exercício
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Tarcilio Leite, no município de Dourados - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Tarcilio Leite – Jucems 03

Endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 27/01/2020 – 10h00

Data de encerramento: 11/02/2020 – 15h00

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 03 a 10 de Fevereiro de 2020, no pátio do leiloeiro, localizado na Rua João Pedro Gordim, 30 – Vila Santa Catarina, CEP 79840-224, Dourados - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

227 lotes de veículos, sendo 178 motocicletas e 49 Automóveis.

Público Alvo: Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal : www.casadeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da leiloeiro, sito a Rua João Pedro Gordim, 30 – Vila Santa Catarina, CEP 79840-224, Dourados - MS.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Jaboatão, 271 – B. Sílvia Regina, Campo Grande (MS) – 79103-060.

Fone: (67) 3363-7000.

Campo Grande/MS, 20 de Janeiro de 2020.

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

Rui Barbosa de Souza
Diretor de Registro e Controle de Veículos
em exercício

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 46, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 22 de janeiro de 2020, as férias referentes ao período aquisitivo de 1º/1/2018 a 31/12/2018, que seriam usufruídas pelo servidor **Eduardo Correa Riedel**, matrícula nº 426921021, ocupante do cargo em comissão de Administração Superior Direta, símbolo DCA-Sec, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 51/000041/2020.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 31, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, desempenhando suas funções na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
479600022	Michelle Augusto Miranda	Gestão e Assistência	DCA-11
385104021	Sara Christie Oliveira Delboni	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2020.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 32, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR CLAUDINEY GUIMARÃES ALVES, matrícula n. 482511021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2020.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 33, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e desempenharem suas funções na

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Claudiney Guimarães Alves	Gestão e Assistência	Assistente	DCA-11
Sara Christie Oliveira Delboni	Gestão e Assistência	Assistente	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2020.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 34, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MICHELLE AUGUSTO MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo IX da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2020.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 35, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LAURA CAROLINE DE ARRUDA ALVES para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e desempenhar suas funções na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2020.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 36, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, MAYARA COSTA FERREIRA, matrícula n. 342908021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 24 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2020.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 37, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR DAYANY BENTO DA SILVA RONDON, matrícula n. 479529021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2020.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 38, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR DAYANY BENTO DA SILVA RONDON para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2020.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 41, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO MITSUJI HANAOKA, matrícula n. 111157021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Gestor de Processo, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2019, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2020.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 42, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR WALDIRENE VELASQUES, matrícula n. 83432021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2020.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 43, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Waldirene Velasques	Gestão e Assistência	DCA-11
Domingos Sávio Amorim	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2020.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 44, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ORIVALDO ROCHA MENGUAL, matrícula n. 9537025, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 45, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, HILTON AMERICO DE ALMEIDA PROENÇA, matrícula n. 437026021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 14 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 47, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Luiz Octávio da Silva Chiarello**, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, matrícula nº 474419022, como Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2020.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 48, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 14 de janeiro de 2020, as férias referentes ao período aquisitivo de 13/1/2019 a 12/1/2020, que seriam usufruídas pela servidora **Silvana Dias de Souza de Albuquerque**, matrícula nº 427073023, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 51/000037/2020.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 49, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 10 de janeiro de 2020, as férias referentes ao período aquisitivo de 12/3/2017 a 11/3/2018, que seriam usufruídas pela servidora **Rosane Ferri Pereira**, matrícula nº 70646026, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 51/000035/2020.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 50, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (cinco) dias, no período de 8 a 22 de janeiro de 2020, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Patrícia Fabiane Abrego**, matrícula nº 90647024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000517/2019.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial nº 10.072, de 17 de janeiro de 2020, páginas 95 e 96.

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 39, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Fernando José Martinelli Guimarães de Souza**, matrícula nº 354221021, para desempenhar a função de Subsecretário de Políticas Públicas para Juventude da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no período de 15 a 31 de janeiro de 2020, em substituição ao seu titular **Ian Odara Araujo Leal**, matrícula nº 364336023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos arts. 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial nº 10.072, de 17 de janeiro de 2020, página 96.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" nº 1.124, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.061, de 2 de janeiro de 2020, páginas 47 a 49, que divulga o gozo de férias dos servidores relacionados na sua tabela, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
69587027	SERGIO FERNANDO DE OLIVEIRA	30/8/2017 a 29/8/2018	6/1/2019 a 20/1/2019

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
69587027	SERGIO FERNANDO DE OLIVEIRA	30/8/2017 a 29/8/2018	6/1/2020 a 20/1/2020

Campo Grande, 16 de janeiro de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 041 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FERNANDO MATUMOTO, matrícula n. 13142021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020, em virtude do afastamento do responsável, Marcelo Monteiro, matrícula n. 110072021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 136, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores ADRIANA RODRIGUES MOREIRA, matrícula n. 86322022 - Presidente, JOSÉ ALBERTO FURLAN, matrícula n. 40502024 - Coordenador-Geral, CARLOS MAGNO SILVA BENITES, matrícula n. 52890025, MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA, matrícula n. 53421023, DENILSON DOMINGUES PEREIRA, matrícula n. 431043021 e ELTON VINICIUS DANI SENA, matrícula n. 472773021, membros, para comporem,

no decorrer do exercício de 2020, a Comissão de Licitação na modalidade leilão, para alienação, por venda, de bens móveis e veículos considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis e sucatas, sendo que no impedimento da Presidente, assume a função, o servidor JOSÉ ALBERTO FURLAN, matrícula n. 40502024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 137, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores ADRIANA RODRIGUES MOREIRA, matrícula n. 86322022 - Presidente, JOSÉ ALBERTO FURLAN, matrícula n. 40502024 - Coordenador-Geral, MAURO ROBERTO GONÇALVES MARCUSSO, matrícula n. 13693022, REGINA LUCIA ROA, matrícula n. 74356022 e ELVIS INÁCIO DE FREITAS, matrícula n. 473183021, membros, para comporem, no decorrer do exercício de 2020, a Comissão de Licitação na modalidade Leilão, para alienação, por venda, de bens imóveis adquiridos pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por procedimento judicial ou dação em pagamento, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que no impedimento da Presidente, assume a função o servidor JOSÉ ALBERTO FURLAN, matrícula n. 40502024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.503, de 25 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.006, de 15 de outubro de 2019, de nomeação de representantes para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca/MS), foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA	PASSE A CONSTAR
"9 - Instituto Rural Escola das Águas (Corumbá/MS) Titular: Mônica Macedo"	"9 - Instituto Rural Escola das Águas (Corumbá/MS) Titular: Mônica Barbosa Macedo"

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 208, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora HELIENE ALVES DE FARIA TENÓRIO DE MELO, matrícula n. 91672021, para responder pela Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial, no período de 20 de janeiro a 3 de fevereiro de 2020, em substituição à titular Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp, matrículas n. 65735021 e 65735022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (CI N. 4/SUPED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 209, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ERNANGELA MARIA DE SOUSA CALIXTO, matrícula n. 71708022, ocupante

do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação/CFOR/GAB/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 17 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/000771/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 210, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JUCIMAR LOPES, matrícula n. 10464022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Paranaíba - CRE-10, localizada no município de Paranaíba, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, por retorno de cedência (Processo n. 29/053183/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 211, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA MARIA LOPES FERREIRA HAJJAR, matrícula n. 91022021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação/CFOR/GAB/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 17 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/000932/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 212, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 650, de 14 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.862 de 15 de março de 2019, página 26, na parte que designou a servidora BRANCA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula n. 36472021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana-MS, com validade a contar de 30 de dezembro de 2019. (Processo n. 29/000648/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 213, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.854 de 1º de março de 2019, página 38, na parte que designou a servidora CLAUDIA DA SILVA NABARRO PAIVA, matrícula n. 122748021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de

Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Luiz Soares Andrade, localizada no município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 08 de janeiro de 2020. (Processo n. 29/000705/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 214, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856 de 7 de março de 2019, página 12, na parte que designou a servidora CLAUDIA KELLY PIRES DE MATTOS SORANA, matrícula n. 45648021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Jorge Amado, localizada no município de Chapadão do Sul, com validade a contar de 15 de janeiro de 2020. (Processo n. 29/001148/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 215, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856 de 7 de março de 2019, página 12, na parte que designou o servidor CELSO ALVES SANTIAGO, matrícula n. 17825022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Professora Zélia Quevedo Chaves, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 31 de dezembro de 2019. (Processo n. 29/001162/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 216, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856 de 7 de março de 2019, página 12, na parte que designou a servidora JUELI ANTUNES DA SILVA AURELIANO, matrícula n. 83066021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Professora Zélia Quevedo Chaves, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 31 de dezembro de 2019. (Processo n. 29/001159/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 217, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856 de 7 de março de 2019, página 14, na parte que designou a servidora MARIA JOSÉ LINS, matrícula n. 88923021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, localizada no município de Dourados-MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020. (Processo n. 29/000708/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Lotação	Processo n.
106007024	FABIOLA DE SOUZA CABRAL MAIER	FABIOLA DE SOUZA CABRAL	SES	27/000123/2020

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 26, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IVONE DO CARMO REGINALDO DE SOUZA, matrícula n. 65983024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Serviços, Materiais e Transportes, no período de 15 a 29 de janeiro de 2020, em substituição do titular EDILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n. 58267022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JANEIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de dezembro de 2019, para fins de regularização funcional:

Matrícula	Nome	Cargo	De	Para
21716023	Lauro Artur de Brito	Assistente de Serviços de Saúde	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada	Coordenadoria de Demandas em Saúde
101288021	Milena Felix Andrade Nascimento	Especialista em Serviços de Saúde		
5847022	Paulo Sergio Carbonera	Assistente de Serviços de Saúde		
122782021	Yasser Yassine Dalloul	Assistente de Serviços de Saúde		

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados, para fins de regularização funcional:

Matrícula	Nome	Lotação	A contar de
104932027	Allan Martin	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada	1º/2 a 30/11/2019
		Coordenadoria de Demandas em Saúde	1º/12/2019
477521021	Alessandra Lira de Rezende Corrêa	Coordenadoria de Demandas em Saúde	1º/12/2019
482114021	Alfreu Sousa de Oliveira	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada	6/9 a 30/11/2019
		Coordenadoria de Demandas em Saúde	1º/12/2019
481461021	Lethycia Dias Buainain Soares	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada	25/7 a 30/11/2019
		Coordenadoria de Demandas em Saúde	1º/12/2019

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 27, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como GESTOR, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº.	Gestor	Lotação	Matrícula
Associação Metodista de Ação Social de Cassilândia - AMAS	65/001.087/2019	Donevil Teixeira Alvares	CAOE/SUPDH/SEDHAST	41325021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 28, de 20 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	CNH n.	Categoria	Lotação
------	-----------	--------	-----------	---------

Pedro Barros de Melo	465951022	01042735344	B	SUAF/SEDHAST
----------------------	-----------	-------------	---	--------------

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 061 – de 20 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 14 de janeiro de 2020 a 12 de maio de 2020, a servidora **MARIA LUIZA BARRETO DE SOUZA CABREIRA**, matrícula nº 120368023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Virtual de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/200050/2020).

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005;

Considerando o teor da CI nº 62/2020/DAUR/CGP de 20 de janeiro de 2020, protocolizada neste gabinete sob o nº015 em 20/01/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor **BRAYNER AIME CRUZ ROCHA**, Perito Papiloscopista, Terceira Classe, prontuário nº 423479022, POC 414, Código 27033, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de chefe do Núcleo Regional de Identificação da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Três Lagoas/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a Perita Papiloscopista Cristiane Soares Correa, prontuário nº 116669022, no período de **22/01/2020 a 20/02/2020**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 54/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o 2º Ten QAOPM **JOVANI FERNANDES RIBEIRO**, Mat. 6714021, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 3ª CIPM / CPA-1 / Coronel Sapucaia - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.673, de 11 jun 18.

DESIGNAR, o 1º Ten QAOPM **KEVIN AUGUSTO RODRIGUES VALENTE**, Mat. 36494021, para exercer

a função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 3ª CIPM / CPA-1 / Coronel Sapucaia - MS**, com base no inciso V da Lei Complementar n. 127/08.(Solução a CI nº 38/PMMSCPA01/PMMS, de 17 jan 19).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 55/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Sub Ten QPPM **ANTONIO ALMIR DO NASCIMENTO**, Mat. 81736021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3ª GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Alcinópolis - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **15 de janeiro a 13 de fevereiro 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.(Solução a CI n. 05B/PMMS/00021/2020, de 16 jan 20).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 56/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **MARJORIE CAROLINE DE ARRUDA ARECO**, Mat 339993021, do **Comando Geral / 3ª Seção EMG (PM-3) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande - MS**, a contar de 24 out 2019, para fins de regularização funcional.(Solução a MSG DTA n. 007/GABSUBCMT-G/20, de 17 jan 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

ALEXANDRE ROSA FERREIRA - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral PMMS
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 81135021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 008, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 1.759 (mil, setecentos e cinquenta e nove) dias de tempo de serviço prestados ao Exército Brasileiro pelo 1º TEN BM VINÍCIUS DOS SANTOS FROTTE, matrícula n. 85.409-021, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar n. 57/2019 emitida pela Base de Administração e apoio do Comando Militar do Oeste/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/500.060/2020).

- EXÉRCITO BRASILEIRO - Período: 06.02.2006 a 30.11.2010 - Tempo de Contribuição: 1.759 (mil, setecentos e cinquenta e nove) dias - Função: Militar.

2. AUTORIZAR a averbação de 645 (seiscentos e quarenta e cinco) dias de tempo de contribuição ao 1º TEN BM VINÍCIUS DOS SANTOS FROTTE, matrícula n. 85.409-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo n. 14022030.1.00091/19-6, a serem computados para efeito de futura passagem para inatividade, com fulcro no Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/500.060/2020).

- ARMAZEM FROTTE LTDA – Período: 01.07.2002 a 10.04.2004 – Tempo de Contribuição: 645 (seiscentos e quarenta e cinco) dias – Função: BALCONISTA.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CORONEL QOBM
Resp. pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 48, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIO DONIZETE FERRAZ DE QUEIROZ**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 45482022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Polícia da Capital/MS, no período de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, em razão de gozo de férias de Fabiano Goes Nagata.

Campo Grande, MS, 21 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 561, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9787, de 26 de novembro de 2018, página 70

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar **HECTORE OCAMPO FILHO**, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 88376023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data de 25 de outubro de 2018.

Campo Grande, MS, 22 de novembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 07/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **Felipe de Moraes Rodrigues**, matrícula 422634021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, para responder pelo Setor de Cadastramento e Atendimento ao Público, no período de 13 a 27 de janeiro de 2020, em substituição a titular Eliz Cristina Tietz da Conceição, matrícula 69614022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 08/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **Nei Gomes Sandim**, matrícula 42895022, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, para responder pelo Setor de Controle das Carteiras Imobiliárias, no período de 07 de janeiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020, em substituição a titular Rosângela Quintana Alfonso Gonzaga, matrícula 70147024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES

Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 006, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **ANDRÉ SIMÕES**, matrícula 427036022, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, para, acumulando suas funções, desempenhar as funções de Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no período de 20 de janeiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2020, em substituição ao titular Emerson Antônio Marques Pereira, matrícula 427060026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 a 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 46, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Jardim - MS, o servidor **DANILO FURTADO DOS SANTOS**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 437143021, em substituição do titular **Eucrecio Pillonetto**, matrícula 40423021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 47, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Campo Grande - MS, o servidor **EDER ARRUDA DE ANDRADE JUNIOR**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 92955022, em substituição do

titular Cyl Farney de Jesus Freitas Jorge, matrícula 2344021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 48, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Ribas do Rio Pardo - MS, o servidor ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 104177021, em substituição do titular Rogerio de Grandi Castro Freitas, matrícula 33024021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 20/01/2020 a 03/02/2020.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 49, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Ponta Porã - MS, a servidora FELICIA RODRIGUES ALVES DA CUNHA CARVALHO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 116064021, em substituição da titular Angyelaine Fernandes Flores, matrícula 125431021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 50, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Assistente Inspeção Local de Camapuã - MS, o servidor WELLINGTON ALVES DO ROSARIO, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 131438021, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2019, para fins de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 10.056, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, Pág. 146

PORTARIA "P" FCMS/N.º 113/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora TATIANA APARECIDA VIANA DE SOUZA ARAUJO, matrícula 437641023, Cargo/Função Técnico de Serviços Organizacionais / Técnico em Recursos Humanos, Classe A, código 80035, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Recursos Humanos, no período de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, em virtude das férias da titular Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues, matrícula n. 117362022.

Campo Grande, 20 de janeiro 2020.

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 18 DE 11 DE JANEIRO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
93916021	Anderson Allan Meireles Soares	Enfermeiro	Quimioterapia	06/12/2019
120761022	Eugenio Berbert Mariano	Agente de Serviços Hospitalares	Coordenadoria de Infraestrutura	30/07/2019
25087022	Jacqueline Pillon Alves Pereira	Técnico de Enfermagem	Pronto Atendimento Médico	07/12/2019
97953021	Karina Anunciação Romero	Cozinheiro	Coordenadoria de Logística e Suprimentos	06/12/2019
116735021	Luciana Linaldi Labanhare Sartorato	Auxiliar de Laboratório	Laboratório	28/10/2019
79755021	Milton Pereira	Técnico de Enfermagem	C.T.I. Adulto	25/10/2019
132917023	Patrícia de Araujo Nilba	Técnico de Enfermagem	Clinica Médica	02/12/2019
55078021	Simone Luana Duarte Vera	Técnico de Enfermagem	Centro Cirúrgico	01/01/2020

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 21 de 13 de janeiro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o Servidor Marlon Bagatini, matrícula n. 84951021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenação da Linha de Assistência Cardiovascular, no período de 17/01/2020 a 30/01/2020, em substituição ao titular Christiano Henrique Souza Pereira, matrícula n. 97463022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 22 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
100341023	Adriano Cesar Augusto Ramires dos Santos	Técnico de Laboratório	Laboratório	09/01/2020
126482023	Carmen Lucya Dias Bittencourt Morscheiter	Enfermeiro	Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiologia	01/12/2019
94775021	Edson Lopes	Técnico de Enfermagem	Clinica Médica	10/01/2020
27467022	Emilia Andrade de Alencar	Enfermeiro	Diretoria de Enfermagem	07/01/2020
53132022	Jorge Antonio Oliveira Gamarra	Auxiliar de Enfermagem	Núcleo Interno de Regulação	08/01/2020
41861021	Maria de Fátima Nobre	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Nutrição e Dietética	22/10/2019
119481021	Valeria Euzébio Peres	Técnico de Enfermagem	Diretoria de Enfermagem	07/01/2020

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 23 de 14 de janeiro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o Servidor João Francisco Duarte, matrícula n. 8784021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Centro de Estudos, no período de 15/01/2020 a 29/01/2020, em substituição ao titular Evando Valiente Carvalan, matrícula n. 431770021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 24 de 14 de janeiro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a Servidora Sílvia Aparecida Cocco, matrícula n. 95185021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Faturamento, no período de 17/01/2020 a 31/01/2020, em substituição a titular Rosângela da Silva, matrícula n. 71993021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 25 de 14 de janeiro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.165, de 06 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 12 de novembro de 2019 a 10 de março de 2020, a servidora CYNARA DA CRUZ UEHARA PUIA, matrícula 124406021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CESAR DE ARRUDA PEREIRA
Diretor Administrativo Financeiro

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 26 de 15 de janeiro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a Servidora Glória Gomes do Amaral de Andrade, matrícula n. 66710023, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Linha Assistencial Paciente Crítico, em substituição a Tiago Honório de Godoy, matrícula n. 126883021, a contar de 16/12/2019, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 27 de 15 de janeiro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

SUSPENDER, as férias da servidora Monica Tavares da Silva e Silva, matrícula n. 87430021, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de Agente de Serviços Hospitalares, a contar de 29/01/2020, referente ao período aquisitivo de 02/10/2018 a 01/10/2019, prevista para ser usufruída no período de 28/01/2020 a 11/02/2020, conforme solicitado pela Coordenação de Gestão do Trabalho.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 28 de 15 de janeiro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

SUSPENDER, as férias da servidora Alair de Arruda Echeverria, matrícula n. 58506021, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de Técnico de Enfermagem, a contar de 07/01/2020, referente ao período aquisitivo de 23/08/2018 a 22/08/2019, prevista para ser usufruída no período de 06/01/2020 a 20/01/2020, conforme solicitada através da Comunicação Interna n. 13/DTA/HRMS/FUNSAU de 08/01/2020, por interesse da Administração.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 29 de 15 de janeiro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

SUSPENDER, as férias do servidor Diogo Iengo Nakamura, matrícula n. 127877021, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de Médico, a contar de 09/01/2020, referente ao período aquisitivo de 07/11/2018 a 06/11/2019, prevista para ser usufruída no período de 01/01/2020 a 15/01/2020, conforme solicitada através da Comunicação Interna n. 16/DTA/HRMS/FUNSAU de 09/01/2020, por interesse da Administração.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 33 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.165, de 06 de novembro de 2019, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU nº 436 de 03 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.003 de 08 de outubro de 2019, página 150, na parte designou à servidora Aparecida Rosália Teixeira, matrícula 86588023, para desempenhar a função de Gerente na Gerencia do Setor de Imagem em substituição ao titular Gustavo Dedé, matrícula 438001021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Onde constou: 15/10/2019 a 14/11/2019
Passe a constar: de 15/10/2019 a 13/11/2019

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 34 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.165, de 06 de novembro de 2019, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU nº 560 de 06 de Dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.046 de 10 de dezembro de 2019, página 80, na parte designou à servidora Aparecida Rosália Teixeira, matrícula 86588023, para desempenhar a função Chefe de Unidade Administrativa da Coordenação de Apoio Diagnóstico e Terapêutico em substituição ao titular Rosângela Motta Tiburcio, matrícula 95237021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Onde constou: 17/12/2019 a 15/01/2020
Passe a constar: de 17/12/2019 a 31/12/2019 e 06/01/2020 a 20/01/2020

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 35 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.165, de 06 de novembro de 2019, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU nº 572 de 12 de Dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.052 de 17 de dezembro de 2019, página 60, na parte designou o servidor Renan Werny Garcia, matrícula 33198021, para desempenhar a função de Gerente na Gerencia de Apoio Técnico Assistencial em substituição ao titular Viviane Teixeira dos Santos, matrícula 40751021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Onde constou: 16/12/2019 a 30/12/2019

Passa a constar: de 16/12/2019 a 18/12/2019 e 20/12/2019 30/12/2019

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 36 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.165, de 06 de novembro de 2019, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU nº 574 de 12 de Dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.052 de 17 de dezembro de 2019, página 61, na parte designou o servidor Allan Marques de Aragão, matrícula 114662022, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão do Trabalho em substituição ao titular Elisandra Kunzler Bronzoni, matrícula 117960021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Onde constou: 02/01/2020 a 16/01/2020

Passa a constar: de 06/01/2020 a 20/01/2020

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 050, de 21 de janeiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Processo nº.	A partir de
125571022	Carla Regina de Souza Figueiredo	29/500927/2014	11/12/2019
53622023	Edemir Feliciano Garcia	29/300639/2001	19/11/2019
43193023	Geraldo Jose da Silva	41/200686/2006	03/12/2019
130227021	Paulo Henrique Pressotto	29/301118/2002	05/01/2020
48475023	Rosemere de Almeida Aguero	23/300329/2008	10/12/2019
80242023	Sandra Espindola Macena	29/500009/2015	06/01/2020

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 051, de 21 de janeiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições

legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Ana Paula Camilo Pereira 427737021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	120	04/01/2020 a 02/05/2020	Não

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 052, de 21 de janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar como Gestor de Contrato o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com validade a partir de 22 de janeiro de 2020.

Nome/ Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código	Função	Contrato nº	Empresa
Eder Francisco dos Santos Correia 128435021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/B/60034	Titular	1523/2016 UEMS	Viação Dourados Ltda.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.037/2020 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 005/2020)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e Corpo de Bombeiros Militar.

Assunto: Realização de despesas relativas ao pagamento de Taxas de Certificado de Vistoria junto ao Corpo de Bombeiros Militar, referente ao Exercício 2020.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e suas alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 021/2020/ASSEJUR, **AUTORIZO** a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, realizar despesas, no Exercício 2020, referentes ao pagamento de Taxas de Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, por Inexigibilidade de Licitação n. 005/2020, no valor total estimado de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, conforme justificativa e Parecer Jurídico n. 021/2020/ASSEJUR, constantes do processo abaixo:

Processo n. 33/007.037/2020

Inexigibilidade de Licitação n. 005/2020.

Amparo Legal: Art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07

Favorecido: Corpo de Bombeiros Militar.

Objeto: Pagamento de taxas de Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar.

Valor estimado: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Classificação Orçamentária Func Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001 Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 339047.04.

Data da Ratificação: 20 de janeiro de 2020.

Ordenador de Despesa: Fábio Rogério Rombi da Silva. Defensor Público-Geral do Estado.

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n.: 33/007.015/2020 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 002/2020)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.

Assunto: Fornecimento de energia elétrica nos imóveis onde se encontram instaladas Unidades de Atendimento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Comarcas da Capital e do interior do Estado, estas últimas, localizadas na área de abrangência de atuação da concessionária, referentes ao Exercício de 2020.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 010/2020/ASSEJUR, **AUTORIZO** a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, realizar despesas, no Exercício 2020, referentes ao fornecimento feito pela empresa Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob n. 15.413.826/0001-50, de energia elétrica nos imóveis onde se encontram instaladas as Unidades de Atendimento da Defensoria Pública do Estado, nas Comarcas da Capital e do interior do Estado, estas últimas, localizadas na área de abrangência de atuação da concessionária, por Inexigibilidade de Licitação n. 002/2020, no valor mensal estimado de R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), perfazendo o valor total estimado de R\$708.000,00 (setecentos e oito mil reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.031/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP.

Assunto: Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/ IPTU - Unidade da Defensoria Pública na Comarca de Amambai - Exercício 2020.

Decisão: Com fundamento no art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e com base no Parecer Jurídico n. 019/2020/ASSEJUR **AUTORIZO** a realização da despesa no valor total estimado de R\$1.700,00 (mil e setecentos reais), referentes ao pagamento das despesas de custeio relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2020 do imóvel onde se encontra instalada a Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul na Comarca de Amambai/MS. Publique-se.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.036/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP.

Assunto: Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/ IPTU - Unidade da Defensoria Pública na Comarca de Aquidauana - Exercício 2020.

Decisão: Com fundamento no art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e com base no Parecer Jurídico n. 018/2020/ASSEJUR **AUTORIZO** a realização da despesa no valor total estimado de R\$600,00 (seiscentos reais), referentes ao pagamento das despesas de custeio relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2020 do imóvel onde se encontra instalada a Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul na Comarca de Aquidauana/MS. Publique-se.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo** n. 33/007.032/2020**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP.**Assunto:** Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/ IPTU - Unidade da Defensoria Pública na Comarca de Bataguassu - Exercício 2020.**Decisão:** Com fundamento no art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e com base no Parecer Jurídico n. 020/2020/ASSEJUR, **AUTORIZO** a realização da despesa no valor total estimado de R\$500,00 (quinhentos reais), referentes ao pagamento das despesas de custeio relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2020 do imóvel onde se encontra instalada a Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul na Comarca de Bataguassu/MS. Publique-se.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo** n. 33/007.027/2020**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP.**Assunto:** Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/ IPTU - Unidade da Defensoria Pública na Comarca de Cassilândia - Exercício 2020.**Decisão:** Com fundamento no art. 23, inciso I da Lei nº 8.245, de 18/10/1991 e com base no Parecer Jurídico n. 012/2020/ASSEJUR **AUTORIZO** a realização da despesa no valor total estimado de R\$600,00 (seiscentos reais), referentes ao pagamento das despesas de custeio relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2020 do imóvel onde se encontra instalada a Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul na Comarca de Cassilândia/MS. Publique-se.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo** n. 33/007.029/2020**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP.**Assunto:** Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/ IPTU - Unidade da Defensoria Pública na Comarca de Corumbá - Exercício 2020.**Decisão:** Com fundamento no art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18/10/1991 e com base no Parecer Jurídico n. 014/2020/ASSEJUR **AUTORIZO** a realização da despesa no valor total estimado de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), referentes ao pagamento das despesas de custeio relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2020 do imóvel onde se encontra instalada a Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul na Comarca de Corumbá/MS. Publique-se.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo** n. 33/007.035/2020**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP.**Assunto:** Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/ IPTU e Taxa de Coleta de Lixo - Unidade da Defensoria Pública na Comarca de Ivinhema - Exercício 2020.**Decisão:** Com fundamento no art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e com base no Parecer Jurídico n. 016/2020/ASSEJUR, **AUTORIZO** a realização das despesas de custeio no valor total estimado de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), sendo R\$1.100,00 (mil e cem reais) para o pagamento relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2020, e R\$400,00 (quatrocentos reais) para o pagamento da Taxa de Coleta de Lixo, referentes ao imóvel onde se encontra instalada a Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul na Comarca de Ivinhema/MS. Publique-se.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo** n. 33/007.033/2020**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP.**Assunto:** Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/ IPTU - Unidade da

Defensoria Pública na Comarca de Maracaju - Exercício 2020.

Decisão: Com fundamento no art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18/10/1991 e com base no Parecer Jurídico n. 011/2020/ASSEJUR **AUTORIZO** a realização da despesa no valor total estimado de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), referentes ao pagamento das despesas de custeio relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2020 do imóvel onde se encontra instalada a Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul na Comarca de Maracaju/MS. Publique-se.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.028/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP.

Assunto: Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/ IPTU - Unidade da Defensoria Pública na Comarca de Paranaíba - Exercício 2020.

Decisão: Com fundamento no art. 23, inciso I da Lei nº 8.245, de 18/10/1991 e com base no Parecer Jurídico n. 017/2020/ASSEJUR, **AUTORIZO** a realização da despesa no valor total estimado de R\$900,00 (novecentos reais), referentes ao pagamento das despesas de custeio relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2020 do imóvel onde se encontra instalada a Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul na Comarca de Paranaíba/MS. Publique-se.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.026/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP.

Assunto: Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/ IPTU - Unidade da Defensoria Pública na Comarca de Ponta Porã - Exercício 2020.

Decisão: Com fundamento no art. 23, inciso I da Lei nº 8.245, de 18/10/1991 e com base no Parecer Jurídico n. 013/2019/ASSEJUR **AUTORIZO** a realização da despesa no valor total estimado de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais), referentes ao pagamento das despesas de custeio relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2020 do imóvel onde se encontra instalada a Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul na Comarca de Ponta Porã/MS. Publique-se!

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.030/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP.

Assunto: Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/ IPTU - Unidade da Defensoria Pública na Comarca de Sidrolândia - Exercício 2020.

Decisão: Com fundamento no art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e com base no Parecer Jurídico n. 015/2020/ASSEJUR **AUTORIZO** a realização da despesa no valor total estimado de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), referentes ao pagamento das despesas de custeio relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2020 do imóvel onde se encontra instalada a Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul na Comarca de Sidrolândia/MS. Publique-se.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

Republica-se por incorreção a Portaria "D" DPGE n. 675/2019, de 17 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E. n. 10.054, de 19 de dezembro de 2019, página 246.

PORTARIA "D" DPGE n. 675/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no **Projeto Justiça em Movimento**

– **Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo 33/055597/2019)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS	COMARCAS
5511960-1	Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	21/01/2020	Alcinópolis
5511546-1	Katherine Alzira Avellan Neves	24/01/2020	Figueirão
5500435-1	Ernany Andrade Machado	11/02/2020	Paraíso das Águas
5512050-1	Vitor Plenamente de Calazans Ramos	14/02/2020	Jaraguari

Campo Grande, 17 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 017/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que, sem prejuízo de suas funções atuou no **Programa Rede Solidária**, Unidades I e II, conforme especificado no quadro abaixo: (33/050170/2020)

DEFENSOR PÚBLICO	LOCAL	DATAS
Pedro Paulo Gasparini – Coordenador do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas - NAE	Programa Rede Solidária – Unidade I – Dom Antônio Barbosa	24/10/2019 (Vesp)
	Programa Rede Solidária – Unidade II – Jd. Noroeste	28/11/2019 (Vesp)
		22/10/2019 (Mat)

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 018/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 829811-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA), para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul na **Comissão Permanente de Ética dos Conselheiros Tutelares de Campo Grande-MS – COPECT**, no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2024. (OF. 147/COPECT/CGMS)

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 019/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria "D" DPGE n. 674/2019, de 17 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E n. 10.054, de 19 de dezembro de 2019, páginas 242/246, na parte que autorizou o gozo de férias ao Defensor Público MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS, no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2020, fixando-o para o período de 7 de janeiro a 3 de fevereiro de 2020. (Protocolo nº 33/050.177/2020)

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 020/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública THÁIS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM, comarca de Campo Grande-MS, para, sem prejuízo de suas funções, participar da Capacitação: **Combate da Violência Obstétrica**, voltada aos Profissionais da Saúde e Assistência Social, a realizar-se no dia **14 de fevereiro de 2020**, no município de Três Lagoas-MS. (Protocolo n. 33/050185/2020)

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 021/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, prestar atendimento jurídico no **Mutirão de Atendimento para Documentação Básica aos Indígenas**, no período de **22 a 25 de janeiro de 2020**, com saída no dia 22.01.2020, às 13h30min, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/050184/2020)

DEFENSORA PÚBLICA	MUNICÍPIOS/ALDEIAS	DATAS
Neyla Ferreira Mendes – Coordenadora do Do NUPIIR	Japorã (Yvy Katu)	23.01.2020
	Iguatemi (Pyelito Kue)	24.01.2020
	Sete Quedas (Sombreiro)	24.01.2020

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 030/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, MANUEL LUCAS FRANCISQUINI PELLICIONI, matrícula n. 5517522-3, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de janeiro de 2020. (Protocolo n. 33/050187/2020)

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 031/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR MAYKOLN ROSSI PENEDO, matrícula n. 5516460-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de janeiro de 2020.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 032/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR JULIANA BORGES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de janeiro de 2020.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 033/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores NILDO VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 5507545-3 e MARLY NOGUEIRA DANTAS, matrícula n. 5501970-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
042/DPGE/2019	Imprensa Nacional	Processo n. 33/000.175/2019 – Prestação de Serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da DPE/MS, no Diário Oficial da União.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 034/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula n. 5508576-3, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar da Capacitação: **Combate da Violência Obstétrica**, voltada aos Profissionais da Saúde e Assistência Social, a realizar-se no dia **14 de fevereiro de 2020**, no município de Três Lagoas-MS. (Protocolo n. 33/050185/2020)

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 035/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestar atendimento no **Mutirão de Atendimento para Documentação Básica aos Indígenas**, no período de **22 a 25 de janeiro de 2020**, com saída no dia 22.01.2020, às 13h30min, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/050184/2020)

SERVIDORES	MUNICÍPIOS/ALDEIAS	DATAS
Priscila de Santana Anzoategui Samuel Evangelista Xavier Batista	Japorã (Yvy Katu) Iguatemi (Pyelito Kue) Sete Quedas (Sombreiro)	23.01.2020 24.01.2020 24.01.2020

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 069/2019, tendo como o OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de scanner, impressora e tonner original, visando atender as necessidades da Controladoria Interna, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme edital e seus anexos, Em favor da empresa abaixo elencada: EMPRESA VENCEDORA ADJUDICADA NOS MENORES VALORES POR ITEM: RAS TECNOLOGIA GESTAO DE PROJETOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 04.909.973/0001-07. VALOR: R\$ 40.690,00 (quarenta mil e seiscentos e noventa reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$ 40.690,00 (quarenta mil e seiscentos e noventa reais), valor global. Água Clara/MS, 21 de janeiro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 144/2018

Chamamento Público nº 2018/005

Contrato Administrativo nº 365/2018

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratado: F&L Clínica Médica LTDA EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira (item 3.2) do Contrato Administrativo nº 2018/365, por mais 12 (doze) meses. Fica mantido o valor da consulta em 80,00 (oitenta reais), com a estimativa de 60 (sessenta) consultas por mês.

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E FERNANDA LIMA FERREIRA DE ALMEIDA

DATA: 22/11/2019.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103.431/2019-56

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SONDAS ENDOTRAQUEAIS, resultando vencedoras para atender ao objeto as empresas MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA para os lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20 e 21, CIRÚRGICA MS LTDA ME para o lote 03 e ODONTOMED CANÃA LTDA ME para o lote 17, sendo adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 21.01.2020. A relação detalhada dos preços unitários encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.619/2018-65

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o aviso de retificação referente a licitação em epígrafe, publicado no dia 17.01.2020 no Diário Oficial da União, nº 12 - Seção 3, página 193, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 10.072, página 173, Diário Oficial do Município de Campo Grande, nº 5.807, página 20 e Jornal Correio do Estado - Classificado, página 2.

Onde constou:

Na data do dia 27/01/2019

Passa a constar:

Na data do dia 27/01/2020

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE CONTINUIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 041/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108.208/2019-22

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 24 de janeiro de 2020, às 08h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 21 de janeiro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 03/2020

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 01/01/2020 a 10/01/2020, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2020.

Diretora-Presidente - em exercício

Andréia Luiza Torres de Figueiredo da Silva

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB	
ALJ2108	REN0085613	74630	15/11/2019	5	195,23	218	II
ALJ2108	REN0085042	74630	14/11/2019	5	195,23	218	II
ANT1737	MP00000421	56732	09/11/2019	4	130,16	183	
BLJ3482	REN0085545	74550	15/11/2019	4	130,16	218	I
BQJ9474	MS2899187	73662	07/11/2019	4	130,16	252	VI
CGR6537	MS2971427	76331	14/11/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
CJQ1989	MV00036281	74550	11/11/2019	4	130,16	218	I
CPR3572	MS2877206	60412	04/11/2019	5	195,23	207	
CUD9843	NMS2000501	50020	07/01/2020	0	130,16	257	§ 8
CZL2070	MS2941290	60412	12/11/2019	5	195,23	207	
DKS2356	REN0084728	74550	13/11/2019	4	130,16	218	I
DLT3604	REN0084037	74550	11/11/2019	4	130,16	218	I
DLT3604	REN0085941	74550	15/11/2019	4	130,16	218	I
EFQ2766	MC00020993	60412	12/11/2019	5	195,23	207	
EFQ7851	NMS2000013	50020	02/01/2020	0	390,46	257	§ 8
EID7369	MC00020915	60412	12/11/2019	5	195,23	207	
EID7369	MC00020828	60412	11/11/2019	5	195,23	207	
EPK0727	REN0084641	74630	13/11/2019	5	195,23	218	II
EZB0095	NMS2000021	50020	02/01/2020	0	3384,16	257	§ 8
EZB0095	NMS2000022	50020	02/01/2020	0	3514,32	257	§ 8
EZB0095	NMS2000023	50020	02/01/2020	0	3644,48	257	§ 8
EZB0095	NMS2000024	50020	02/01/2020	0	2928,45	257	§ 8
EZB0095	NMS2000025	50020	02/01/2020	0	3123,68	257	§ 8
EZK0607	NMS2000026	50020	02/01/2020	0	2993,68	257	§ 8
FNA7190	NMS2000031	50020	02/01/2020	0	390,48	257	§ 8
FYM4986	NMS2000035	50020	02/01/2020	0	130,16	257	§ 8
GIM5588	MS2977410	60412	16/11/2019	5	195,23	207	
GUI1152	MS2877201	59910	04/11/2019	7	293,47	206	I
GYI8730	NMS2000526	50020	07/01/2020	0	130,16	257	§ 8
HJF3886	MS2986090	60412	01/11/2019	5	195,23	207	
HQW6495	MS2899196	60412	11/11/2019	5	195,23	207	
HRN1308	MS2900729	60501	30/10/2019	7	293,47	208	
HRQ7120	REN0084672	74550	13/11/2019	4	130,16	218	I
HRW4535	LEN0004876	74550	10/11/2019	4	130,16	218	I
HRZ7312	MV00035827	74550	09/11/2019	4	130,16	218	I
HSD4484	MS2978408	51851	13/11/2019	5	195,23	167	
HSL4853	REN0085914	74550	16/11/2019	4	130,16	218	I
HSP8657	REN0084395	74550	12/11/2019	4	130,16	218	I
HSS7538	REN0085410	74550	15/11/2019	4	130,16	218	I
HSU0500	MV00036584	74550	13/11/2019	4	130,16	218	I
HSV0832	REN0083585	74550	10/11/2019	4	130,16	218	I

HSW7200	NMS2000392	50020	03/01/2020	0	1301,60	257	§ 8
HSW7200	REN0086016	74550	16/11/2019	4	130,16	218	I
HSX2068	MS2976251	76251	13/11/2019	7	293,47	181	XX
HTB5188	MS2899960	70481	03/11/2019	7	293,47	244	II
HTC7459	MV00035930	74550	10/11/2019	4	130,16	218	I
HTC8527	REN0084962	74550	14/11/2019	4	130,16	218	I
HTI2419	MS2939100	60501	08/11/2019	7	293,47	208	
HTI3919	LEN0004912	74550	13/11/2019	4	130,16	218	I
HTJ4112	MS2973479	51851	12/11/2019	5	195,23	167	
HTN8359	MS2976876	76332	13/11/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
HTN9717	REN0085045	74630	14/11/2019	5	195,23	218	II
HTV2961	MS2971404	51851	11/11/2019	5	195,23	167	
HTV2961	NMS2000398	50020	03/01/2020	0	390,46	257	§ 8
IEX7321	MS2903308	60501	07/11/2019	7	293,47	208	
IRQ7850	REN0084781	74550	13/11/2019	4	130,16	218	I
JFE9934	NMS2000073	50020	02/01/2020	0	650,80	257	§ 8
JUC9629	MV00035798	74630	09/11/2019	5	195,23	218	II
JYN9600	LEN0004942	74550	14/11/2019	4	130,16	218	I
LAW2030	MS2941285	55413	12/11/2019	5	195,23	181	XVII
LPV2272	REN0084147	74550	11/11/2019	4	130,16	218	I
LPV2272	REN0084057	74550	10/11/2019	4	130,16	218	I
MZY7272	REN0084177	74550	11/11/2019	4	130,16	218	I
MZY7272	REN0084378	74550	11/11/2019	4	130,16	218	I
MZY7272	REN0084195	74550	10/11/2019	4	130,16	218	I
MZY7272	REN0083772	74550	11/11/2019	4	130,16	218	I
NJE6023	MV00036422	74550	12/11/2019	4	130,16	218	I
NJG8197	MV00036304	74550	11/11/2019	4	130,16	218	I
NKU9281	MC00020797	60412	11/11/2019	5	195,23	207	
NKU9281	NMS2000081	50020	02/01/2020	0	195,23	257	§ 8
NRJ0127	MV00035733	74550	09/11/2019	4	130,16	218	I
NRL4026	REN0085635	74550	15/11/2019	4	130,16	218	I
NRP2023	REN0085993	74550	16/11/2019	4	130,16	218	I
NRP2383	REN0084972	74550	14/11/2019	4	130,16	218	I
NRP6484	MC00020764	60412	11/11/2019	5	195,23	207	
NRQ9341	MC00020959	60412	12/11/2019	5	195,23	207	
NRT2502	REN0085464	74550	15/11/2019	4	130,16	218	I
NRT8091	MA00011608	60503	09/11/2019	7	293,47	208	
NRV2411	MS2977577	58350	20/11/2019	5	195,23	195	
NRW5287	MV00036538	74630	12/11/2019	5	195,23	218	II
NSC8166	NMS2000120	50020	02/01/2020	0	880,41	257	§ 8
NSD3402	MS2945262	57200	11/11/2019	5	195,23	186	I
OBB7067	MV00035864	74550	11/11/2019	4	130,16	218	I
OBI6927	MS2974941	60501	13/11/2019	7	293,47	208	
OBM1173	LEN0004881	74550	12/11/2019	4	130,16	218	I
OBM1173	REN0083995	74550	11/11/2019	4	130,16	218	I
OBO4105	MS2986100	54521	01/11/2019	5	195,23	181	VIII
OBO4105	REN0084988	74550	13/11/2019	4	130,16	218	I
OOG3034	NMS2000131	50020	02/01/2020	0	1041,28	257	§ 8
OOG5632	NMS2000605	50020	07/01/2020	0	130,16	257	§ 8
OOI1965	MS2971035	58194	19/11/2019	7	880,41	193	
OOJ4840	MC00021111	60412	13/11/2019	5	195,23	207	
OOJ4840	NMS2000418	50020	03/01/2020	0	390,46	257	§ 8
OOL1746	MS2900742	76331	05/11/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
OOL5710	NMS2000147	50020	02/01/2020	0	130,16	257	§ 8
OOL5710	REN0084323	74550	11/11/2019	4	130,16	218	I
OON2570	REN0085952	74550	16/11/2019	4	130,16	218	I
OON2570	REN0085749	74550	15/11/2019	4	130,16	218	I
OOP4749	REN0084857	74550	13/11/2019	4	130,16	218	I
OOP6055	MC00020844	60412	11/11/2019	5	195,23	207	
OOP8513	MV00036423	74550	12/11/2019	4	130,16	218	I
OOR1890	MC00020893	60412	12/11/2019	5	195,23	207	
OOS6877	MV00035784	74550	09/11/2019	4	130,16	218	I
OOU1824	MS2974934	76331	13/11/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
OQH5303	MS2974640	51851	13/11/2019	5	195,23	167	
PGP8415	NMS2000179	50020	02/01/2020	0	195,23	257	§ 8
QAA0914	MV00035957	74550	10/11/2019	4	130,16	218	I
QAA4232	MC00020323	60412	09/11/2019	5	195,23	207	
QAA9467	REN0084154	74550	11/11/2019	4	130,16	218	I
QAD4958	REN0084067	74550	10/11/2019	4	130,16	218	I
QAD4958	REN0084068	74550	11/11/2019	4	130,16	218	I

QAD7955	MS2941797	60412	11/11/2019	5	195,23	207	
QAF1127	MS2973675	55500	01/11/2019	4	130,16	181	XVIII
QAL1445	REN0084117	74550	11/11/2019	4	130,16	218	I
QAN5391	NMS2000254	50020	02/01/2020	0	780,92	257	§ 8
QAN8689	REN0084607	74550	13/11/2019	4	130,16	218	I
QAO2210	NMS2000260	50020	02/01/2020	0	130,16	257	§ 8
QAP3280	MV00035968	74550	10/11/2019	4	130,16	218	I
QAP3280	MV00036040	74550	10/11/2019	4	130,16	218	I
QAP3280	NMS2000269	50020	02/01/2020	0	260,32	257	§ 8
QAP3724	NMS2000448	50020	03/01/2020	0	130,16	257	§ 8
QAQ0621	MV00036333	74550	12/11/2019	4	130,16	218	I
QAQ0621	NMS2000278	50020	02/01/2020	0	390,48	257	§ 8
QAR2244	MS2973692	55500	09/11/2019	4	130,16	181	XVIII
QAS3233	REN0083653	74710	10/11/2019	7	880,41	218	III
QAS3233	REN0083628	74710	10/11/2019	7	880,41	218	III
QBD6643	NMS2000722	50020	07/01/2020	0	260,32	257	§ 8
QBD6643	NMS2000723	50020	07/01/2020	0	195,23	257	§ 8
QBE7372	MA00011609	60503	12/11/2019	7	293,47	208	
QBG4842	MC00020462	60412	11/11/2019	5	195,23	207	
QCV6229	REN0085253	74550	15/11/2019	4	130,16	218	I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.03/2020

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 01/01/2020 a 10/01/2020, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2020.

Diretora-Presidente - em exercício
Andréia Luiza Torres de Figueiredo da Silva

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO CTB
AVN1795	MS2978945	60501	01/01/2020	7	208
BVZ3721	MS2982474	55500	16/12/2019	4	181 XVIII
HTW5858	MS2981900	60501	14/12/2019	7	208
OOJ2022	MS2978927	76332	19/12/2019	7	ART. 252 § uni
OOR3786	MS2941119	55680	14/12/2019	5	181 XIX
QAF7121	MS2830244	55411	21/12/2019	5	181 XVII

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO {GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR} SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 03/02/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 002/2020 - Processo nº 19.373/2019.

Objeto: Referente ao Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br Corumbá / MS, 20 de janeiro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 015/2019 - PP 092/2019

Processo: 12.743/2019

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo Sr. Rogério dos Santos Leite, e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.775/0001-20; BRASMED COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.396.672/0001-51; ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 27.789.446/0001-01.

Objeto: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO (CATETERES INTRAVENOSO), para atender a rede municipal de saúde no município de Corumbá/MS.

Valores Registrados:

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-H CNPJ: 18.483.775/0001-20 RUA PARACATU N 1032, 1032 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79330-000						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	CATETER INTRAVENOSO Nº 22: CATETER PERIFÉRICO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, CONFECCIONADO COM MATERIAL BIOCMPATÍVEL, INERTE , FLEXÍVEL, COM FILTRO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INDICADO PARA INFUSÕES DE CURTO PRAZO (72 A 96 HORAS). PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA CATETER: PROTEGE E GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA E CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, TRANSPARENTE. CANHÃO DO CATETER: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO E CODIFICADO EM COR UNIVERSAL PADRONIZADA COM RELAÇÃO AO SEU CALIBRE. AGULHA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, RETIFICADA COM BISEL TRICACETADO, AFIADO, DEVIDAMENTE FIXADA À CÂMARA DE FLUXO. CÂMARA DE FLUXO: EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITE RAPIDAMENTE VISUALIZAR O REFLUXO DE SANGUE. EM CONFORMIDADE COM A NR 32. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID.	L.IMPORT	144000	0,75	108.000,00
4	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, CONFECCIONADO COM MATERIAL BIOCMPATÍVEL, INERTE , FLEXÍVEL, COM FILTRO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INDICADO PARA INFUSÕES DE CURTO PRAZO (72 A 96 HORAS). PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA CATETER: PROTEGE E GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA E CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, TRANSPARENTE. CANHÃO DO CATETER: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO E CODIFICADO EM COR UNIVERSAL PADRONIZADA COM RELAÇÃO AO SEU CALIBRE. AGULHA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, RETIFICADA COM BISEL TRICACETADO, AFIADO, DEVIDAMENTE FIXADA À CÂMARA DE FLUXO. CÂMARA DE FLUXO: EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITE RAPIDAMENTE VISUALIZAR O REFLUXO DE SANGUE. EM CONFORMIDADE COM A NR 32. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID.	L.IMPORT	120000	0,89	106.800,00
Total do Proponente					R\$ 214.800,00	

BRASMED COM.DE PROD. HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 26.396.672/0001-51 RUA PONTALINA, 171 - VILA SANTA EUGENIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 7906540						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	MARCA	QTD	V A L O R UNIT	VALOR TOTAL
1	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 PERIFÉRICO DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, CONFECCIONADO COM MATERIAL BIOCMPATÍVEL, INERTE , FLEXÍVEL, COM FILTRO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INDICADO PARA INFUSÕES DE CURTO PRAZO (72 A 96 HORAS). PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA CATETER: PROTEGE E GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA E CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, TRANSPARENTE. CANHÃO DO CATETER: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO E CODIFICADO EM COR UNIVERSAL PADRONIZADA COM RELAÇÃO AO SEU CALIBRE. AGULHA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, RETIFICADA COM BISEL TRICACETADO, AFIADO, DEVIDAMENTE FIXADA À CÂMARA DE FLUXO. CÂMARA DE FLUXO: EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITE RAPIDAMENTE VISUALIZAR O REFLUXO DE SANGUE. EM CONFORMIDADE COM A NR 32. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID.	POLYMED	38400	0,80	30.720,00
2	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 PERIFÉRICO DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, CONFECCIONADO COM MATERIAL BIOCMPATÍVEL, INERTE , FLEXÍVEL, COM FILTRO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INDICADO PARA INFUSÕES DE CURTO PRAZO (72 A 96 HORAS). PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA CATETER: PROTEGE E GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA E CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, TRANSPARENTE. CANHÃO DO CATETER: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO E CODIFICADO EM COR UNIVERSAL PADRONIZADA COM RELAÇÃO AO SEU CALIBRE. AGULHA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, RETIFICADA COM BISEL TRICACETADO, AFIADO, DEVIDAMENTE FIXADA À CÂMARA DE FLUXO. CÂMARA DE FLUXO: EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITE RAPIDAMENTE VISUALIZAR O REFLUXO DE SANGUE. EM CONFORMIDADE COM A NR 32. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID.	POLYMED	192000	0,82	157.440,00
5	CATETER INTRAVENOSO Nº14 PERIFÉRICO DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, CONFECCIONADO COM MATERIAL BIOCMPATÍVEL, INERTE , FLEXÍVEL, COM FILTRO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INDICADO PARA INFUSÕES DE CURTO PRAZO (72 A 96 HORAS). PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA CATETER: PROTEGE E GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA E CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, TRANSPARENTE. CANHÃO DO CATETER: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO E CODIFICADO EM COR UNIVERSAL PADRONIZADA COM RELAÇÃO AO SEU CALIBRE. AGULHA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, RETIFICADA COM BISEL TRICACETADO, AFIADO, DEVIDAMENTE FIXADA À CÂMARA DE FLUXO. CÂMARA DE FLUXO: EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITE RAPIDAMENTE VISUALIZAR O REFLUXO DE SANGUE. EM CONFORMIDADE COM A NR 32. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID.	POLYMED	24000	0,82	19.680,00
Total do Proponente					R\$ 207.840,00	

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS						
CNPJ: 27.789.446/0001-01						
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455 - ZONA I, UMUARAMA - PR, CEP: 87501-170						
Telefone: (43) 3305-8700						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	MARCA	QTD	V A L O R UNIT	VALOR TOTAL
6	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, CONFECCIONADO COM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, INERTE, FLEXÍVEL, COM FILTRO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INDICADO PARA INFUSÕES DE CURTO PRAZO (72 A 96 HORAS). PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA CATETER: PROTEGE E GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA E CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, TRANSPARENTE. CANHÃO DO CATETER: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO E CODIFICADO EM COR UNIVERSAL PADRONIZADA COM RELAÇÃO AO SEU CALIBRE. AGULHA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, RETIFICADA COM BISEL TRICACETADO, AFIADO, DEVIDAMENTE FIXADA À CÂMARA DE FLUXO. CÂMARA DE FLUXO: EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITE RAPIDAMENTE VISUALIZAR O REFLUXO DE SANGUE. EM CONFORMIDADE COM A NR 32. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID.	DESCAR PACK	192000	0,74	142.080,00
Total do Proponente					R\$ 142.080,00	

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 30/12/2019.

Amparo legal: Ei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, por seu representante legal; BRASMED COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, por seu representante legal; ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, por seu representante legal.

Aviso de Prorrogação de Licitação.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, a Prorrogação da Licitação TOMADA DE PREÇO nº 039/2019 - Processo nº 32105/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCADAS DE ACESSO AO PORTO GERAL PRÓXIMO AO CHAFARIZ, NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ-MS, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, em virtude de adequação de sistema. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Nova Data de Abertura e Hora: dia 07 de Fevereiro de 2020 às 09h00min. Edital: O novo edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>. Corumbá-MS, 21 de Janeiro de 2.020.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019 - SMS

Processo: 32.259/2019.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLINICA TERAPEUTICA GAIVOTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.654.898/0001-40.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E REMOÇÃO.

Valor: R\$ 31.000,00.

Duração: 180 dias.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Secretaria Municipal de Saúde

2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade.

33.90.39.50 – Serviços Médico Hospitalar, Odontológico e de Laboratório.

Data da Assinatura: 26/12/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e o Sr. Ricardo Domingues de Oliveira – CLINICA TERAPEUTICA GAIVOTA LTDA

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 003/2020 - Processo nº 18.832/2019.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo/equipamentos para a adequação da

estrutura da rede interna das Unidades de Saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 06 de fevereiro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 21 de janeiro de 2020.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 003/2018 SMS

Processo: 7.764/2017

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Lúcelia Reis da Silva ME.

Objeto: Fica renovado o contrato administrativo nº 003/2018 (SMS) pelo prazo de mais 6 (seis) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo nº 7.764/2017, ratificada pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 21/01/2020

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Lúcelia Reis da Silva ME.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 01/2020 – PP 084/2019

Processo: 12.479/2019.

Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, neste ato representado pelo PAULO ANDRE DE ARAUJO JUNIOR, e as EMPRESAS: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 12.706.257/0001-42, SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP, inscrito CNPJ: 24.602.765/0001-60.

Objeto: Registro de preços para eventual para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (balde, esponja, rodo, sabão e outros), para atender as necessidades da FUNEC.

Valores Registrados:

Item	6265 Código	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	004.062.063	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - 500 ML CX DETERGENTE LÍQUIDO - biodegradável, líquido, neutro, concentrado com diluição de 1 X 60, pronto uso, com composição e informações do fabricante estampada na embalagem, composto por tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes seqüestrantes, espessantes, corantes, fragrância. Embalagem contendo 24 unidades de no mínimo 500ml cada, contendo no rótulo o número do lote, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, indicações e instruções de uso. Marca: BLOKRIS		10	33,00	330,00
8	004.064.019	LUVA PARA LIMPEZA (G) LUVA - antialérgica, Para serviços gerais de limpeza, tamanho grande, confeccionada em latex natural, antiderrapante, anatômica, forro 100% algodão, ambidestra, de cor amarela, original de fábrica, embalagem lacrada, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: MUCAMBO	PAR	40	5,60	224,00
14	002.002.044	SACO DE LIXO (MICRA 9) P/ 100 LITROS - PCT SACO DE LIXO (MICRA 9) P/ 100 LITROS - SACO PARA LIXO - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. Marca: PORTOPLAST	PACOT	20	54,20	1.084,00
18	004.062.117	INSETICIDA AEROSOL, MULTI USO. 300ML Inseticida aerosol, multi uso, embalagem de aproximadamente 300 ml, original do fabricante, sem componentes à base de petróleo, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem. Marca: BLACK FLAG	UNID.	80	8,00	640,00

21	002.002.006	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 45 X 70 CM, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. Marca: INTEXTIL	UNID.	150	3,50	525,00
25	004.064.062	VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON - corpo plastificado, medindo aproximadamente 25 x 5 cm, com cabo de madeira plastificado com aproximadamente 1,20m com ponteira, de 1º uso, sem defeitos, resistente, de 1ª qualidade. Marca: GUIRADO	UNID.	30	11,20	336,00
27	004.064.169	PAPEL TOALHA ROLO Papel toalha na cor branca, acondicionado em rolos contendo no mínimo 50 tolas de aproximadamente 22x20cm, com alto poder de absorção, fabricado em 100% fibras naturais, picotada e gofrada, 1embalado em pacotes contendo 02 rolos, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: PADRÃO	PACOT	60	5,00	300,00
29	004.064.070	MANGUEIRA 50M Mangueira confeccionada em camada interna em PVC flexível e fio de poliéster trançado, bitola de 1/2", com adaptador para torneira de 1/2" e 3/4" jato regulável , proteção anti-UV, resistência a alta temperaturas, embalada em rolo contendo no mínimo 50 metros de comprimento, com identificação do produto, metragem, dados do fabricante, e data de fabricação estampados no corpo da embalag Marca: ARQUA	UNID.	15	113,90	1.708,50
31	002.002.010	VASSOURA DE PÊLO DE NO MINIMO 30 CM VASSOURA DE PÊLO DE NO MINIMO 30 CM, COM CEPA DE MADEIRA, DE 1ª QUALIDADE. Marca: GUIRADO	UNID.	25	11,40	285,00
35	004.120.012	VASSOURÃO GARI PIAÇAVA Vassourão Gari em piaçava, medindo aproximadamente 40 cm, cabo de madeira rosqueável de 1ª qualidade. Marca: GUIRADO	UNID.	35	24,40	854,00

Total do Proponente**6.286,50**

Item	7626 Código	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300- 000 Telefone: 3231-6111 Fax: 3232-2762 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.062.111	ÁLCOOL ETÍLICO 1L CX Álcool etílico, líquido, em embalagem de plástico de 1 litro, 46º inpm (54º GL), uso doméstico, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com data de fabricação e validade, ficha técnica do fabricante, indicações de uso estampada no rótulo do produto, de acondicionado em caixas contendo no mínimo 12 unidades, de 1º qualidade. Marca: ARAUCARIA	CX	20	47,90	958,00
2	004.022.004	ALCOOL EM GEL ALCOOL EM GEL, embalagem com 500ml, com identificação do produto, data de fabricação e de validade, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade. Marca: ARAUCARIA	FR	110	2,70	297,00

6	004.064.051 ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE ESPONJA DE LÃ DE AÇO - composta de aço carbono, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado em embalagem original do fabricante, de 1ª qualidade, com nome do fabricante, data de fabricação e validade na embalagem. Marca: SHOWBRIL	PACOT	18	2,25	40,50
7	004.064.132 ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE - PACOTE 04 PEÇAS - ESPONJA confeccionada em fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm, acondicionado em pacote com 4 peças. Marca: CONDOR	PACOT	30	2,25	67,50
9	004.064.020 LUVA PARA LIMPEZA (M) LUVA - antialérgica, Para serviços gerais de limpeza, tamanho médio, confeccionada em latex natural, antiderrapante, anatômica, forro 100% algodão, ambidestra, de cor amarela, original de fábrica, embalagem lacrada, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: VOLK	PAR	40	4,90	196,00
11	004.064.196 RODO DE ALUMÍNIO - 2 LÂMINAS - 60CM UNID. RODO DE ALUMÍNIO - corpo de Alumínio com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60 cm, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,50m de 1ª qualidade. Marca: RODOS2000		30	29,40	882,00
13	004.062.108 SABÃO EM PÓ 500G Sabão em pó para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500g, com enzimas, biodegradável, original do fabricante, contendo no rótulo data de fabricação, de validade, composição e informações do fabricante, de 1º qualidade, caixa com 24 unidades. Marca: ESPUMIL	CX	25	66,00	1.650,00
15	004.062.057 DESINFETANTE, ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA CX DESINFETANTE, ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA - lata de 500ml, possuindo em suas fórmulas, Cresóis e Fenóis, produzindo um tipo de emulsão essencialmente fina em diluição na água, em embalagem original do fabricante, contendo marca, dados do produto, data de fabricação e validade, responsável técnico, estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, acondicionada em caixas contendo 12 unidades, de 1ª qualidade Marca: CREOLINHAL	CX	40	153,50	6.140,00
16	004.062.102 DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY LAVANDA Desodorizador de ambiente, em aerosol, aroma de lavanda, multi-uso, em embalagem de 400ml, original do fabricante, sem componentes à base de petróleo, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem, de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade. Marca: ULTRAFRESH	FR	50	6,60	330,00

17	004.064.083 FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 30x50 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, de 1º uso, sem defeitos, sem furos, de 1ª qualidade. Marca: INTEXTIL	UNID.	200	1,35	270,00
19	004.062.097 LIMPA VIDRO CX LIMPA VIDRO - líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalados originalmente pelo fabricante em caixas contendo 12 frasco contendo no mínimo 500ml cada, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, identificação do produto, dados do fabricante, indicação de uso, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem. Marca: BIOLIMP	CX	30	26,50	795,00
22	002.002.062 PANO MEDINDO 60 X 33 CM COM 05 UNIDADES, USADO PARA A LIMPEZA DA COZINHA E OUTROS AMBIENTES DA CASA, LIMPA QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE. Pano medindo 60 X 33 cm com 05 Unidades, usado para a limpeza da cozinha e outros ambientes da casa, limpa qualquer tipo de superfície. Sua textura possui furinhos, que não deixam a sujeira escapar e permitem um enxague rápido e fácil. Além de possuir um agente antibacteriano que impede a proliferação de germes e bactérias no pano, impedindo que eles possam passar para as superfícies. 1º qualidade. Marca: PERFLEX	PACOT	30	3,90	117,00
23	004.062.015 SABÃO EM BARRA COMUM SABÃO - em barra de 200 gramas, levemente aromatizado, pronto uso, em embalagem plástica original do fabricante, embalagem lacrada com 5 unidades, com data de fabricação, validade, indicações de uso, peso líquido, de 1ª qualidade. Marca: UNIC	PACOT	25	3,80	95,00
24	004.062.091 SACO DE LIXO Saco de lixo de 200 litros, pacote com 10 unidades Marca: PORTOPLAST	PACOT	100	6,90	690,00
26	004.064.170 PEDRA SANITÁRIA.TIPO PASTILHA REDONDA CARTELA PEDRA SANITÁRIA - tipo pastilha arredondada com suporte plástico, fragrância, em pedra, composto de naftalina, cloreto benzalcônio e essência, Paradiclorobenzeno 99%, essência e corantes. Princípio ativo: paradiclorobenzeno. 30 gr cada uma, acondicionado em cartelas contendo no mínimo 12 unidades. Marca: DESOFLOR	CART	110	2,15	236,50
28	004.062.127 LUSTRA MÓVEIS 250ML UNID. Lustra-móveis, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápido, pronto uso, embalados originalmente pelo fabricante contendo no mínimo 250ml, com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem, de 1º uso, sem danos, de 1ª qualidade. Marca: YPE	FR	70	3,55	248,50

33	002.002.026	VASSOURA DE VASCULHAR TETO VASSOURA DE VASCULHAR TETO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,10 A 3,90M, ROSQUEÁVEL QUE POSSIBILITA ATINGIR ATÉ 5M DE ALTURA, DE 1ª QUALIDADE. Marca: RODOS2000	UNID.	35	27,50	962,50
36	004.062.095	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12 LTS. ÁGUA SANITÁRIA, acondicionado em caixas com 12 unidades de embalagem plástica com 1000ml, teor de cloro ativo: 2% a 2,5% p/p. Com principio ativo de hipoclorito de sódio, produto a base de cloro. Contendo dados do fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e de validade estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade. Marca: BIOLIMP	CX	30	22,25	667,50
37	004.064.184	REFIL DE LÂMINA DE RODO- 60CM Refil de lâmina de borracha para rodo de alumínio, medindo aproximadamente 60cm, de 1º qualidade. Marca: RODOS2000	UNID.	50	2,45	122,50

Total do Proponente**14.765,50**

Item	7635 Código	SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP CNPJ: 24.602.765/0001-60 RUA 13 DE JUNHO 749, 749 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300- 040 Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	004.064.032	BALDE PLÁSTICO (20 LITROS) BALDE, confeccionado em material plástico, resistente, com alça de metal, sem tampa, com capacidade mínima para 20 (vinte) litros, com identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade. Marca: ARQPLAST	UNID.	30	7,30	219,00
4	004.064.077	CESTO (TELADO 100 LITROS) CESTO - para lixo, telado, com capacidade de 100 litros. Marca: ARQPLAST	UNID.	20	55,50	1.110,00
10	004.063.001	PAPEL HIGIÊNICO 30 X 10 (FOLHA DUPLA) FARDO PAPEL HIGIÊNICO - branco, folha dupla, picotado, não reciclado, alta absorção, macio, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm, fardo com 64 rolos. Marca: CLARAMAX	FAR	50	61,50	3.075,00
12	004.064.104	RODO DE ALUMÍNIO -2 LÂMINAS- 30 CM RODO DE ALUMÍNIO - corpo de Alumínio com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 30 cm, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,50m de 1ª qualidade. Marca: RODO 2000	UNID.	30	21,85	655,50
20	004.064.101	PÁ PARA LIXO C/ CABO LONGO Pá para lixo, com aparador em metal resistente, medindo no mínimo 20x25cm, cabo confeccionado em madeira, medindo aproximadamente 80cm (Oitenta), de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade. Marca: VIEL	UNID.	30	12,00	360,00
30	004.027.013	REMOVEDOR DE MANCHAS CLORADO Removedor de manchas clorado, acondicionado originalmente pelo fabricante em galões contendo no mínimo 5000ml, com identificação do produto, indicações de uso, data de fabricação e validade, lote, responsável técnico estampados no rótulo ou no corpo da embalagem. Marca: SPARTAN	GAL	35	129,80	4.543,00

32	002.002.054 VASSOURA PIACAÇA COM CABO DE MADEIRA 40 CM VASSOURA PIACAÇA COM CABO DE MADEIRA 40 CM Marca: MULTILAR	UNID.	30	16,75	502,50
34	004.064.014 VASSOURA PARA BACIA SANITÁRIA VASSOURA - para limpeza de bacia sanitária, estrutura de madeira ou plástico, com cerdas de nylon, cabo de plástico de aproximadamente 20 cm de comprimento. Marca: ARQPLAST	UNID.	50	3,14	157,00
Total do Proponente					10.622,00

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 21/01/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. PAULO ANDRE DE ARAUJO JUNIOR – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBA, e as empresas SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME por seu representante legal, STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, por seu representante legal, SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP, por seu representante legal.

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Prorrogação de Licitação

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira, Torna Público, que a Licitação que faria realizar-se no dia 27/01/2020 às 08h:00 horas(MS), em sua sede Administrativa, sito a Rua 10 de Dezembro 268, centro, nesta cidade de Coxim-MS, na modalidade Pregão Presencial nº 068/2019, Fica no Presente Ato, Prorrogada a data de sua abertura para o dia 03/02/2020 ÀS 08h00 HORAS(MS).

Coxim-MS, 20 de janeiro de 2020.

Niuza de Souza Silva.

Gerência de Gestão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Dourados

ADENDO MODIFICADOR Nº 1 EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019

Adendo ao Pregão Eletrônico nº 51/2019, relativo ao Processo nº 116/2019, tendo como objeto a “formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção e segurança, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde”.

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio do seu Departamento de Licitação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, efetua por meio deste instrumento retificação ao texto original do Termo de Referência e da Minuta de Contrato do edital em epígrafe.

1. DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Da Retificação

1.1.1. Em relação ao subitem 9.1., relativo ao prazo de entrega, passa a vigor com a seguinte redação.

“Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, em até 21 (vinte e um) dias úteis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de requisição emitida pelo Departamento de Gestão Operacional, em horário compreendido das 7:30 às 13:30 horas, acompanhados da nota fiscal correspondente e certidões negativas de débitos, diretamente no setor de Almoxarifado/Patrimônio na Rua Coronel Ponciano, nº 900, Parque dos Jequitibás, nesta cidade de Dourados-MS”.

2. DA MINUTA DE CONTRATO

2.1. Da Retificação

2.1.1. Em relação a subcláusula 8.2.2., relativo ao prazo de entrega, passa a vigor com a seguinte redação.

“Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, em até 21 (vinte e um) dias úteis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Requisição emitida pelo Departamento de Gestão Operacional e respectivo empenho, assinada pelas partes”.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 51/2019, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados-MS, 20 de janeiro de 2020.

Duhan Tramari Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

Processo nº 086/2019

Pregão Presencial nº 038/2019

O MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1191, Centro, Eldorado/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, neste ato representado por:

Karin Taise Matsuoca, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do CPF/MF nº 017.341.949-60 e Cédula de Identidade RG nº 59286935 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Rio Grande do Sul, nº 522 - Bairro Centro;

Valdecir Roberto Santussi, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, portador do CPF/MF nº 095.497.868-46 e Cédula de Identidade RG nº 22.071.427 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santa Leonor, nº 866, Bairro Jardim dos Ipês;

Fabiana Maria Lorenci, Secretária Municipal de Governo, brasileira, portadora do CPF/MF nº 623.753.420-20 e Cédula de Identidade RG nº 2996869 SSP/SC, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Iguatemi, nº 964, Bairro Jardim das Grevilhas;

Maria Aparecida Dacal Coan, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, portadora do CPF/MF nº 298.210.291-91 e Cédula de Identidade RG nº 133599 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Brasil, nº 1150, Bairro Centro;

Na qualidade de representantes do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 6 de janeiro de 2020, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 0038/2019, autorizado pelo Processo n.º 0086/2019, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Fornecedores: A. V. DOS SANTOS LACERDA, vencedor dos seguintes itens: no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,4, no Anexo I/Lote 0002 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0003 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0004 - itens: 1,2,3,4, no Anexo I/Lote 0005 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0006 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0007 - item: 2, no Anexo I/Lote 0008 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0009 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0010 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0011 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0012 - itens: 1,2, no Anexo I/Lote 0013 - itens: 1,2, totalizando R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais)

ELIANE BATISTA DA CRUZ, vencedor dos seguintes itens: no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, no Anexo I/Lote 0007 - item: 1, totalizando R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Vigência: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Data da Assinatura: 08/01/2020.

Assinam:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Karin Taise Matsuoca, Secretária Municipal de Saúde

Valdecir Roberto Santussi, Secretário Municipal de Educação

Fabiana Maria Lorenci, Secretária Municipal de Governo

Maria Aparecida Dacal Coan, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Pelo FORNECEDOR

Antonio Vicente dos Santos Lacerda

A. V. DOS SANTOS LACERDA

Cleocir Antonio Jukinheski

ELIANE BATISTA DA CRUZ

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeitura Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa devidamente constituída para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de transporte de escolares residentes na Zona Rural do Município de Iguatemi/MS, durante o ano letivo de 2020, conforme descrição da Proposta de Preço, Termo de Referência e demais anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 03 de fevereiro de 2020, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 20 de janeiro de 2020.

André de Assis Voginski
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual prestação de serviços de Bombas Injetoras com reposição de peças para atender os veículos pertencentes ao Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS.**EMPRESA CLASSIFICADA: CENEDIESEL – BOMBAS INJETORAS LTDA – ME**, vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, no valor de R\$ 496.684,00 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais).Ivinhema-MS, 21 de Janeiro de 2020.**Alexsandra Ricken**“Pregoeira”.Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira.**Eder Uilson França Lima**“Prefeito Municipal”

Processo Administrativo Licitação n. 152/2019.Concorrência Pública n. 003/2019.Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.**Recurso Administrativo.Recorrente: COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.DECISÃO ADMINISTRATIVA.**De início, esclareço que acolho o parecer da Assessoria Jurídica e adoto os fundamentos nele contidos como razão de decidir. Ante o exposto, DECIDO em conhecer do recurso para no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, para assim, desclassificar a empresa **SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, com base nos argumentos mencionados, dando-se regular prosseguimento ao certame.Publique-se e Intime-se.Ivinhema, 20 de Janeiro de 2020.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 PROCESSO Nº 01/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição, parcelada, de combustível tipo Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Gasolina e Etanol, retirados na bomba do estabelecimento, para manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 04 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 21 de janeiro de 2020.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos os interessados a realização de licitação abaixo, do tipo CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.

A sessão pública de processamento da Chamada Pública será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Avenida Olinto Mancini nº. 667 – 5º. Andar – Centro – Três Lagoas (MS).

Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento desta Chamada Pública, logo após a identificação dos interessados.

DATA DE REALIZAÇÃO: dia 20/02/2020, às 8h.

FUNDAMENTO LEGAL: considerando o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, e Resolução nº. 04/2015 e demais normas que regem a matéria, no que couber.

DATA: 21/01/2020

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Câmara Municipal de Água Clara**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Câmara Municipal de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço.

Objeto: **Contratação de serviços de consultoria contábil ao Poder Legislativo, no aprimoramento da execução financeira, contábil, orçamentária, e de controle; consultoria nas rotinas e procedimentos contábeis e gerenciais dentro do conhecimento das ciências contábeis necessários ao cumprimento das normas legais vigentes e normativas instituídas Pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, visando assegurar que a execução orçamentária esteja dentro das normas do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e que os lançamentos e saldos contábeis estejam consistentes e de acordo com as MSC - Matrizes de Saldos Contábeis da STN – Secretaria do Tesouro Nacional; para atender as necessidades da Câmara Municipal de Água Clara/MS, conforme quantidades descritas no edital e seus anexos.**

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 06/02/2020.

LOCAL: Plenário de Reuniões da Câmara Municipal de Água Clara, sito a Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 – Jardim Novo Horizonte – CEP. 79680-000.

EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados, no setor de Licitações ou pelo e-mail: cmaguaclara.licitacao@gmail.com

INFORMAÇÕES: Através do e-mail: cmaguaclara.licitacao@gmail.com ou no endereço acima citado, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta feira.

Se ocorrer feriado ou outros fatores impeditivos que impeça a sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 20 de Janeiro de 2020.

Marta Rosa dos Santos
Pregoeira

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA FUNLEC – IESF

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

O Instituto de Ensino Superior da FUNLEC-IESF, mantido pela Fundação Lowtons de Educação e Cultura sob CNPJ 15.497.290/0001-06 com sede na cidade de Campo Grande – MS para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 15 (quinze) diplomas no período de 29/11/2019 a 17/12/2019 no seguinte livro de registro: Livro nº 288-GRAD nº 57634 e 57635 do nº 57640 a 57648 do nº 57678 e 57679 do nº 57692 e 57695. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada no site funlec.com.br

Campo Grande, 16 de janeiro de 2020.

Edimara Cristina Meliso Gonçalves
Diretora Geral

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente de Corumbá -Santa Casa de Corumbá**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **31 de Janeiro de 2020**, as 7horas em primeira convocação e as 7:30h em segunda convocação, no saguão de entrada da Santa Casa de Corumbá. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo acordo coletivo de trabalho; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, na condição de substituto processual se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Autorização ao sindicato laboral a manifestar-se na condição de substituto processual em caso de necessidade por parte dos trabalhadores, durante as negociações e após o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho; **e)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembléia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. Ressaltamos que a Assembléia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente de Corumbá -Santa Casa de Corumbá**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **31 de Janeiro de 2020**, as 8horas em primeira convocação e as 8:30h em segunda convocação, no saguão de entrada da Santa Casa de Corumbá. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição

Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pela Convenção Coletiva ou Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **d)** Discussão, deliberação e aprovação das formalidades legais para autorização individual ou coletiva e expressa da cobrança e desconto da contribuição sindical do ano base 2020, na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados sócios e não-sócios qualquer que seja a forma da referida remuneração. O trabalhador poderá manifestar oposição formal ao desconto da Contribuição Sindical, Assistencial e Negocial nas assembleias de levantamento de pauta de reivindicações e nas assembleias de aprovação ou renovação do acordo coletivo de trabalho. Posterior as assembleias, documento formal deverá ser protocolado na sede do sindicato laboral, até a data de fechamento/assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá – Asilo São José para a Velhice Desamparada**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **31 de Janeiro de 2020**, as 10 horas em primeira convocação e as 10:30h em segunda convocação, no saguão de entrada do Asilo São José. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pela Convenção Coletiva ou Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **d)** Discussão, deliberação e aprovação das formalidades legais para autorização individual ou coletiva e expressa da cobrança e desconto da contribuição sindical do ano base 2020, na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados sócios e não-sócios qualquer que seja a forma da referida remuneração. O trabalhador poderá manifestar oposição formal ao desconto da Contribuição Sindical, Assistencial e Negocial nas assembleias de levantamento de pauta de reivindicações e nas assembleias de aprovação ou renovação do acordo coletivo de trabalho. Posterior as assembleias, documento formal deverá ser protocolado na sede do sindicato laboral, até a data de fechamento/assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – Hospital Regional Dr. Estácio Muniz**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **31 de Janeiro de 2020**, as 15horas em primeira convocação e as 15:30h em segunda convocação, no saguão de entrada do Hospital Estácio Muniz em Aquidauana/MS. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo acordo coletivo de trabalho; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, na condição de substituto processual se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Autorização ao sindicato laboral a manifestar-se na condição de substituto processual em caso de necessidade por parte dos trabalhadores, durante as negociações e após o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho; **e)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá – Asilo São José para a Velhice Desamparada**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **31 de Janeiro de 2020**, as 9horas em primeira convocação e as 9:30h em segunda convocação, no saguão de entrada do Asilo São José. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo acordo coletivo de trabalho; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, na condição de substituto processual se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Autorização ao sindicato laboral a manifestar-se na condição de substituto processual em caso de necessidade por parte dos trabalhadores, durante as negociações e após o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho; **e)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES**

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2ª e 3ª e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do

Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – Hospital Regional Dr. Estácio Muniz**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **31 de Janeiro de 2020**, as 16 horas em primeira convocação e as 16:30h em segunda convocação, no saguão de entrada do Hospital Estácio Muniz em Aquidauana/MS. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pela Convenção Coletiva ou Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **d)** Discussão, deliberação e aprovação das formalidades legais para autorização individual ou coletiva e expressa da cobrança e desconto da contribuição sindical do ano base 2020, na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados sócios e não-sócios qualquer que seja a forma da referida remuneração. O trabalhador poderá manifestar oposição formal ao desconto da Contribuição Sindical, Assistencial e Negocial nas assembleias de levantamento de pauta de reivindicações e nas assembleias de aprovação ou renovação do acordo coletivo de trabalho. Posterior as assembleias, documento formal deverá ser protocolado na sede do sindicato laboral, até a data de fechamento/assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente Ruralista Assit Med Hospitalar de MS**, no Município de Aquidauana, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **31 de Janeiro de 2020**, as 18 horas em primeira convocação e as 18:30h em segunda convocação, no portão de entrada do Hospital Ruralista. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pela Convenção Coletiva ou Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **d)** Discussão, deliberação e aprovação das formalidades legais para autorização individual ou coletiva e expressa da cobrança e desconto da contribuição sindical do ano base 2020, na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados sócios e não-sócios qualquer que seja a forma da referida remuneração. O trabalhador poderá manifestar oposição formal ao desconto da Contribuição Sindical, Assistencial e Negocial nas assembleias de levantamento de pauta de reivindicações e nas assembleias de aprovação ou renovação do acordo coletivo de trabalho. Posterior as assembleias, documento formal deverá ser protocolado na sede do sindicato laboral, até a data de fechamento/assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente Ruralista Assit Med Hospitalar de MS**, no Município de Aquidauana, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **31 de Janeiro de 2020**, as 17horas em primeira convocação e as 17:30h em segunda convocação, no portão de entrada do Hospital Ruralista. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo acordo coletivo de trabalho; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, na condição de substituto processual se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Autorização ao sindicato laboral a manifestar-se na condição de substituto processual em caso de necessidade por parte dos trabalhadores, durante as negociações e após o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho; **e)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembléia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. Ressaltamos que a Assembléia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES**

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do **Hospital Marechal Rondon – Jardim/MS**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **01 de Fevereiro de 2020**, as 11horas em primeira convocação e as 11:30horas em segunda convocação, no saguão Do Hospital Marechal Rondon. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pela Convenção Coletiva ou Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **d)** Discussão, deliberação e aprovação das formalidades legais para autorização individual ou coletiva e expressa da cobrança e desconto da contribuição sindical do ano base 2020, na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados sócios e não-sócios qualquer que seja a forma da referida remuneração. O trabalhador poderá manifestar oposição formal ao desconto da Contribuição Sindical, Assistencial e Negocial nas assembleias de levantamento de pauta de reivindicações e nas assembleias de aprovação ou renovação do acordo coletivo de trabalho. Posterior as assembleias, documento formal deverá ser protocolado na sede do sindicato laboral, até a data de fechamento/assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembléia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. Ressaltamos que a Assembléia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do **Hospital Marechal Rondon – Jardim/MS**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **01 de Fevereiro de 2020**, as 10horas em primeira convocação e as 10:30horas em segunda convocação, no saguão Do Hospital Marechal Rondon. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo acordo coletivo de trabalho; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, na condição de substituto processual se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Autorização ao sindicato laboral a manifestar-se na condição de substituto processual em caso de necessidade por parte dos trabalhadores, durante as negociações e após o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho; **e)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembléia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. Ressaltamos que a Assembléia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES**

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 01 de Fevereiro de 2020, as 8horas em primeira convocação e as 8:30horas em segunda convocação, no saguão da **Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton, Bonito/MS**. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pela Convenção Coletiva ou Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **d)** Discussão, deliberação e aprovação das formalidades legais para autorização individual ou coletiva e expressa da cobrança e desconto da contribuição sindical do ano base 2020, na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados sócios e não-sócios qualquer que seja a forma da referida remuneração. O trabalhador poderá manifestar oposição formal ao desconto da Contribuição Sindical, Assistencial e Negocial nas assembleias de levantamento de pauta de reivindicações e nas assembleias de aprovação ou renovação do acordo coletivo de trabalho. Posterior as assembleias, documento formal deverá ser protocolado na sede do sindicato laboral, até a data de fechamento/assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembléia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. Ressaltamos que a Assembléia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES**

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 01 de Fevereiro de 2020, as 8 horas em primeira convocação e as 8:30 horas em segunda convocação, no saguão da **Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton, Bonito/MS**. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pela Convenção Coletiva ou Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **d)** Discussão, deliberação e aprovação das formalidades legais para autorização individual ou coletiva e expressa da cobrança e desconto da contribuição sindical do ano base 2020, na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados sócios e não-sócios qualquer que seja a forma da referida remuneração. O trabalhador poderá manifestar oposição formal ao desconto da Contribuição Sindical, Assistencial e Negocial nas assembleias de levantamento de pauta de reivindicações e nas assembleias de aprovação ou renovação do acordo coletivo de trabalho. Posterior as assembleias, documento formal deverá ser protocolado na sede do sindicato laboral, até a data de fechamento/assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **01 de Fevereiro de 2020**, as 7 horas em primeira convocação e as 7:30h em segunda convocação, no saguão da Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton, Bonito/MS. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo acordo coletivo de trabalho; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, na condição de substituto processual se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Autorização ao sindicato laboral a manifestar-se na condição de substituto processual em caso de necessidade por parte dos trabalhadores, durante as negociações e após o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho; **e)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS